



Diário Oficial

Estado de Goiás

GOIÂNIA, SEXTA-FEIRA, 27 DE SETEMBRO DE 2019

ANO 183 - DIÁRIO OFICIAL/GO - Nº 23.146

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Secretaria de Estado da Casa Civil

PORTARIA Nº 1131, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso V do art. 1º do Decreto nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, com fundamento nos arts. 20 e 21 da lei nº 13.910, de 25 de setembro de 2001, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201900006029263**,

RESOLVE:

Transpor, mediante enquadramento, a partir de 1º de outubro de 2001, **DARCY ANTÔNIA DOS SANTOS CHAVEIRO**, CPF/ME nº 242.365.431-68, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, A-2, para Agente Administrativo Educacional, Nível I, Referência "C", atual Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "C-I", posteriormente, através de progressão horizontal passou a titularizar o de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "D-I", do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, aos 25 dias do mês de setembro de 2019.

Anderson Máximo de Holanda
Secretário

Protocolo 149143

Secretaria de Estado do Governo - SEGOV

EXTRATO DO TERMO DE DENÚNCIA UNILATERAL DO CONVÊNIO Nº 2018-00623

PROCESSO Nº: 201800042000594

CONCEDENTE: Secretaria de Estado do Governo - SEGOV.

CONVENIENTE: Município de Aruanã - GO.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 116, § 6º, da Lei nº 8.666/1993; art. 55, III, da Lei Estadual nº 17.928/2012; art. 10 do Decreto nº 8.508/2015, Decreto Estadual nº 9.436/2019 e cláusula décima segunda do convênio.

MOTIVAÇÃO: Decreto Estadual nº 9.436/2019, que determina o encerramento dos convênios celebrados pelo Estado de Goiás e em execução na Secretaria de Estado do Governo, considerando que o convênio não foi realizado qualquer repasse, situação enquadrada no Art. 6º do Decreto. Considerando, ainda, a omissão do Município-conveniente quanto à notificação expedida nos termos do art. 2º do Decreto nº 9.436/2019.

ASSINATURAS: Pela Concedente: Ernesto Guimarães Roller - Secretário de Estado do Governo e Vanessa Paula de Sousa Silva Fernandes - Procuradora-Chefe da Procuradoria Setorial da Secretaria de Estado do Governo.
Goiânia, 19 de setembro de 2019.

ERNESTO GUIMARÃES ROLLER
Secretário de Estado do Governo

Protocolo 148982

EXTRATO DO TERMO DE DENÚNCIA UNILATERAL DO CONVÊNIO Nº 2018-00219

PROCESSO Nº: 201700027000282

CONCEDENTE: Secretaria de Estado do Governo - SEGOV.

CONVENIENTE: Município de Senador Canedo - GO.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 116, § 6º, da Lei nº 8.666/1993; art. 55, III, da Lei Estadual nº 17.928/2012; art. 10 do Decreto nº 8.508/2015, Decreto Estadual nº 9.436/2019 e cláusula décima segunda do convênio.

MOTIVAÇÃO: Decreto Estadual nº 9.436/2019, que determina o encerramento dos convênios celebrados pelo Estado de Goiás e em execução na Secretaria de Estado do Governo, considerando que o convênio não foi realizado qualquer repasse, situação enquadrada no Art. 6º do Decreto. Considerando, ainda, a omissão do Município-conveniente quanto à notificação expedida nos termos do art. 2º do Decreto nº 9.436/2019.

ASSINATURAS: Pela Concedente: Ernesto Guimarães Roller - Secretário de Estado do Governo e Vanessa Paula de Sousa Silva Fernandes - Procuradora-Chefe da Procuradoria Setorial da Secretaria de Estado do Governo.

Goiânia, 19 de setembro de 2019.

ERNESTO GUIMARÃES ROLLER
Secretário de Estado do Governo

Protocolo 148984

EXTRATO DO TERMO DE DENÚNCIA UNILATERAL DO CONVÊNIO Nº 2018-00681

PROCESSO Nº: 201800042002206

CONCEDENTE: Secretaria de Estado do Governo - SEGOV.

CONVENIENTE: Município de Paranaiguara - GO.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 116, § 6º, da Lei nº 8.666/1993; art. 55, III, da Lei Estadual nº 17.928/2012; art. 10 do Decreto nº 8.508/2015, Decreto Estadual nº 9.436/2019 e cláusula décima segunda do convênio.

MOTIVAÇÃO: Decreto Estadual nº 9.436/2019, que determina o encerramento dos convênios celebrados pelo Estado de Goiás e em execução na Secretaria de Estado do Governo, considerando que o convênio não foi realizado qualquer repasse, situação enquadrada no Art. 6º do Decreto. Considerando, ainda, a omissão do Município-conveniente quanto à notificação expedida nos termos do art. 2º do Decreto nº 9.436/2019.

ASSINATURAS: Pela Concedente: Ernesto Guimarães Roller - Secretário de Estado do Governo e Vanessa Paula de Sousa Silva Fernandes - Procuradora-Chefe da Procuradoria Setorial da Secretaria de Estado do Governo.

Goiânia, 24 de setembro de 2019.

ERNESTO GUIMARÃES ROLLER
Secretário de Estado do Governo

Protocolo 148985

EXTRATO DO TERMO DE DENÚNCIA UNILATERAL DO CONVÊNIO Nº 2018-00340

PROCESSO Nº: 201700042001443

CONCEDENTE: Secretaria de Estado do Governo - SEGOV.

CONVENIENTE: Município de Ouro Verde de Goiás - GO.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 116, § 6º, da Lei nº 8.666/1993; art. 55, III, da Lei Estadual nº 17.928/2012; art. 10 do Decreto nº 8.508/2015, Decreto Estadual nº 9.436/2019 e cláusula décima segunda do convênio.

MOTIVAÇÃO: Decreto Estadual nº 9.436/2019, que determina o encerramento dos convênios celebrados pelo Estado de Goiás e em execução na Secretaria de Estado do Governo, considerando que o convênio não foi realizado qualquer repasse, situação enquadrada no Art. 6º do Decreto. Considerando, ainda, a omissão do Município-conveniente quanto à notificação expedida nos termos do art. 2º do Decreto nº 9.436/2019.

ASSINATURAS: Pela Concedente: Ernesto Guimarães Roller - Secretário de Estado de Governo e Vanessa Paula de Sousa Silva Fernandes - Procuradora-Chefe da Procuradoria Setorial da Secretaria de Estado de Governo.
Goiânia, 24 de setembro de 2019.

ERNESTO GUIMARÃES ROLLER
Secretário de Estado do Governo

Protocolo 148987

EXTRATO DO TERMO DE DENÚNCIA UNILATERAL
DO CONVÊNIO Nº 2018-00074

PROCESSO Nº: 201600042001290

CONCEDENTE: Secretaria de Estado do Governo - SEGOV.

CONVENIENTE: Município de Aruanã - GO.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 116, § 6º, da Lei nº 8.666/1993; art. 55, III, da Lei Estadual nº 17.928/2012; art. 10 do Decreto nº 8.508/2015, Decreto Estadual nº 9.436/2019 e cláusula décima segunda do convênio.

MOTIVAÇÃO: Decreto Estadual nº 9.436/2019, que determina o encerramento dos convênios celebrados pelo Estado de Goiás e em execução na Secretaria de Estado do Governo, considerando que o convênio não foi realizado qualquer repasse, situação enquadrada no Art. 6º do Decreto. Considerando, ainda, a omissão do Município-conveniente quanto à notificação expedida nos termos do art. 2º do Decreto nº 9.436/2019.

ASSINATURAS: Pela Concedente: Ernesto Guimarães Roller - Secretário de Estado de Governo e Vanessa Paula de Sousa Silva Fernandes - Procuradora-Chefe da Procuradoria Setorial da Secretaria de Estado de Governo.

Goiânia, 24 de setembro de 2019.

ERNESTO GUIMARÃES ROLLER
Secretário de Estado do Governo

Protocolo 148988

EXTRATO DO TERMO DE DENÚNCIA UNILATERAL
DO CONVÊNIO Nº 2018-00667

PROCESSO Nº: 201800042001935

CONCEDENTE: Secretaria de Estado do Governo - SEGOV.

CONVENIENTE: Município de Jesúpolis - GO.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 116, § 6º, da Lei nº 8.666/1993; art. 55, III, da Lei Estadual nº 17.928/2012; art. 10 do Decreto nº 8.508/2015, Decreto Estadual nº 9.436/2019 e cláusula décima segunda do convênio.

MOTIVAÇÃO: Decreto Estadual nº 9.436/2019, que determina o encerramento dos convênios celebrados pelo Estado de Goiás e em execução na Secretaria de Estado do Governo, considerando que o convênio não foi realizado qualquer repasse, situação enquadrada no Art. 6º do Decreto. Considerando, ainda, a omissão do Município-conveniente quanto à notificação expedida nos termos do art. 2º do Decreto nº 9.436/2019.

ASSINATURAS: Pela Concedente: Ernesto Guimarães Roller - Secretário de Estado de Governo e Vanessa Paula de Sousa Silva Fernandes - Procuradora-Chefe da Procuradoria Setorial da Secretaria de Estado de Governo.

Goiânia, 26 de setembro de 2019.

ERNESTO GUIMARÃES ROLLER
Secretário de Estado do Governo

Protocolo 149002

EXTRATO DO TERMO DE DENÚNCIA UNILATERAL
DO CONVÊNIO Nº 2018-00084

PROCESSO Nº: 201600042001311

CONCEDENTE: Secretaria de Estado do Governo - SEGOV.

CONVENIENTE: Município de Santo Antonio de Goiás - GO.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 116, § 6º, da Lei nº 8.666/1993; art. 55, III, da Lei Estadual nº 17.928/2012; art. 10 do Decreto nº 8.508/2015, Decreto Estadual nº 9.436/2019 e cláusula décima segunda do convênio.

MOTIVAÇÃO: Decreto Estadual nº 9.436/2019, que determina o encerramento dos convênios celebrados pelo Estado de Goiás e em execução na Secretaria de Estado do Governo, considerando que o convênio não foi realizado qualquer repasse, situação enquadrada no Art. 6º do Decreto. Considerando, ainda, a omissão do Município-conveniente quanto à notificação expedida nos termos do art. 2º do Decreto nº 9.436/2019.

ASSINATURAS: Pela Concedente: Ernesto Guimarães Roller - Secretário de Estado de Governo e Vanessa Paula de Sousa Silva Fernandes - Procuradora-Chefe da Procuradoria Setorial da Secretaria de Estado de Governo.

Goiânia, 26 de setembro de 2019.

ERNESTO GUIMARÃES ROLLER
Secretário de Estado do Governo

Protocolo 149003

EXTRATO DO TERMO DE DENÚNCIA UNILATERAL
DO CONVÊNIO Nº 2018-00709

PROCESSO Nº: 201700012000123

CONCEDENTE: Secretaria de Estado do Governo - SEGOV.

CONVENIENTE: Município de Morrinhos - GO.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 116, § 6º, da Lei nº 8.666/1993; art. 55, III, da Lei Estadual nº 17.928/2012; art. 10 do Decreto nº 8.508/2015, Decreto Estadual nº 9.436/2019 e cláusula décima segunda do convênio.

MOTIVAÇÃO: Decreto Estadual nº 9.436/2019, que determina o encerramento dos convênios celebrados pelo Estado de Goiás e em execução na Secretaria de Estado do Governo, considerando que o convênio não foi realizado qualquer repasse, situação enquadrada no Art. 6º do Decreto. Considerando, ainda, a omissão do Município-conveniente quanto à notificação expedida nos termos do art. 2º do Decreto nº 9.436/2019.

ASSINATURAS: Pela Concedente: Ernesto Guimarães Roller - Secretário de Estado de Governo e Vanessa Paula de Sousa Silva Fernandes - Procuradora-Chefe da Procuradoria Setorial da Secretaria de Estado de Governo.

Goiânia, 26 de setembro de 2019.

ERNESTO GUIMARÃES ROLLER
Secretário de Estado do Governo

Protocolo 149004



Estado de Goiás
Imprensa Oficial do Estado de
Goiás



Rua SC-1, nº 299 - Parque Santa Cruz
CEP: 74.860-270 - Goiânia - Goiás
Fones: 3201-7639 / 3201-7623 / 3201-7663
www.abc.go.gov.br

Diretoria

José Roberto Borges da Rocha Leão
Presidente

Clebiana Pimenta Gouvêa Cruz
Diretora de Gestão Integrada

Elizeth Castro de Araújo
Diretora de Telerrádiodifusão, Imprensa Oficial e Site

Previsto Custódio dos Santos
Gerente de Imprensa Oficial e Mídias Digitais

**EXTRATO DO TERMO DE DENÚNCIA UNILATERAL
DO CONVÊNIO Nº 2018-00710**

PROCESSO Nº: 201700012000117

CONCEDENTE: Secretaria de Estado do Governo - SEGOV.

CONVENIENTE: Município de Morrinhos - GO.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 116, § 6º, da Lei nº 8.666/1993; art. 55, III, da Lei Estadual nº 17.928/2012; art. 10 do Decreto nº 8.508/2015, Decreto Estadual nº 9.436/2019 e cláusula décima segunda do convênio.

MOTIVAÇÃO: Decreto Estadual nº 9.436/2019, que determina o encerramento dos convênios celebrados pelo Estado de Goiás e em execução na Secretaria de Estado do Governo, considerando que o convênio não foi realizado qualquer repasse, situação enquadrada no Art. 6º do Decreto. Considerando, ainda, a omissão do Município-conveniente quanto à notificação expedida nos termos do art. 2º do Decreto nº 9.436/2019.

ASSINATURAS: Pela Concedente: Ernesto Guimarães Roller - Secretário de Estado de Governo e Vanessa Paula de Sousa Silva Fernandes - Procuradora-Chefe da Procuradoria Setorial da Secretaria de Estado de Governo.

Goiânia, 26 de setembro de 2019.

ERNESTO GUIMARÃES ROLLER
Secretário de Estado do Governo

Protocolo 149005

Controladoria Geral do Estado - CGE

PORTARIA 154/2019, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Estadual nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, a Lei Estadual nº 14.678 de 12 de janeiro de 2004, a Lei Estadual nº 13.800, de 18 de janeiro de 2001 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a importância do exercício do poder disciplinar, como garantia da ordem administrativa;

CONSIDERANDO que a Administração Pública possui na sindicância e no processo disciplinar os instrumentos legítimos para apuração de irregularidades no serviço público;

CONSIDERANDO que a atividade processante impõe conhecimento especializado para o atendimento das formalidades essenciais;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, nos termos dos arts 327 e 329, da Lei Estadual nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988 - Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado de Goiás e de suas Autarquias -, a Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar, no âmbito da Controladoria-Geral do Estado de Goiás, constituída pelos seguintes servidores: .

I - Eudenisio Batista da Silva, CPF nº 459.411.301-04, ocupante do cargo efetivo de Gestor de Finanças e Controle;

II - Valéria Cristina Correa Rocha, CPF nº 297.230.511-68, ocupante do cargo efetivo de Gestor de Finanças e Controle;

III - Hélio Machado Filho, CPF nº 829.195.851-34, ocupante do cargo efetivo de Gestor de Finanças e Controle;

IV - Ednarc Martins Diniz, CPF nº 229.236.751-34, ocupante do cargo efetivo de Gestor de Finanças e Controle;

V - Pedro Ivan Tavares Celestino, CPF nº 605.248.391-15, ocupante do cargo efetivo de Gestor de Finanças e Controle; e

VI - Vitor Barboza Lenza Júnior, CPF nº 778.087.461-34, ocupante do cargo efetivo de Gestor de Recursos Naturais.

Art. 2º Compete à Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar promover a apuração dos atos e fatos advindos de denúncias de eventuais irregularidades, transgressões disciplinares e a respectiva autoria, praticadas por servidor público lotado nesta Controladoria-Geral.

Parágrafo Único - A Comissão Permanente limitará sua atuação aos processos de sindicância e administrativo disciplinar instaurados por portaria do Subcontrolador de Controle Interno e Correição, a qual sempre que possível, identificará a conduta, o

fato ou acontecimento alvo de investigação, bem como a materialidade possível de comprovar a prática da transgressão disciplinar, devendo proceder de forma inquisitiva, informal, discricionária e com o sigilo necessário a elucidação dos fatos (§3º, do art. 327, da Lei nº 10.460/88) e apresentar relatório final conclusivo no prazo assinalado nas respectivas portarias designativas de sua abertura, observando, em todos os casos, o disposto no §7º, do art. 327, da Lei nº 10.460/88, acrescido pela Lei nº 19.477/2016.

Art. 3º No exercício de suas atribuições, a Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar poderá requisitar e apreender documentos e/ou materiais necessários à elucidação de fatos, promover a oitiva de testemunhas, solicitar a realização de perícias a cargo dos órgãos técnicos da CGE/GO, bem como praticar todos os atos necessários à instrução das sindicâncias e processo administrativo disciplinar sob seu patrocínio, devendo contar com a colaboração irrestrita de todos os servidores da Controladoria-Geral do Estado com vistas à fiel consecução de seus trabalhos.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRE-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL, aos 18 dias do mês de setembro de 2019.

HENRIQUE MORAES ZILLER
Secretário de Estado-Chefe

Protocolo 149195

Defensoria Publica

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2017

Processo: 201710892000140. **Objeto:** alteração da CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA, Parágrafo 8º, bem como a inclusão dos Anexos II-A, II-B, II-C e III-A ao Contrato 011/2017, para fins de adequação das obrigações pactuadas entre as partes. **Locatária:** Defensoria Pública do Estado de Goiás. **Locador:** Moraes Prado Empreendimentos e Participações Ltda.

Protocolo 149017

Secretaria de Estado da Administração

Portaria 315/2019 - SEAD

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na alínea "h", inciso I do artigo 7º da Lei Estadual nº 17.257, de 25 de janeiro de 2011, combinado com o inciso II do arts. 312, 316, inciso I, §2º, da Lei Estadual nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, bem como, e na Portaria nº 159, art. 4º, da Secretaria de Estado da Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar a Portaria nº 159/2019 - SES, de lavra da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE que, declarou a extinção da pretensão punitiva da Administração, **pela ocorrência da prescrição**, em relação ao ex-servidor, **MAYCON VINÍCIUS CRUZEIRO MACEDO**, inscrito no CPF nº 002.219.691-95 que, foi denunciado de supostas transgressões disciplinares, tipificadas no artigo 303, incisos XVI, XXX e LV, da Lei estadual nº 10.460/88, a ele imputadas, ao tempo em que determino a restituição dos autos àquela Secretaria, após a publicação desta.

Art 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em Goiânia, aos 23 dias do mês de setembro de 2019.

BRUNO MAGALHÃES D'ABADIA
Secretário de Estado da Administração

Protocolo 148976

**Portaria nº 303/2019 -SEAD**

O Secretário de Estado de Administração de Goiás, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Processo nº 201916448020808,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Vigilantes Penitenciários - VPT's, para a Diretoria-Geral de Administração Penitenciária da Secretaria de Segurança Pública, e designar os servidores abaixo identificados para, sem prejuízo das atribuições de seus cargos, integrarem a mesma.

NOME	CPF	CARGO
Roberta Rodrigues Costa	861.161.261-20	Superintendente da Escola de Governo (SEAD)
Ana Paula Braga Ferreira Coan	605.097.671-68	Gerente de Recrutamento e Seleção (SEAD)
Lúcia Gonçalves Pacheco	314.899.311-04	Técnica em Gestão Pública (SEAD)
Chrissie Sandoval Borges Inácio	693.310.731-00	Técnica em Gestão Pública (SEAD)
Weruska de Godoy Costa Silva	707.875.811-00	Gestora de Planejamento e Orçamento (SEAD)
Francielly Cristina de Oliveira	927.915.571-72	Técnica em Gestão Pública (SEAD)
Daniel Soares Porto	005.231.541-00	Técnico em Gestão Pública (SEAD)
Vinicius Rezende Santos	032.979.871-54	Assessor A4 (SEAD)
Cezar Tadeu de Sousa Veiga	276.657.981-87	Assistente de Gestão Administrativa (SEAD)
Cláudia Gomes Teixeira	057.763.998-66	Gestor de Planejamento e Orçamento (SEAD)
Joseleno Borges Sales	634.281.051-68	Vice-presidente (DGAP)

Gerany Feliciano Brito Junior	778.616.201-15	Agente de Segurança Prisional (DGAP)
Rodrigo Augusto Atavila	919.700.671-87	Agente de Segurança Prisional (DGAP)
Lorena Franco Pratti	831.456.211-49	Agente de Segurança Prisional (DGAP)
Martha Batista da Paixão	899.173.671-87	Agente de Segurança Prisional (DGAP)
Diogo Viana de Melo	989.910.271-72	Agente de Segurança Prisional (DGAP)
Thiago de Melo Lopes	004.912.161-81	Agente de Segurança Prisional (DGAP)

Art. 2º. A Comissão será presidida pela Superintendente da Escola de Governo Henrique Santillo, Roberta Rodrigues Costa.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Goiânia, aos 24 do mês de setembro de 2019.

Bruno Magalhães D'Abadia

Secretário de Estado da Administração

Protocolo 149152

RATIFICAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21 / 2019

No uso das atribuições que me são conferidas por lei, **RATIFICO a DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/ 2019**, na íntegra, com fundamento no Artigo 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93, visando à contratação com a NEW SERVICES ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ nº 23.537.112/0001-81, tendo como objeto a locação de imóvel de uso comercial, com área útil de 419,42 m², matrícula 86.606, Registrado na 4ª Circunscrição de Imóveis de Goiânia, situado à Avenida Olinda, Quadra H4, Lotes 01, 02 e 03, nº 960, Lozandes Shopping, Mezanino, Park Lozandes, Goiânia-GO, onde se encontra instalada a Unidade Vapt Vupt Lozandes, pelo período de 60 (sessenta) meses, sendo o valor total da contratação R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), nos termos do processo nº 201900005000839.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em Goiânia, aos 25 dias de setembro de 2019.

BRUNO MAGALHÃES D'ABADIA

Secretário

Protocolo 148998

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2019

No uso das atribuições que me são conferidas por lei, **RATIFICO a DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2019**, na íntegra, com fundamento no Artigo 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93, visando a contratação com os proprietários do imóvel: **VICENTE DE PAULA FREIRE DA SILVA, CPF nº 242.191.341-15 e ROSANGELA COSTA GONÇALVES SILVA, CPF nº 858.941.921-53**, tendo como objeto a locação de um imóvel de uso comercial, com área útil de 347 m², situado na Avenida Paranaíba esquina com a Avenida José Pereira do Nascimento, Setor Central - São Miguel do Araguaia, onde se encontra instalada a Unidade Vapt Vupt, pelo período de 60 (sessenta) meses, sendo o valor total da contratação R\$ 245.884,20 (Duzentos e quarenta e cinco mil oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos), nos termos do processo nº 201900005009338.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em Goiânia, aos 25 dias de setembro de 2019.

BRUNO MAGALHÃES D'ABADIA

Secretário de Estado da Administração

Protocolo 149001

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/ 2019

No uso das atribuições que me são conferidas por lei, **RATIFICO a DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/ 2019**, na íntegra, com fundamento no Artigo 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93, visando a contratação com os proprietários do imóvel: **JOSÉ DIVINO RODRIGUES DE FREITAS, CPF nº 375.661.641-04 e EDNA MARIA DA SILVA RODRIGUES, CPF nº 009.131.781-95**, tendo como objeto a locação de um imóvel de uso comercial, com área útil de 408 m², situado na Avenida JK, nº 615, Setor Botafogo - Nerópolis - GO, onde se encontra instalada a Unidade Vapt Vupt na Cidade de Nerópolis, pelo período de 60 (sessenta) meses, sendo o valor total da contratação R\$ 321.667,20 (Trezentos e vinte e um mil seiscentos e sessenta e sete reais e vinte centavos), nos termos do processo nº 201900005011932

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em Goiânia, aos 25 dias de setembro de 2019.

BRUNO MAGALHÃES D'ABADIA

Secretário de Estado da Administração

Protocolo 149007

Diretoria Executiva de Liquidação de Estatais

PRODAGO em liquidação

PROCESSO: 201900005013219

INTERESSADO: DIRETORIA-EXECUTIVA DE LIQUIDAÇÃO DE ESTATAIS

ASSUNTO: ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DESPACHO Nº 13/2019 - DELE- 18215

Na qualidade de Diretor-Executivo e Liquidante das Empresas Públicas e Sociedades de Economia em Liquidação segundo rege

o Art. 66, §1º, da Lei nº 20.491/2019, HOMOLOGO, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, os atos de sorteio de leiloeiro oficial objeto do Chamamento Público de 19.08.2019, por considerar que a Comissão de Licitação, instituída pela Portaria nº 042/2019, das empresas em liquidação: PRODAGO, EMATER GO, METAGO e CASEGO, atendeu as disposições legais aplicáveis à espécie, estando o processo perfeito e válido, e ADJUDICO desde já o objeto deste credenciamento, declarando aptos para contratar com esta Administração para realização do Leilão Público 001/2019 que, de acordo com o sorteio realizado no dia 02/09/2019, será o leiloeiro RODRIGO SCHMITZ (matrícula JUCEG 069) e na eventualidade de desistência deste, a leiloeira IVANA ABRANCHES JORDÃO COSTA (matrícula JUCEG 024).

Edson Sales de Azeredo Souza
Diretor-Executivo de Liquidação de Estatais

Protocolo 149015

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

1. Processo n.º	201900017005569
2. Modalidade	Inexigibilidade de Licitação
3. Identificação do Termo	Termo de Ratificação ao Ato de Inexigibilidade de licitação nº 013/2019
4. Contratante	Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD. CNPJ: 00.638.357/0001-08.
5. Contratada	AGP - AGÊNCIA GOIÁS PROPAGANDA - EIRELI CNPJ: 33.667.290/0001-80
6. Objeto	Aquisição de 05 (cinco) assinaturas do Jornal Diário da Manhã com entrega de 5 (cinco) exemplares.
7. Valor	R\$ 2.990,00 (dois mil e novecentos reais).
8. Dotação Orçamentária/Fonte	2019.21.01.04.122.4001.4001.03
9. Data da Ratificação	26/09/2019
10. Fundamentação	Artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93

ANDRÉA VULCANIS
Secretária

Protocolo 149045

Secretaria de Estado da Educação

EXTRATO DA PORTARIA Nº 3383/2019 - SEDUC

Assunto: Constituição de nova comissão
Referência: 201900006042923
Síntese do Fato: Constituir nova Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar de Águas Lindas de Goiás.
Autoridade Competente: Secretária de Estado da Educação.
Data da Portaria: 29/08/2019

PUBLIQUE-SE.

Protocolo 149008

EXTRATO DA PORTARIA Nº 3707/2019 - SEDUC

Assunto: Constituição de nova comissão
Referência: 201900006042923
Síntese do Fato: Constituir nova Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar de Aparecida de Goiânia.
Autoridade Competente: Secretária de Estado da Educação.
Data da Portaria: 17/09/2019

PUBLIQUE-SE.

Protocolo 149010

EXTRATO DA PORTARIA Nº 3745/2019 - SEDUC

Assunto: Constituição de nova comissão
Referência: 201900006042923
Síntese do Fato: Constituir nova Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar de Campos Belos.
Autoridade Competente: Secretária de Estado da Educação.
Data da Portaria: 23/09/2019

PUBLIQUE-SE.

Protocolo 149012

EXTRATO DA PORTARIA Nº 3409/2019 - SEDUC

Assunto: Constituição de nova comissão
Referência: 201900006042923
Síntese do Fato: Constituir nova Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar de Catalão.
Autoridade Competente: Secretária de Estado da Educação.
Data da Portaria: 29/08/2019

PUBLIQUE-SE.

Protocolo 149013

EXTRATO DA PORTARIA Nº 3384/2019 - SEDUC

Assunto: Constituição de nova comissão
Referência: 201900006042923
Síntese do Fato: Constituir nova Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar de Ceres.
Autoridade Competente: Secretária de Estado da Educação.
Data da Portaria: 29/08/2019

PUBLIQUE-SE.

Protocolo 149047

EXTRATO DA PORTARIA Nº 3386/2019 - SEDUC

Assunto: Constituição de nova comissão
Referência: 201900006042923
Síntese do Fato: Constituir nova Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar de Formosa.
Autoridade Competente: Secretária de Estado da Educação.
Data da Portaria: 29/08/2019

PUBLIQUE-SE.

Protocolo 149048

EXTRATO DA PORTARIA Nº 3387/2019 - SEDUC

Assunto: Constituição de nova comissão
Referência: 201900006042923
Síntese do Fato: Constituir nova Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar de Goianésia.
Autoridade Competente: Secretária de Estado da Educação.
Data da Portaria: 29/08/2019

PUBLIQUE-SE.

Protocolo 149049

EXTRATO DA PORTARIA Nº 3789/2019 - SEDUC

Assunto: Constituição de nova comissão
Referência: 201900006042923
Síntese do Fato: Constituir nova Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar de Goiânia.
Autoridade Competente: Secretária de Estado da Educação.
Data da Portaria: 23/09/2019

PUBLIQUE-SE.

Protocolo 149050

**EXTRATO DA PORTARIA Nº 3385/2019 - SEDUC**

Assunto: Constituição de nova comissão
Referência: 201900006042923
Síntese do Fato: Constituir nova Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar de Goiás.
Autoridade Competente: Secretária de Estado da Educação.
Data da Portaria: 29/08/2019

PUBLIQUE-SE.

Protocolo 149051

EXTRATO DA PORTARIA Nº 3388/2019 - SEDUC

Assunto: Constituição de nova comissão
Referência: 201900006042923
Síntese do Fato: Constituir nova Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar de Goiátuba.
Autoridade Competente: Secretária de Estado da Educação.
Data da Portaria: 29/08/2019

PUBLIQUE-SE.

Protocolo 149052

EXTRATO DA PORTARIA Nº 3389/2019 - SEDUC

Assunto: Constituição de nova comissão
Referência: 201900006042923
Síntese do Fato: Constituir nova Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar de Inhumas.
Autoridade Competente: Secretária de Estado da Educação.
Data da Portaria: 29/08/2019

PUBLIQUE-SE.

Protocolo 149054

EXTRATO DA PORTARIA Nº 3390/2019 - SEDUC

Assunto: Constituição de nova comissão
Referência: 201900006042923
Síntese do Fato: Constituir nova Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar de Iporá.
Autoridade Competente: Secretária de Estado da Educação.
Data da Portaria: 29/08/2019

PUBLIQUE-SE.

Protocolo 149056

EXTRATO DA PORTARIA Nº 3372/2019 - SEDUC

Assunto: Constituição de nova comissão
Referência: 201900006042923
Síntese do Fato: Constituir nova Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar de Itaberaí.
Autoridade Competente: Secretária de Estado da Educação.
Data da Portaria: 29/08/2019

PUBLIQUE-SE.

Protocolo 149058

EXTRATO DA PORTARIA Nº 3743/2019 - SEDUC

Assunto: Constituição de nova comissão
Referência: 201900006042923
Síntese do Fato: Constituir nova Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar de Itapaci.
Autoridade Competente: Secretária de Estado da Educação.
Data da Portaria: 23/09/2019

PUBLIQUE-SE.

Protocolo 149060

EXTRATO DA PORTARIA Nº 3746/2019 - SEDUC

Assunto: Constituição de nova comissão
Referência: 201900006042923
Síntese do Fato: Constituir nova Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar de Itapuranga.
Autoridade Competente: Secretária de Estado da Educação.
Data da Portaria: 23/09/2019

PUBLIQUE-SE.

Protocolo 149061

EXTRATO DA PORTARIA Nº 3391/2019 - SEDUC

Assunto: Constituição de nova comissão
Referência: 201900006042923
Síntese do Fato: Constituir nova Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar de Itumbiara.
Autoridade Competente: Secretária de Estado da Educação.
Data da Portaria: 29/08/2019

PUBLIQUE-SE.

Protocolo 149062

EXTRATO DA PORTARIA Nº 3706/2019 - SEDUC

Assunto: Constituição de nova comissão
Referência: 201900006042923
Síntese do Fato: Constituir nova Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar de Jataí.
Autoridade Competente: Secretária de Estado da Educação.
Data da Portaria: 17/09/2019

PUBLIQUE-SE.

Protocolo 149063

EXTRATO DA PORTARIA Nº 3392/2019 - SEDUC

Assunto: Constituição de nova comissão
Referência: 201900006042923
Síntese do Fato: Constituir nova Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar de Jussara.
Autoridade Competente: Secretária de Estado da Educação.
Data da Portaria: 29/08/2019

PUBLIQUE-SE.

Protocolo 149064

EXTRATO DA PORTARIA Nº 3393/2019 - SEDUC

Assunto: Constituição de nova comissão
Referência: 201900006042923
Síntese do Fato: Constituir nova Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar de Luziânia.
Autoridade Competente: Secretária de Estado da Educação.
Data da Portaria: 29/08/2019

PUBLIQUE-SE.

Protocolo 149065

EXTRATO DA PORTARIA Nº 3708/2019 - SEDUC

Assunto: Constituição de nova comissão
Referência: 201900006042923
Síntese do Fato: Constituir nova Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar de Minaçu.
Autoridade Competente: Secretária de Estado da Educação.
Data da Portaria: 17/09/2019

PUBLIQUE-SE.

Protocolo 149067

EXTRATO DA PORTARIA Nº 3709/2019 - SEDUC

Assunto: Constituição de nova comissão
Referência: 201900006042923
Síntese do Fato: Constituir nova Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar de Mineiros.
Autoridade Competente: Secretária de Estado da Educação.
Data da Portaria: 17/09/2019

PUBLIQUE-SE.

Protocolo 149068

EXTRATO DA PORTARIA Nº 3394/2019 - SEDUC

Assunto: Constituição de nova comissão
Referência: 201900006042923
Síntese do Fato: Constituir nova Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar de Morrinhos.
Autoridade Competente: Secretária de Estado da Educação.
Data da Portaria: 29/08/2019

PUBLIQUE-SE.

Protocolo 149069

EXTRATO DA PORTARIA Nº 3395/2019 - SEDUC

Assunto: Constituição de nova comissão
Referência: 201900006042923
Síntese do Fato: Constituir nova Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar de Novo Gama.
Autoridade Competente: Secretária de Estado da Educação.
Data da Portaria: 29/08/2019

PUBLIQUE-SE.

Protocolo 149070

EXTRATO DA PORTARIA Nº 3407/2019 - SEDUC

Assunto: Constituição de nova comissão
Referência: 201900006042923
Síntese do Fato: Constituir nova Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar de Palmeiras de Goiás.
Autoridade Competente: Secretária de Estado da Educação.
Data da Portaria: 29/08/2019

PUBLIQUE-SE.

Protocolo 149071

EXTRATO DA PORTARIA Nº 3397/2019 - SEDUC

Assunto: Constituição de nova comissão
Referência: 201900006042923
Síntese do Fato: Constituir nova Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar de Piracanjuba.
Autoridade Competente: Secretária de Estado da Educação.
Data da Portaria: 29/08/2019

PUBLIQUE-SE.

Protocolo 149072

EXTRATO DA PORTARIA Nº 3396/2019 - SEDUC

Assunto: Constituição de nova comissão
Referência: 201900006042923
Síntese do Fato: Constituir nova Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar de Piranhas.
Autoridade Competente: Secretária de Estado da Educação.
Data da Portaria: 29/08/2019

PUBLIQUE-SE.

Protocolo 149073

EXTRATO DA PORTARIA Nº 3398/2019 - SEDUC

Assunto: Constituição de nova comissão
Referência: 201900006042923
Síntese do Fato: Constituir nova Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar de Pires do Rio.
Autoridade Competente: Secretária de Estado da Educação.
Data da Portaria: 29/08/2019

PUBLIQUE-SE.

Protocolo 149075

EXTRATO DA PORTARIA Nº 3406/2019 - SEDUC

Assunto: Constituição de nova comissão
Referência: 201900006042923
Síntese do Fato: Constituir nova Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar de Planaltina.
Autoridade Competente: Secretária de Estado da Educação.
Data da Portaria: 29/08/2019

PUBLIQUE-SE.

Protocolo 149077

EXTRATO DA PORTARIA Nº 3399/2019 - SEDUC

Assunto: Constituição de nova comissão
Referência: 201900006042923
Síntese do Fato: Constituir nova Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar de Porangatu.
Autoridade Competente: Secretária de Estado da Educação.
Data da Portaria: 29/08/2019

PUBLIQUE-SE.

Protocolo 149088

EXTRATO DA PORTARIA Nº 3747/2019 - SEDUC

Assunto: Constituição de nova comissão
Referência: 201900006042923
Síntese do Fato: Constituir nova Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar de Posse.
Autoridade Competente: Secretária de Estado da Educação.
Data da Portaria: 23/09/2019

PUBLIQUE-SE.

Protocolo 149090

EXTRATO DA PORTARIA Nº 3400/2019 - SEDUC

Assunto: Constituição de nova comissão
Referência: 201900006042923
Síntese do Fato: Constituir nova Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar de Quirinópolis.
Autoridade Competente: Secretária de Estado da Educação.
Data da Portaria: 29/08/2019

PUBLIQUE-SE.

Protocolo 149092

EXTRATO DA PORTARIA Nº 3401/2019 - SEDUC

Assunto: Constituição de nova comissão
Referência: 201900006042923
Síntese do Fato: Constituir nova Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar de Rio Verde.
Autoridade Competente: Secretária de Estado da Educação.
Data da Portaria: 29/08/2019

PUBLIQUE-SE.

Protocolo 149094

**EXTRATO DA PORTARIA Nº 3402/2019 - SEDUC**

Assunto: Constituição de nova comissão
Referência: 201900006042923
Síntese do Fato: Constituir nova Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar de Rubiataba.
Autoridade Competente: Secretária de Estado da Educação.
Data da Portaria: 29/08/2019

PUBLIQUE-SE.

Protocolo 149095

EXTRATO DA PORTARIA Nº 3744/2019 - SEDUC

Assunto: Constituição de nova comissão
Referência: 201900006042923
Síntese do Fato: Constituir nova Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar de Santa Helena de Goiás.
Autoridade Competente: Secretária de Estado da Educação.
Data da Portaria: 23/09/2019

PUBLIQUE-SE.

Protocolo 149114

EXTRATO DA PORTARIA Nº 3408/2019 - SEDUC

Assunto: Constituição de nova comissão
Referência: 201900006042923
Síntese do Fato: Constituir nova Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar de São Luis de Montes Belos.
Autoridade Competente: Secretária de Estado da Educação.
Data da Portaria: 29/08/2019

PUBLIQUE-SE.

Protocolo 149130

EXTRATO DA PORTARIA Nº 3403/2019 - SEDUC

Assunto: Constituição de nova comissão
Referência: 201900006042923
Síntese do Fato: Constituir nova Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar de São Miguel do Araguaia.
Autoridade Competente: Secretária de Estado da Educação.
Data da Portaria: 29/08/2019

PUBLIQUE-SE.

Protocolo 149133

EXTRATO DA PORTARIA Nº 3404/2019 - SEDUC

Assunto: Constituição de nova comissão
Referência: 201900006042923
Síntese do Fato: Constituir nova Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar de Silvânia.
Autoridade Competente: Secretária de Estado da Educação.
Data da Portaria: 29/08/2019

PUBLIQUE-SE.

Protocolo 149136

EXTRATO DA PORTARIA Nº 3405/2019 - SEDUC

Assunto: Constituição de nova comissão
Referência: 201900006042923
Síntese do Fato: Constituir nova Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar de Uruaçu.
Autoridade Competente: Secretária de Estado da Educação.
Data da Portaria: 29/08/2019

PUBLIQUE-SE.

Protocolo 149138

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº : 201700006031805
 Data: 21/11/2017
 Nome : Ceicon Consultoria, Engenharia e Construções Ltda
 Assunto : Termo Aditivo

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Obras nº 219/2018 que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, a Procuradoria Setorial, e pessoa jurídica Ceicon Consultoria, Engenharia e Construções Ltda.

OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato. **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Concorrência Pública nº 003/2018. **VIGÊNCIA:** Prorrogada por 12 (doze) meses, no período de 26/09/2019 a 27/09/2020. **PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado, por extrato, no Diário Oficial do Estado de Goiás. **RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas do Contrato Inaugural permanecem inalteradas. **DATA DE ASSINATURA:** 26/09/2019.

Protocolo 149011

EXTRATO DO CONTRATO

Portaria: 2377/2017- GAB/SEDUCE - Processo: 2017 0000 602 0635
 Contratante: Conselho Escolar do Colégio Estadual Frederico Jayme
 Contratada: Macari Pimenta Construtora e Incorporadora EIRELI - ME
 Valor do Contrato: R\$ 149.561,35
 Obra: Reforma
 Data de Início: 11/09/2017

Protocolo 148973

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2019**

O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, com sede Av. Anhanguera, 1630 - Leste Vila Nova, Goiânia - GO, torna público aos interessados o **ADIAMENTO** do procedimento licitatório: **Pregão Eletrônico nº 008/2019; Processo nº 2019.0000.601.8544, tendo em vista alterações necessárias no Termo de Referência, a abertura prevista para o dia 30 de setembro de 2019 às 09:00h, fica adiada para dia 10 de outubro de 2019 às 09:00h**, Objeto: contratação de empresa para fornecimento de 7.350 (sete mil e trezentos e cinquenta) pacotes de 500 g de café torrado e moído, para abastecer as áreas administrativas da Centralizada e postos externos vinculadas à Secretaria de Estado da Educação, por um período de 12 (doze) meses. Fonte: 100. Valor total estimado: R\$ 76.734,00. Os interessados poderão retirar o Edital nos sites: <http://www.seduc.go.gov.br/> e <http://www.comprasnet.go.gov.br/>. Informações poderão ser obtidas junto à Gerência de Licitação, no endereço anteriormente mencionado. Telefones: (62) 3201-3954/3017, e-mail: mailto:licitacao@seduc.go.gov.br.

Goiânia, 26 de setembro de 2019.

Andros Roberto Barbosa
Pregoeiro

Protocolo 149006

**Secretaria de Estado da Segurança Pública
- SSP**

Portaria nº 0566/2019/SSP

O Secretário de Estado da Segurança Pública de Goiás, nomeado pelo Decreto de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado n. 22.963 - Suplemento, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Processo SEI n. 201800016018505.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir comissão no âmbito desta Secretaria para promover a gestão do **Contrato n. 79/2018**, celebrado entre o **ESTADO DE GOIÁS**, por meio desta Secretaria e a empresa **LOCAMIL SERVIÇOS LTDA**.

Art. 2º Designar os servidores abaixo mencionados para compor a comissão a que se refere o artigo anterior:

I - **Valter Bomfim Oliveira Júnior**, CPF n. 011.608.275-59, Gerente de Transportes da SSP, como Presidente;

II - Tenente Coronel QOPM 27.018, **Carlos Augusto Pires**

Salgado, portador do CPF nº 589.795.301-53, como representante da Polícia Militar - Membro.

Art. 3º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, em observância ao comando insculpido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus convênios e as disposições da Lei Estadual n. 17.928/2012, especialmente o Art. 51 e seguintes, os servidores (comissão) ora designados, deverão:

- I - acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas nos referidos contratos sob sua gestão;
- II - observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;
- III - observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;
- IV - comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação;
- V - Compete aos Gestores (comissão) encaminhar as notas fiscais à Gerência Financeira, devidamente atestadas, logo após o serviço prestado ou da entrega do objeto. A apresentação de fatura/nota fiscal sem o devido atesto e/ou em desacordo com a Lei 4.320/64, ensejará no não pagamento das mesmas.

Art. 4º Estabelecer ainda, que os Gestores (comissão) ora designados apresentarão ao (à) Superintendente de Gestão, Planejamento e Finanças desta Pasta, relatórios mensais sobre a execução do ajuste. Os relatórios deverão conter:

- I - descrição circunstanciada da execução dos contratos;
- II - eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;
- III - as ocorrências que os Gestores julgarem pertinentes relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução dos contratos;
- IV - a necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo único. A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelos Gestores (comissão).

Art. 5º Determinar que o Superintendente de Gestão, Planejamento e Finanças, ante a constatação de descumprimento desta Portaria, comunique, incontinenti, à autoridade competente, para adoção das medidas cabíveis.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 7º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando Geral da Polícia Militar e à Superintendência de Gestão Integrada/SSP, para conhecimento e demais providências.

CUMRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário da Segurança Pública do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 25 dias do mês de setembro de 2019.

Rodney Rocha Miranda
SECRETÁRIO

Protocolo 149014

Portaria nº 0568/2019/SSP

O Secretário de Estado da Segurança Pública de Goiás, nomeado pelo Decreto de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado n. 22.963 - Suplemento, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Processo SEI n. 201800016017620.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir comissão no âmbito desta Secretaria para promover a gestão do **Contrato n. 075/2018**, celebrado entre o **ESTADO DE GOIÁS**, por meio desta Secretaria e a empresa **TCAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI**.

Art. 2º Designar os servidores abaixo mencionados para compor a comissão a que se refere o artigo anterior:

- I - **Valter Bomfim Oliveira Júnior**, CPF n. 011.608.275-59, Gerente de Transportes da SSP, como Presidente;
- II - **Wildson Antunes do Carmo**, CPF n. 591.965.301-97, como representante da Polícia Civil - Membro;
- III - Tenente Coronel QOPM 27.018, **Carlos Augusto Pires Salgado**, portador do CPF nº 589.795.301-53, como representante da Polícia Militar - Membro;
- IV - **Verônica Gomes Ribeiro**, CPF: 724.326.161-20, representante da Diretoria-Geral de Administração Penitenciária - Membro.

Art. 3º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto

neste ato, em observância ao comando insculpido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus convênios e as disposições da Lei Estadual n. 17.928/2012, especialmente o Art. 51 e seguintes, os servidores (comissão) ora designados, deverão:

- I - acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas nos referidos contratos sob sua gestão;
- II - observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;
- III - observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;
- IV - comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação;
- V - Compete aos Gestores (comissão) encaminhar as notas fiscais à Gerência Financeira, devidamente atestadas, logo após o serviço prestado ou da entrega do objeto. A apresentação de fatura/nota fiscal sem o devido atesto e/ou em desacordo com a Lei 4.320/64, ensejará no não pagamento das mesmas.

Art. 4º Estabelecer ainda, que os Gestores (comissão) ora designados apresentarão ao (à) Superintendente de Gestão Integrada/SSP, relatórios mensais sobre a execução do ajuste. Os relatórios deverão conter:

- I - descrição circunstanciada da execução dos contratos;
- II - eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;
- III - as ocorrências que os Gestores julgarem pertinentes relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução dos contratos;
- IV - a necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo único. A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelos Gestores (comissão).

Art. 5º Determinar que o Superintendente de Gestão Integrada/SSP, ante a constatação de descumprimento desta Portaria, comunique, incontinenti, à autoridade competente, para adoção das medidas cabíveis.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 7º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Gabinete do Delegado Geral da Polícia Civil, Comando Geral da Polícia Militar, à Diretoria Geral de Administração Penitenciária e à Superintendência de Gestão Integrada/SSP, para conhecimento e demais providências.

CUMRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário da Segurança Pública do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 25 dias do mês de setembro de 2019.

Rodney Rocha Miranda
SECRETÁRIO

Protocolo 149016

Portaria nº 0569/2019/SSP

O Secretário de Estado da Segurança Pública de Goiás, nomeado pelo Decreto de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado n. 22.963 - Suplemento, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Processo SEI n. 201800016008841.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir comissão no âmbito desta Secretaria para promover a gestão do **Contrato n. 031/2018**, celebrado entre o **ESTADO DE GOIÁS**, por meio desta Secretaria e a empresa **CS BRASIL TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA**.

Art. 2º Designar os servidores abaixo mencionados para compor a comissão a que se refere o artigo anterior:

- I - **Valter Bomfim Oliveira Júnior**, CPF n. 011.608.275-59, Gerente de Transportes da SSP, como Presidente;
- II - **Wildson Antunes do Carmo**, CPF n. 591.965.301-97, como representante da Polícia Civil - Membro;
- III - Tenente Coronel QOPM 27 018 **Carlos Augusto Pires Salgado**, representante da Polícia Militar - Membro;
- IV - Tenente Coronel QOC RG 01316 **Cristiano Carvalho Rezende**, representante do Corpo de Bombeiros Militar - Membro..

Art. 3º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto



neste ato, em observância ao comando insculpido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus convênios e as disposições da Lei Estadual n. 17.928/2012, especialmente o Art. 51 e seguintes, os servidores (comissão) ora designados, deverão:

- I - acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas nos referidos contratos sob sua gestão;
- II - observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;
- III - observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;
- IV - comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação;
- V - Compete aos Gestores (comissão) encaminhar as notas fiscais à Gerência Financeira, devidamente atestadas, logo após o serviço prestado ou da entrega do objeto. A apresentação de fatura/nota fiscal sem o devido atesto e/ou em desacordo com a Lei 4.320/64, ensejará no não pagamento das mesmas.

Art. 4º Estabelecer ainda, que os Gestores (comissão) ora designados apresentarão ao (à) Superintendente de Gestão Integrada/SSP, relatórios mensais sobre a execução do ajuste. Os relatórios deverão conter:

- I - descrição circunstanciada da execução dos contratos;
- II - eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;
- III - as ocorrências que os Gestores julgarem pertinentes relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução dos contratos;
- IV - a necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo único. A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelos Gestores (comissão).

Art. 5º Determinar que o Superintendente de Gestão Integrada/SSP, ante a constatação de descumprimento desta Portaria, comunique, incontinenti, à autoridade competente, para adoção das medidas cabíveis.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 7º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Gabinete do Delegado Geral da Polícia Civil, Comando Geral da Polícia Militar, ao Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar e à Superintendência de Gestão Integrada/SSP, para conhecimento e demais providências.

CUMPRASE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário da Segurança Pública do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 25 dias do mês de setembro de 2019.

Rodney Rocha Miranda
SECRETÁRIO

Protocolo 149097

Portaria nº 0570/2019/SSP

O Secretário de Estado da Segurança Pública de Goiás, nomeado pelo Decreto de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado n. 22.963 - Suplemento, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Processo SEI n. 201800016008849.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir comissão no âmbito desta Secretaria para promover a gestão do **Contrato n. 032/2018**, celebrado entre o **ESTADO DE GOIÁS**, por meio desta Secretaria e a empresa **LOCAMIL SERVIÇOS LTDA**.

Art. 2º Designar os servidores abaixo mencionados para compor a comissão a que se refere o artigo anterior:

- I - **Valter Bomfim Oliveira Júnior**, CPF n. 011.608.275-59, Gerente de Transportes da SSP, como Presidente;
- II - Tenente Coronel **QOPM 27.018, Carlos Augusto Pires Salgado**, portador do CPF nº 589.795.301-53, como representante da Polícia Militar - Membro.

Art. 3º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, em observância ao comando insculpido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus convênios e as disposições da Lei Estadual n. 17.928/2012, especialmente o Art.

- 51 e seguintes, os servidores (comissão) ora designados, deverão:
- I - acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas nos referidos contratos sob sua gestão;
- II - observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;
- III - observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;
- IV - comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação;
- V - Compete aos Gestores (comissão) encaminhar as notas fiscais à Gerência Financeira, devidamente atestadas, logo após o serviço prestado ou da entrega do objeto. A apresentação de fatura/nota fiscal sem o devido atesto e/ou em desacordo com a Lei 4.320/64, ensejará no não pagamento das mesmas.

Art. 4º Estabelecer ainda, que os Gestores (comissão) ora designados apresentarão ao (à) Superintendente de Gestão Integrada/SSP, relatórios mensais sobre a execução do ajuste. Os relatórios deverão conter:

- I - descrição circunstanciada da execução dos contratos;
- II - eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;
- III - as ocorrências que os Gestores julgarem pertinentes relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução dos contratos;
- IV - a necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo único. A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelos Gestores (comissão).

Art. 5º Determinar que o Superintendente de Gestão Integrada/SSP, ante a constatação de descumprimento desta Portaria, comunique, incontinenti, à autoridade competente, para adoção das medidas cabíveis.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 7º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando Geral da Polícia Militar e à Superintendência de Gestão Integrada/SSP, para conhecimento e demais providências.

CUMPRASE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário da Segurança Pública do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 25 dias do mês de setembro de 2019.

Rodney Rocha Miranda
SECRETÁRIO

Protocolo 149098

PORTARIA n.º 002/2019/SCGSP

O CORREGEDOR SETORIAL DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor do art. 333, § 2º, da Lei estadual n.º 10.460/88, bem como na delegação de competência prevista no art. 1º da Portaria n.º 0378/2019/SSP, de 03 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial/GO n.º 23.087, de 05 de julho de 2019, e, ainda, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar Sumário autuado sob n.º 201900016001740,

RESOLVE:

I - APLICAR ao servidor **THIAGO AUGUSTO DE PAIVA ROCHA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Autópsia, **a penalidade de 10 (dez) dias de suspensão**, pela prática da infração do art. 303, inciso XXXI, c/c art. 315, § 1º, ambos da Lei estadual n.º 10.460/88;

II - CONVERTER a penalidade de suspensão, ora aplicada, em multa, na base de 50% (cinquenta por cento) por dia de remuneração, em consonância com o art. 315, § 4º, da Lei n.º 10.460/88;

III - DETERMINAR que o servidor **THIAGO AUGUSTO DE PAIVA ROCHA** **permaneça inabilitado** para promoção ou nova investidura em cargo, função, mandato ou emprego público estadual, **pelo prazo de 150 (cento e cinquenta) dias**, conforme previsão do inciso II do art. 319 da Lei estadual n.º 10.460/88;

IV - DETERMINAR, ainda: **a)** que, após a publicação desta Portaria, a Comissão Processante adote as medidas complementares à sua execução, notificando o servidor, por escrito bem como sua defensora; **b)** o envio de cópia desta Portaria à Supe-

rintendência de Polícia Técnico-Científica do Estado de Goiás para conhecimento; **c)** que se dê ciência à Controladoria-Geral do Estado sobre o resultado deste processo administrativo disciplinar; **d)** o encaminhamento de cópia desta à Superintendência Central de Gestão e Controle de Pessoal da Secretaria de Estado da Administração, para controle de nova investidura em cargo, função, mandato ou emprego público estadual; **e)** o envio de cópia desta Portaria à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas desta Pasta para as providências complementares, naquilo que lhe couber; **f)** que, depois de transcorrido o prazo recursal *in albis*, proceda ao arquivamento dos autos na Corregedoria Setorial desta Pasta.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Corregedor Setorial da SSP, em Goiânia-GO, aos 25 dias do mês de setembro de 2019.

Sandro Mauro Pereira de Almeida - Coronel PM
Corregedor Setorial da SSP

Protocolo 149192

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO 084/18
Processo: 201800002008358. Contratante: Estado de Goiás/Secretaria da Segurança Pública/PMGO. Contratada: Santa Laura Construtora Ltda, CNPJ: 03.600.473/0001-18. Objeto: Dilação do prazo contratual e supressão de 25% do valor originalmente contratado, bem como, à alteração das Cláusulas Segunda e Oitava do Contrato original. Vigência: 12 (doze) meses, ou seja, de 24/09/19 a 23/09/20. Valor total: R\$ 36.766,59 (trinta e seis mil, setecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e nove centavos). Recurso: 100/ Tesouro. Data/Outorga: 23/09/2019.

Rodney Rocha Miranda - Secretário da Segurança Pública

Protocolo 149027

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO 050/11
Processo: 201100016000871. Locatário: Estado de Goiás/Secretaria da Segurança Pública. Locador: Iron Guilhermino da Costa, CPF: 087.522.811-91. Objeto: Dilação do prazo contratual. Vigência: 03 meses, ou seja, 21/09/19 a 21/12/19. Valor total: R\$ 103.861,53 (cento e três mil, oitocentos e sessenta e um reais e cinquenta e três centavos). Recurso: 220/FUNESP. Data/Outorga: 20/09/2019.

Rodney Rocha Miranda - Secretário da Segurança Pública

Protocolo 149093

AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria da Segurança Pública do Estado de Goiás torna pública a realização do procedimento licitatório, modalidade leilão, a ser realizado no dia 18 de outubro de 2019, com início às 13h00min horas, na Avenida Perimetral Norte esquina com GO-080 (saída para Nerópolis/GO), Setor Goiânia II, Goiânia/GO, em sessão pública, atendendo ao disposto nos artigos 328 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 8.666/93 e Art. 4º da Lei Federal nº 6.575, de 30 de setembro de 1978, Decreto Estadual nº 6.030, de 29 de outubro de 2004, com a redação que lhe deu o Decreto nº 6.177, de 23 de junho de 2005 e Decreto Estadual nº 6.128, de 20 de abril de 2005, e pelas disposições fixadas no citado edital e seu anexo, cuja cópia encontra-se à disposição dos interessados no site (<http://www.ssp.go.gov.br/>) ou na sede da Secretaria da Segurança Pública do Estado de Goiás - SSP/GO.

Modalidade: Leilão. Processo: 201900016018157.

Objeto: A venda de veículos recuperáveis e sucatas, leves, médios, pesados, entre outros, removidos e recolhidos aos pátios de veículos dos Batalhões da Polícia Militar do Estado de Goiás, há mais de 60 (sessenta) dias.

Data: 18/10/2019. Hora: 13 horas (Horário de Brasília).

Lindon Jonson Rodrigues de Barros
Presidente da Comissão Especial de Leilão
Portaria nº 1166/17-SSP/GO

Protocolo 149033

EXTRATO DO CONTRATO 056/19

Processo: 201900016001414. Contratante: Estado de Goiás/Secretaria da Segurança Pública. Contratada: Arquipix Indústria e

Comércio de Móveis Corporativos EIRELI, CNPJ: 10.324.975/0001-29. Objeto: Registro de Preços para futura empresa especializada para fornecimento de mobiliário de biblioteca para a SSP e demais órgãos participantes. Vigência: 12 (doze) meses. Recurso: 100/ Tesouro. Valor total: R\$ 291.090,00 (duzentos e noventa e um mil e noventa reais). Data/Outorga: 25/09/2019.

Rodney Rocha Miranda - Secretário da Segurança Pública

Protocolo 149110

AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria da Segurança Pública torna pública a realização do procedimento licitatório em sua sede, sito na Av. Anhanguera nº 7.364, Setor Aeroviário, Goiânia-GO, em sessão pública, cuja cópia encontra-se à disposição dos interessados nos sites: www.comprasnet.go.gov.br e www.ssp.go.gov.br.

Modalidade: Pregão Eletrônico 041/19 Exclusivo Microempresa e Empresa de Pequeno Porte. Processo: 201900016018912. Solicitante: SSP. Data: 11/10/19. Hora: 09 horas (Horário de Brasília). Objeto: Copos descartáveis. Tipo: Menor preço global. Recurso: 100/ Tesouro. Valor total estimado: R\$ 17.165,00 (dezesete mil cento e sessenta e cinco reais).

Eduardo Tolentino Caldeira - Pregoeiro da SSP

Protocolo 149032

Delegacia Geral Da Policia Civil – DGPC

EXTRATO DA PORTARIA Nº132/2019

Instaura PADO nº. 132/19. Fato: com base na Sindicância Preliminar nº. 39/2019-GCDPC, o servidor Acusado teria praticado crimes contra a Administração Pública. **Infração:** artigo 303, LIV, punível com **Demissão**, de conformidade com o Artigo 317 da Lei nº. 10.460/88. GCDPC, 1ª CPPADOS, Goiânia, 11/09/2019.

Breyner Vasconcelos Cursino

Gerente Especial de Correições e Disciplina da Polícia Civil

Protocolo 148880

Extrato da Portaria nº 653/2019 - O Delegado-Geral da Polícia Civil, RESOLVE: **Art. 1º** - Designar a servidora pública Cybelle Silva Tristão, Delegada de Polícia da Classe Especial, inscrita no CPF nº. 885.527.131-87, como Gestora do Contrato nº. 052/2019 (evento nº. 9002745), firmado entre o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e a pessoa jurídica de direito privado Samma Serviços Ltda - ME, nos autos do processo administrativo nº. 201800007055342, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e conservação, pelo prazo de 30 (trinta) meses. **Art. 2º** - A servidora designada exercerá a função de Gestora do Contrato durante o período em que o ajuste estiver vigente. **Art. 3º** - Estabelece as obrigações da Gestora. **Art. 4º** - Determinar que a Gestora ora designada apresente ao Gerente de Gestão e Finanças desta Pasta relatório mensal sobre a execução do ajuste. **Art. 5º** - Determinar que o Gerente de Gestão e Finanças, ante a constatação de descumprimento desta Portaria, comunique-a, *incontinenti*, à Gerência de Correições e Disciplina da Polícia Civil, para adoção das medidas disciplinares cabíveis. **Art. 6º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PUBLIQUE-SE. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Goiânia, aos 25 dias do mês de setembro do ano de 2019. Odair José Soares - Delegado-Geral da Polícia Civil. A íntegra desta portaria será publicada do Boletim-Geral da Polícia Civil.

Protocolo 149196

Extrato do Despacho nº 12294/2019 - **SEAA/DAG/DGA/DGPC - Trata-se de processo administrativo instaurado com a finalidade de se promover a regularização de despesa pendente, no valor total de R\$ 16.908,23 (dezesesseis mil, novecentos e oito reais e vinte e três centavos), com a Sra. Iolanda Fernandes de Oliveira, proprietária do imóvel que abriga a Delegacia de Polícia de Serranópolis-GO, situado na Rua Benjamim Mateus de Lima, nº 27, Setor Rodoviário, Serranópolis-GO, tendo em vista que alega não ter recebido os aluguéis relativos ao**



período de 21/06/2018 a 14/04/2019. Nesse sentir, tem-se, em resumo, que: a) A Divisão de Gestão Financeira da Gerência de Gestão e Finanças informara, por meio do Despacho nº 285/2019, que a homologação do contrato se efetivou em 15 de abril de 2019, conforme se verifica dos autos de processo administrativo nº 201800007044300, e do respectivo Contrato nº 018; b) Fora apresentada memória de cálculo referente aos valores não percebidos pela proprietária do imóvel, Sra. Iolanda Fernandes de Oliveira, tendo como base o valor mensal de R\$ 1.725,33 (mil, setecentos e vinte e cinco reais e trinta e três centavos), nos termos do Laudo de Avaliação de Imóvel nº 238/2018; c) A Comissão Especial de Trabalho, ao final dos trabalhos, apresentara o Relatório nº 11, em que sugerira a realização do pagamento dos serviços prestados para além da cobertura contratual; d) Assim, considerando a existência do direito da proprietária do imóvel à concretização do pagamento das prestações sem cobertura contratual, e que a Administração deve honrar os compromissos firmados, autorizo a regularização da despesa, com o devido pagamento da dívida apurada, depois de cumpridas todas as formalidades exigidas pela legislação vigente e conforme a disponibilidade financeira deste órgão. Publique-se extrato desta decisão no Diário Oficial do Estado de Goiás. Após, restitua-se os autos à Gerência de Gestão e Finanças, para que, em consonância com a Nota Técnica nº 01/2012, confeccionada pela Procuradoria-Geral do Estado de Goiás, dê prosseguimento ao procedimento de regularização em comento. **GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**, em Goiânia, aos 19 dias do mês de setembro do ano de 2019. Odair José Soares. Delegado-Geral da Polícia Civil.

Protocolo 149200

Diretoria Geral de Administração Penitenciária

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO nº 007/2016

Processo: 201600016002731. Primeiro Conveniente: Estado de Goiás/Diretoria-Geral de Administração Penitenciária. Segundo Conveniente: Município de Senador Canedo, CNPJ/MF: 25.107.525/0001-51. Objeto: Prorrogação de vigência do convênio por um período de 12 (doze) meses; Data/Outorga: 26/09/2019.

Wellington de Urzêda Mota - Coronel PM
Diretor Geral de Administração Penitenciária

Protocolo 149066

Extrato de Portaria nº. 361/2019 - DGAP. O Diretor-Geral de Administração Penitenciária de Goiás, no uso de suas atribuições, RESOLVE: Art. 1º - Designar o servidor **DENISARD DINIZ, CPF: 397.227.911-68**, ocupante do cargo de Agente de Segurança Prisional, para atuar como Gestor do Convênio nº. 011/2019, processo nº 201816448016411, e como suplente o servidor **FLÁVIO HENRIQUE PAIM SILVA, CPF: 625.108.601-78**, ocupante do cargo de Agente de Segurança Prisional, cujo objeto é a mútua colaboração entre os participantes, com o fim de conferir efetividade ao Título V, Capítulo I, Seção IV da Lei nº 7.210/1984, de forma a permitir que os reeducandos do regime fechado da Unidade Prisional de Anápolis, tenham a oportunidade de trabalho e renda com a consequente remição de suas penas, nos termos do artigo 126 da referida lei, para prestarem serviços de confecção industrial e todo o processo de acabamento em jeans, malha e outros, no projeto "Produzindo a Liberdade", processo administrativo nº. 201816448016411, com vigência de 60 (sessenta) meses; Art. 2º - Estabelecer as obrigações do Gestor do Convênio; Art. 3º - Determinar a apresentação de relatório mensal sobre a execução do ajuste. **PUBLIQUE-SE. GABINETE DO DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**, em Goiânia, aos 25/09/2019. A íntegra da Portaria será Publicada no site da DGAP. Wellington de Urzêda Mota, Diretor-Geral de Administração Penitenciária.

Protocolo 149124

AVISO DE LICITAÇÃO

A Diretoria-Geral de Administração Penitenciária torna pública a realização do procedimento licitatório em sua sede, Av. T-7, nº. 371,

Ed. Lourenço Office, 26º andar, Setor Oeste, Goiânia-GO, em sessão pública, cuja cópia encontra-se à disposição dos interessados nos Sites: <http://www.comprasnet.go.gov.br/> e <http://www.dgap.go.gov.br/>.

Modalidade: Pregão Eletrônico 020/2019, **Disputa Geral**. Processo: 201916448012613. Solicitante: DGAP. Data: 10/10/2019. HORA: 09:00 horas (Horário de Brasília). Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DE TELhado DA UNIDADE PRISIONAL PRESÍDIO REGIONAL FEMININO DE LUZIÂNIA - GOIÁS**. Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL. Valor Total Estimado: R\$ 91.433,83 (noventa e um mil, quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e três centavos). Fontes: 220 (Recursos Diretamente Arrecadados).

Adnilson Ribeiro da Silva
Pregoeiro/DGAP

Protocolo 149059

Secretaria da Saúde - SES

Aviso de Anulação Parcial

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE-SES/GO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 201800010046668, torna público para conhecimento dos interessados, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e modificações posteriores, que procede a **Anulação Parcial**, da fase de julgamento do Pregão Eletrônico nº 047/2019, no que tange ao item nº 03, o qual tem como objeto, o Registro de Preços para futuras aquisições de equipamentos, destinados a atender a demanda da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás, e demais órgãos interessados. Percebe-se que o procedimento em tela deve ser revogado parcialmente, por conveniência e oportunidade, em decorrência do princípio da autotutela que permite a Administração Pública **anular/regovar** seus atos sem a interferência do Poder Judiciário, conforme apontado no **DESPACHO Nº 645/2019 - ADSET- 05071** - (anexo 8340493) e Despacho Nº 4306 SEI - GAB/SES anexo nº 4358676

Goiânia/GO, 24 de setembro de 2019.

Ismael Alexandrino
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 149087

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 064/2019 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2019 - SES/GO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 095/2019

Processo: **201800010031667**

Tipo de Licitação: Menor Preço por Item

Objeto: **Registro de Preços de Correlatos, para atender as ações do Setor de Planejamento e Compras da Judicialização/CEMAC/SCAGES/SES-GO, e demais órgãos interessados.**

Órgãos Contratantes e Quantidade s Iniciais

01 - Secretaria da Saúde do Estado de Goiás e de mais órgãos interessados.

Empresas Adjudicatárias:

Empresa	CNPJ	Itens Adjudicados
Astra Científica Eireli	05.431.736/0001-38	02
Copaíba Distribuidora de Produtos e Hospitalares Ltda - EPP	29.585.052/0001-59	06,15.
Objetiva Produtos e Serviços Para Laboratórios Ltda - EPP	05.895.525/0001-56	12,13,14,16,17.

Itens Adjudicados:

It.	Especificação	Unid.	Quant.	Valor	Valor Total
				Unitário (R\$)	(R\$)
02	(47310) Agulha descartável 5 mm, para caneta aplicadora de insulina; Marca Uniqmed	Und	38.000	0,90	34.200,00
06	(74237) Caneta para aplicação de insulina Modelo allstar roxa 3ml; Marca Sanofi Aventis; Garantia 12 meses	Unid	264	133,19	35.162,16
12	(70188) Fralda geriátrica descartável tamanho M; Marca Mardam; Anvisa isento conforme portaria 1480/90	Unid	3.600	2,22	7.992,00
13	(70187) Fralda geriátrica tamanho G Marca Mardam; Anvisa isento conforme portaria 1480/90	Unid	7.200	2,69	19.368,00
14	(38372) Sonda foley nº 20 com 2 vias. Marca Topmed Anvisa 80614390020	Cx	15	45,60	684,00
15	(29873) Compressa de gaze hidrofila 7,5 x 7,5 cm 11 fios, macia. Marca Ortofen;	Pcts	1.200	1,41	1.692,00
16	(54532) Touca descartável EPI em TNT; Tamanho único. Cor branca. Marca Talge; Anvisa 80605410011	Pct	24	8,28	198,72
17	(54605) Máscara descartável comum. Marca Talge; Anvisa 80605410002	Unid	2.400	0,10	240,00
Valor Total				R\$ 99.536,88	

Item fracassado: 01,03,04,05,07,08,09,10,11.

Vigência: A Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses contados da publicação deste extrato no D.O.E/GO.

Normas Regulamentares: Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, decretos Federais nº 5.450/2005 e 7.892/13 e, subsidiariamente, pelo de creto Estadual nº 7.437/2011 e de mais normas aplicáveis a matéria.

Informações: Rua SC-1, nº 299, Parque Santa Cruz, Goiânia/GO, Fone: (62) 3201-3840/ 3201-3800.

Gerência de Licitações, Contratos e Convênios- GLCC/SGPF/ SES-GO

Protocolo 149099

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Instrução Normativa nº 005/2019

Aprova o Manual de Gestores e Fiscais de Contratos no âmbito da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - SEAPA, nos termos da Lei nº 20.491, de 25 de junho de 2019, e no uso de suas atribuições legais, considerando:

1. A Lei Federal n. 8.666, 21 de julho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;
2. A Lei Estadual n. 17.928, de 27 de dezembro de 2012, que dispõe sobre normas suplementares de licitações e contratos pertinentes a obras, compras e serviços, bem como convênios, outros ajustes e demais atos administrativos negociais no âmbito do Estado de Goiás;
3. O PARECER ADSET - 17651 Nº 231/2019 da Procuradoria Setorial desta Pasta,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Manual de Gestores e Fiscais dos Contratos celebrados pela SEAPA com Pessoas Jurídicas ou Físicas, constante do Anexo Único desta Instrução Normativa.

Art. 2º Todo Gestor e Fiscal será designado por meio de portaria emitida pelo Gabinete da SEAPA, após indicação pelo setor solicitante, devendo observar as orientações constantes deste manual, sem prejuízo de outras normas legais.

Art. 3º Os casos omissos serão resolvidos pela Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a qual poderá solicitar manifestação do Setor Requisitante, a fim de subsidiar sua decisão.

Art. 4º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, em Goiânia, aos 26 dias do mês de setembro de 2019.

Antônio Carlos de Souza Lima Neto

Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Nota: O Anexo Único contendo o Manual de Gestores e Fiscais dos Contratos celebrados pela SEAPA encontra-se disponível no site <http://www.agricultura.go.gov.br/>.

Protocolo 149142

AUTARQUIAS

Agência Brasil Central – ABC

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1. Processo nº.	201800028000720	
2. Identificação do Termo.	Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 025/2018	
3. Objeto	Termo de Reequilíbrio Econômico motivado por Convenção Coletiva à Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de portaria e vigilância armada nas dependências da ABC.	
4. Valor	R\$ 57.669,92 (cinquenta e sete mil seiscentos e sessenta e nove reais e noventa e dois centavos).	
5. Partes	CPF-MF/ CNPJ-MF	03.520.902/0001-47 14.534.490/0002-00
	Nome/Razão social	Agência Brasil Central - ABC GSI - Gestão de Segurança Integrada Vigilância e Segurança Ltda
6. Dotação Orçamentária/Fonte de Recurso	Dotação orçamentária n.º 2019.12.61.04.122.4001.4001.03 Fontes de Recurso 100 e 220 Natureza de despesa código 3.3.90.37.02 Nota de empenho nº 00083	
7. Data de Assinatura	30/08/2019	
8. Sujeição a Legislação Vigente	Lei 8.666/93	

Protocolo 149034

EXTRATO DE CONTRATO

1. Processo nº.	201900028000517	
2. Identificação do Termo.	Contrato nº 012/2019	
3. Objeto	Contratação de prestação de serviços de publicações oficiais em jornal diário regional de grande circulação.	
4. Valor	R\$ 4.305,00 (quatro mil trezentos e cinco reais).	
5. Partes	CPF-MF/CNPJ-MF	03.520.902/0001-47 07.275.519/0001-21
	Nome/Razão social	Agência Brasil Central - ABC Editora Diário do Estado - EIRELI - ME
6. Vigência	Data do Início	18/09/2019
	Data do Fim	17/09/2020
7. Dotação Orçamentária/Fonte de Recurso	Dotação orçamentária n.º 2019.12.61.04.122.4001.4001.03 Fontes de Recurso 220 e 100 Natureza de despesa código 3.3.90.39.39 Nota de empenho n.º 00082	
8. Data de Assinatura	18/09/2019	
9. Sujeição a Legislação Vigente	Lei 8.666/93	

Protocolo 149030

Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural E Pesquisa Agropecuária – EMATER

ERRATA

Na publicação de Dispensa de Licitação - nº. 001/2019 Processo - nº 201912404000930 para contratação de empresa especializada de prestação de serviço de limpeza, higienização e portaria, **em caráter de emergencial**, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás em 25/09/2019, página 32

Onde se lê:

valor total estimado de R\$ 497.000,00 (quatrocentos e noventa e sete mil reais).

Leia-se:

valor total estimado de R\$ 497.361,72 (quatrocentos e noventa e sete mil, trezentos e sessenta e um reais e setenta e dois centavos).

Protocolo 149207

Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 060/2019-PR-PROSET - ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 074/2014-AD-GEJUR, REFERENTE À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E EXECUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS DA RODOVIA GO-306, NO TRECHO: ENTR. GO-341 (MINEIROS) / ENTR. GO-050 (CHAPADÃO DO CÉU), COMPOSTO POR 2 (DOIS) LOTES, NESTE ESTADO. **CONTRATANTE:** AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **CONTRATADA:** BTB CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES EIRELI. **OBJETO:** CONSIGNAR A EMPRESA BTB CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES EIRELI, INSCRITA NO CNPJ (MF) SOB O N.º 28.526.652/0001-83, COMO SUCESSORA DA EMPRESA RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DO CONTRATO N.º 074/2014-AD-GEJUR, ÉTICA CONSTRUTORA LTDA., INSCRITA NO CNPJ (MF) SOB O N.º 26.631.473/0001-80, TENDO EM VISTA A CISAÇÃO PARCIAL DESTA. **PROCESSO SEI N.º 201400036000542.**

Protocolo 149178

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO n.º. 047/2019-PR-PROSET. Termo de Prorrogação dos Prazos do Contrato nº 051/2016-PR-NJ, celebrado em 10/06/2016, referente à execução dos serviços de Terraplenagem e Pavimentação Asfáltica para duplicação da Rodovia GO-070, e restauração de 11,34 Km, trecho: Entr. GO-164 (Mossâmedes) / Cidade de Goiás, neste Estado. **CONTRATANTE:** AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **CONTRATADA:** CONSTRUTORA CENTRAL DO BRASIL S.A. **OBJETO:** PRORROGAR o prazo de execução e o de vigência do Contrato nº 051/2016-PR-NJ, **por mais 360 (trezentos e sessenta dias)**, com fulcro no art. 57, §1º, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/93. **Processo nº 201300036005827.**

Protocolo 149188

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO n.º. 048/2019-PR-PROSET. Termo de Prorrogação dos Prazos do Contrato nº 045/2018-PR-NEJUR, celebrado em 16/07/2018, referente à execução dos serviços suplementares às obras de duplicação da GO-070, trecho: Inhumas/Cidade de Goiás, neste Estado. **CONTRATANTE:** AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **CONTRATADA:** CONSTRUTORA CENTRAL DO BRASIL S.A. **OBJETO:** PRORROGA o prazo de execução e o de vigência do Contrato nº 045/2018-PR-NEJUR, **por mais 254 (duzentos e cinquenta e quatro) dias, até que o escopo seja devidamente entregue.** **Processo nº 201800036004028.**

Protocolo 149189

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO
Nº 038/2019**

TERMO DE COOPERAÇÃO n.º 038/2019-GOINFRA. **COOPERADOS:** AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES (GOINFRA) e MUNICÍPIO DE NIQUELÂNDIA. **OBJETO:** conjugação de esforços visando o implemento de ações que possibilitem a recuperação de trechos críticos da rodovia GO-237, trecho: Niquelândia/ Muquém. **ALTERAÇÃO:** aumentar a quantidade de massa asfáltica, tipo PMF, fornecida pela GOINFRA, até o limite máximo de 105 (cento e cinco) toneladas. **Processo Administrativo nº. 201900036006966- SEI/GO.**

Protocolo 148994

**AVISO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2019**

A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2019 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E ATIVAÇÃO DE INTERLIGAÇÃO, POR MEIO DE 02 (DOIS) ENTRONCAMENTOS DIGITAIS (E1) COM CAPACIDADE DE 02 (DOIS) MBPS PARA 30 (TRINTA) CANAIS, COM 180 (CENTO E OITENTA) DDR, DESTINADOS AO TRÁFEGO DE CHAMADAS GERADAS NA AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, E NO COMANDO DE POLICIAMENTO RODOVIÁRIO - CPR, PRESTANDO MENSALMENTE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA PARA LIGAÇÕES ORIGINADAS E RECEBIDAS PARA FIXOS LOCAIS E DE LONGA DISTÂNCIA NACIONAL, E PARA MÓVEIS LOCAIS E LONGA DISTÂNCIA NACIONAL - processo Nº 201900036007619, tipo menor preço global, em sessão pública via COMPRASNET.GO, a partir das 08:30 horas (horário de Brasília), do dia 10 de outubro de 2019, de acordo com o edital, que encontra-se disponível no GELIC - sede da GOINFRA, e nos sites: www.goinfra.gov.br e www.comprasnet.go.gov.br.

Goiânia, 26 de setembro de 2019.

RÔMULO CÉSAR BARBOSA MARQUES
Gerente de Licitação

Protocolo 149021

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN

Portaria 820/2019 - DETRAN

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta do Processo nº 201900025025438;

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar, a pedido, a Carteira Nacional de Habilitação - CNH em nome do Sr GERSON SERAFIM DOS ANJOS, registro nº 01105529290, categoria "B", CPF nº 146.489.541 - 49, por motivos pessoais, em conformidade com o Parecer nº 394/2019 SEI (https://sei.go.gov.br/sei/controlador.php?acao=protocolo_visualizar&id_protocolo=12031296&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=5003&infra_hash=3dfc02e435bea213453254fd25175f37afaf8414ca8b048862ba7f790c691096) da Procuradoria Setorial e Nota Técnica nº 02/2019 (https://sei.go.gov.br/sei/controlador.php?acao=protocolo_visualizar&id_protocolo=12204123&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=5003&infra_hash=337ea7e8f43461cb772c0ef657c11880aacf2ac7ef158f40884b6d56fb8c-df2e), deste Departamento, sugerindo o Deferimento do pedido, adotado por esta Presidência.

Art. 2º Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º À Coordenação do RENACH, via Diretoria de operações para conhecimento e cumprimento.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, em GOIÂNIA - GO, aos 24 dias do mês de setembro de 2019.

Marcos Roberto Silva
Presidente do DETRAN-GO

Protocolo 148996

<#ABC#149137#15#178021>

Portaria 822/2019 - DETRAN

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta dos Processos 201911867001587 e 201900025074284;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Comissão Especial de Sindicância Investigatória, designando os servidores **Rosely Carolina dos Santos Santana**, Lotada na Corregedoria Setorial; **Hebe Rodrigues Lemes**, Gestora Jurídica lotada na Procuradoria Setorial e **Alex da Silva Pires**, Lotado na Gerência de Compras Governamentais, para proceder as diligências de suposta irregularidade de servidores envolvidos, sobrepreço e superfaturamento nos valores contratados, reajustes em desacordo ao contrato firmado e pagamento de despesas sem o devido Termo de Atestado nas notas fiscais de serviços, cuja identificação de possível descumprimento das normas, com o escopo de investigar as possíveis transgressões disciplinares praticadas naquela contratação.

Art. 2º - À Corregedoria Setorial para cumprimento.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Goiás - DETRAN/GO, em 24 de setembro de 2019.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Marcos Roberto Silva
Presidente do DETRAN-GO

Protocolo 149137

Portaria 823/2019 - DETRAN

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - Detran/GO, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta dos autos do Processo nº 201800025014129, bem como o Despacho nº 1791/2019 - GEAUD (9163492) da Gerência de Auditoria deste Órgão;

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar, com fulcro no artigo 53 de Lei Estadual

nº 13.800/2001, Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal-STF e Portaria nº 880/2009/GP/PROJUR, art. 2º, o serviço de transferência de propriedade (nº atendimento **106470898**), do veículo marca **HONDA/C100 BIZ ES**, placa **GSL7197**, ano/modelo: **2000/2000**, chassi nº **9C2HA0710YR257076**, do nome de **JUVENILSON LADISLAU DE SOUZA** para **ZANDERLEY ANTONIO DE OLIVEIRA**, devendo a propriedade do citado veículo RETORNAR ao STATUS QUO ANTE: **JUVENILSON LADISLAU DE SOUZA - CPF nº440.814.801-68**, em razão de adulteração do CRV, conforme diligências feitas pela Gerência de Auditoria deste Órgão.

Art. 2º Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º À Diretoria de Operações para cumprimento e Gerência de Auditoria para as providências devidas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN-GO em Goiânia - GO, aos 25 dias do mês de setembro de 2019.

Marcos Roberto Silva
Presidente do DETRAN-GO

Protocolo 149181

Portaria 824/2019 - DETRAN

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - Detran/GO, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta dos autos do Processo nº 201900025066261, bem como o Despacho nº 1840/2019 - GEAUD (9226804) da Gerência de Auditoria deste Órgão;

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar, com fulcro no artigo 53 de Lei Estadual nº 13.800/2001, Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal-STF e Portaria nº 880/2009/GP/PROJUR, art. 2º, o serviço de transferência de propriedade (nº atendimento **108537785**), do veículo marca **CHEVROLET/CRUZE LT NB**, placa **OKZ5661**, ano/modelo: **2013/2013**, chassi nº **9BGPB69M0DB235406**, do nome de **NAYANNE BULHÕES SANTOS FRANCO** para **ARAGONEZ ALVES TELES**, devendo a propriedade do citado veículo RETORNAR ao STATUS QUO ANTE: **NAYANNE BULHÕES SANTOS FRANCO - CPF nº 068.619.436-57, no Estado da Bahia**, em razão de adulteração do CRV, conforme diligências feitas pela Gerência de Auditoria deste Órgão.

Art. 2º Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º À Diretoria de Operações para cumprimento e Gerência de Auditoria para as providências devidas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN-GO em Goiânia - GO, aos 25 dias do mês de setembro de 2019.

Marcos Roberto Silva
Presidente do DETRAN-GO

Protocolo 149185

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito, os proprietários dos veículos ou condutores infratores constantes no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 325/2019. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por 80% (oitenta por cento) do seu valor total. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações do DETRAN/GO (JARI), até a data limite prevista neste Edital, devendo, para tanto, apresentar



requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica, documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá constar somente um auto de infração como objeto.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados em qualquer Unidade do Vapt Vupt ou pelo sítio www.detran.go.gov.br e poderão ser encaminhados, no prazo estabelecido, via remessa postal para o endereço do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, sito à Av. Atílio Correia Lima, nº 1.875, Cidade Jardim, Goiânia-GO. CEP 74.425.901, ou entregues em qualquer de suas Unidades Vapt Vupt de Goiânia/Go ou de cidades do interior do Estado de Goiás.

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.detran.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio do DETRAN/GO é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da multa e data de vencimento da notificação (data limite).

Goiânia, 26 de Setembro de 2019

Marcos Roberto Silva
Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 148977

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 324/2019, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, em qualquer Unidade do Vapt Vupt de Goiânia/GO ou do interior do Estado de Goiás ou no DETRAN/GO sede e CIRETRANS devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. **IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR:** 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DETRAN-GO, até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em www.detran.go.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: **CONDUTOR INFRATOR:** a) cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. **PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO:** c) cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) cópia do CRLV; e) se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de res-

ponsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS - Os formulários poderão ser retirados em qualquer Unidade do Vapt-Vupt ou pelo sítio www.detran.go.gov.br e poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido pelo DETRAN/GO, via remessa postal para o endereço do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, por meio do DETRAN da Unidade da Federação em que ocorreu a infração, ou entregue em qualquer de suas Unidades Administrativas existentes no território nacional (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.detran.go.gov.br).

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.detran.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio do DETRAN/GO é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação(data limite).

Goiânia, 26 de Setembro de 2019

Marcos Roberto Silva
Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 148979

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Tendo em vista a atribuição a mim conferida e segundo a permissão dada pelo inciso X, do artigo 24, Lei Federal nº 8.666/93, que rege normativas das licitações, **RECONHEÇO** e **DECLARO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para celebrar contrato de locação de imóvel de propriedade do Sr. Benedito Marinho dos Reis, CPF nº 211.099.821-00, por meio de **DISPENSA LICITATÓRIA**, pelo período de **60 (sessenta) meses**, a partir da assinatura do Contrato, com valor mensal de **R\$ 2.777,47 (dois mil, setecentos e setenta e sete reais e quarenta e sete centavos)**, totalizando o valor geral de 60 (sessenta) meses, em R\$ 166.648,20 (cento e sessenta e seis mil, seiscentos e quarenta e oito reais e vinte centavos), conforme autos nº 201900025041962, e **Dispensa n.º 12/2019**.

Protocolo 149085

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Tendo em vista a atribuição a mim conferida e segundo a permissão dada pelo inciso X, do artigo 24, Lei Federal nº 8.666/93, que rege normativas das licitações, **RECONHEÇO** e **DECLARO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para celebrar contrato de locação de imóvel de propriedade da Sra. **Dorcelina Joana Ferreira**, CPF nº 377.203.681-34, por meio de **DISPENSA LICITATÓRIA**, pelo período de **60 (sessenta) meses**, a partir da assinatura do Contrato, com valor mensal de R\$ 433,48 (quatrocentos e trinta e três reais e quarenta e oito centavos), totalizando o valor geral de 60 (sessenta) meses, em **R\$ 26.008,80 (vinte e seis mil, oito reais e oitenta centavos)**, conforme autos nº 201800025031151, e **Dispensa n.º 13/2019**.

Protocolo 149100

Goiás Previdência – GOIASPREV

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2019

PROCESSO Nº: 201911129005091, de 19/07/2019.
LICITAÇÃO: Compra Direta - Dispensa de Licitação Nº003/2019.
CONTRATANTE: Goiás Previdência - GOIASPREV, por seu titular Gilvan Cândido da Silva.
CONTRATADA: VALID CERTIFICADORA DIGITAL LTDA.
CNPJ: 14.121.957/0001-09.
OBJETO: Prestação de Serviço de Certificado de Encriptação SSL (Secure Socket Layer) e TLS (Transport Layer Security) com serviço de validação.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, Inciso II, do Artigo 24, e suas alterações e Lei nº 17.928/2012.
VALOR TOTAL: R\$ 3.599,00 (três mil, quinhentos e noventa e nove reais).
VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses - 27/08/19 à 26/08/21.
DOT. ORÇAMENTÁRIA: 2019.17.62.04.122.4001.4001.03 - natureza: 3.3.90.40.28 - fonte:330, conforme a Nota de Empenho emitida pela Seção competente da Goiás Previdência.
DATA DA ASSINATURA: 27 de agosto de 2019.

Protocolo 149163

PORTARIA Nº 2059, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 89, § 6º da Lei Complementar Estadual nº 77/2010, com redação dada pela Lei Complementar nº 126/2016, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº **201900002067479**, notadamente do Parecer GEAP-15893 nº 1400/2019, da Gerência de Análise de Aposentadoria, **RESOLVE**, com fundamento nos arts. 85, I; 88, I e 89, da Lei nº 8.033/1975 e art. 1º, § 1º da Lei nº 15.668/2006, **CONCEDER** Transferência para a Reserva Remunerada a **LUCIANO PINANGÉ SILVA**, RG nº 22.436 PM/GO, CPF nº 574.106.741-72, no Posto de 1º Tenente PM, dos Quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, em Goiânia, 26 de setembro de 2019.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 149111

PORTARIA Nº 2060, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 89, § 6º da Lei Complementar Estadual nº 77/2010, com redação dada pela Lei Complementar nº 126/2016, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº **201900002050922**, notadamente do Parecer GEAP-15893 nº 1552/2019, da Gerência de Análise de Aposentadoria, **RESOLVE**, com fundamento nos arts. 85, I; 88, I e 89, da Lei nº 8.033/1975 e art. 1º, § 1º da Lei nº 15.668/2006, **CONCEDER** Transferência para a Reserva Remunerada a **ORLEY TAVARES CAMARGO**, RG nº 21.568 PM/GO, CPF nº 451.324.021.00, na Graduação de 1º Sargento PM, dos Quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, em Goiânia, 26 de setembro de 2019.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 149113

PORTARIA Nº 2061, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 89, § 6º da Lei Complementar Estadual nº 77/2010, com redação dada pela Lei Complementar nº 126/2016, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº **201900002069083**, notadamente do Parecer GEAP-15893 nº 1614/2019, da Gerência de Análise de Aposentadoria e do Laudo Médico nº 001/2018 da Junta Central de Saúde da Polícia Militar - GO, **RESOLVE**, com fundamento nos arts. 93; 94, II; 96, I e 98, da Lei nº 8.033/1975; na Lei nº 11.866/1992, arts. 71, I e 72, I; e nas disposições da Lei nº 15.668/2006, art. 1º, § 1º, **REFORMAR Ex Officio** por Incapacidade definitiva e a partir de 16/01/2018, **CRISTIANO SOARES DE OLIVEIRA**, RG nº 32.914 PM/GO, CPF nº 888.225.401-15, na Graduação de Cabo PM, dos Quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, com proventos integrais correspondentes ao subsídio da Graduação de 3º Sargento PM.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, em Goiânia, 26 de setembro de 2019.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 149115

PORTARIA Nº 2062, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 89, § 6º da Lei Complementar Estadual nº 77/2010, com redação dada pela Lei Complementar nº 126/2016, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº **201900011019915**, notadamente do Parecer GEAP-15893 nº 1593/2019, da Gerência de Análise de Aposentadoria, **RESOLVE**, com fundamento nos arts. 91, I e 92 da Lei nº 11.416/1991 e art. 1º, § 1º da Lei nº 15.668/2006, **CONCEDER** Transferência para a Reserva Remunerada a **EDVONE FEITOSA DE SOUZA**, RG nº 00724 CBM/GO, CPF nº 533.500.571-87, na Graduação de Subtenente BM, dos Quadros do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, em Goiânia, 26 de setembro de 2019.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 149116

PORTARIA Nº 2063, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 89, § 6º da Lei Complementar Estadual nº 77/2010, com redação dada pela Lei Complementar nº 126/2016, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº **201900002066725**, notadamente do Parecer GEAP-15893 nº 1500/2019, da Gerência de Análise de Aposentadoria, **RESOLVE**, com fundamento nos arts. 85, I; 88, I e 89, da Lei nº 8.033/1975 e art. 1º, § 1º da Lei nº 15.668/2006, **CONCEDER** Transferência para a Reserva Remunerada a **HAMILTON JOSÉ FERREIRA MARQUES**, RG nº 23.703 PM/GO, CPF nº 450.636.301-97, na Graduação de 1º Sargento PM, dos Quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, em Goiânia, 26 de setembro de 2019.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 149117

**PORTARIA Nº 2064, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019.**

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 89, § 6º da Lei Complementar Estadual nº 77/2010, com redação dada pela Lei Complementar nº 126/2016, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº **201900002018670**, notadamente do Parecer GEAP-15893 nº 1329/2019, da Gerência de Análise de Aposentadoria, **RESOLVE**, com fundamento nos arts. 85, I; 88, I e 89, da Lei nº 8.033/1975 e art. 1º, § 1º da Lei nº 15.668/2006, **CONCEDER** Transferência para a Reserva Remunerada a **EDSON HONORATO DA SILVA**, RG nº 18.907 PM/GO, CPF nº 491.208.326-72, na Graduação de Subtenente PM, dos Quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, em Goiânia, 26 de setembro de 2019.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 149119

PORTARIA Nº 2065, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 89, § 6º da Lei Complementar Estadual nº 77/2010, com redação dada pela Lei Complementar nº 126/2016, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº **201900002028064**, notadamente do Parecer GEAP-15893 nº 1453/2019, da Gerência de Análise de Aposentadoria, **RESOLVE**, com fundamento nos arts. 85, I; 88, I e 89, da Lei nº 8.033/1975 e art. 1º, § 1º da Lei nº 15.668/2006, **CONCEDER** Transferência para a Reserva Remunerada a **WILZENVALDO ANTÔNIO LOURENÇO**, RG nº 15.989 PM/GO, CPF nº 302.130.611-04, na Graduação de 1º Sargento PM, dos Quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, em Goiânia, 26 de setembro de 2019.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 149120

PORTARIA Nº 2066, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV - nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201900007028539**, resolve retificar, mantidos seus demais termos, a Portaria nº 1893, de 05 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial nº 23.131, de 06 do mesmo mês e ano, apenas quanto à classe e ao quadro do cargo em que se deu a aposentadoria de **JOSÉ ROBERTO RESENDE**, para considerá-la deferida no de Agente de Polícia, porém, da Classe Especial I, do Quadro Transitório de Pessoal da Delegacia-Geral da Polícia Civil, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, em Goiânia, 26 de setembro de 2019.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 149122

PORTARIA Nº 2067, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201800005004026**, resolve retificar, mantidos seus demais termos, a Portaria nº 1928, de 05 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial nº 23.131, de 06 do mesmo mês e ano, apenas quanto ao cargo e à referência em que se concedeu aposentadoria de **MARIA DE JESUS SILVA BEZERRA**, para considerá-la deferida no de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "A-I", do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, em Goiânia, 26 de setembro de 2019.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 149126

PORTARIA Nº 2068, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201900005009532**, resolve retificar, mantidos seus demais termos, a Portaria nº 1830, de 29 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial nº 23.126, de 30 do mesmo mês e ano, apenas quanto ao Órgão e Grupo Ocupacional em que se concedeu a aposentadoria de **DIÓGENES MAGALHÃES DA SILVEIRA NETO**, para considerá-la deferida no mesmo cargo, de Analista de Gestão Governamental, Classe "B", Padrão "III", porém, do Grupo Ocupacional Analista-Governamental, do Quadro Permanente dos Servidores da Secretaria de Estado da Administração.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, em Goiânia, 26 de setembro de 2019.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 149127

PORTARIA Nº 2069, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201800006048605**, notadamente do Parecer GEAP-15893 nº 1715/2019 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e no art. 56, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **DELZA MOREIRA DA COSTA** aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "D", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, em Goiânia, 26 de setembro de 2019.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 149128

PORTARIA Nº 2070, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201800004085036**, notadamente do Parecer GEAP-15893 nº 1701/2019 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **CÉLIA REGINA PINHEIRO COSTA** aposentadoria no cargo de Técnico Fazendário Estadual III, Padrão "4", da Classe III, da Carreira de Apoio Fiscal-Fazendário da Secretaria de Estado da Economia, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, em Goiânia, 26 de setembro de 2019.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 149129

PORTARIA Nº 2071, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201900005007891**, notadamente do Parecer GEAP-15893 nº 1534/2019 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **ANTÔNIO GARCIA SOBRINHO** aposentadoria no cargo de Auxiliar de Gestão Administrativa, Classe A, Padrão "III", do Grupo Ocupacional de mesmo nome, do Quadro Permanente dos Servidores da Secretaria de Estado da Administração, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, em Goiânia, 26 de setembro de 2019.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 149131

PORTARIA Nº 2072, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201900006016666**, notadamente do Parecer GEAP-15893 nº 1038/2019 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e no art. 56, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **MARIA JOSÉ DA SILVA** aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "C", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, em Goiânia, 26 de setembro de 2019.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 149132

PORTARIA Nº 2073, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201900010017831**, notadamente do Parecer GEAP-15893 nº 1269/2019 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **ZILDA CRISTINA DOS SANTOS PEREIRA** aposentadoria no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Referência "O", do Grupo Ocupacional Auxiliar de Saúde, do Quadro Transitório dos Servidores da Secretaria de Estado da Saúde, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, em Goiânia, 26 de setembro de 2019.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 149134

PORTARIA Nº 2074, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201700007003407**, resolve, com fundamento no art. 40, § 4º, inciso II, da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nºs 41, de 19 de dezembro de 2003, e 47, de 05 de julho de 2005 e no art. 2º da Lei Complementar Estadual nº 59, de 13 de novembro de 2006, conceder a **WASHINGTON LUIZ DE SOUSA NOGUEIRA** aposentadoria no cargo de Agente Policial, Nível IX, do Quadro Transitório de Pessoal da Delegacia-Geral da Polícia Civil, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, com paridade e proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, em Goiânia, 26 de setembro de 2019.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 149135

PORTARIA Nº 2075, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201900010002173**, notadamente do Parecer GEAP-15893 nº 1877/2019 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **HAIDES GODOI RODRIGUES DE OLIVEIRA** aposentadoria no cargo de Assistente Técnico de Saúde, Nível II, Referência "O", do Grupo Ocupacional Assistente de Saúde, do Quadro Permanente dos Servidores da Secretaria de Estado da Saúde, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, em Goiânia, 26 de setembro de 2019.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 149139

**PORTARIA Nº 2076, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019.**

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201900006032644**, notadamente do Parecer GEAP-15893 nº 1860/2019 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **ELIZABETH CORREA DE MENDONÇA** aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "I", do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, em Goiânia, 26 de setembro de 2019.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 149141

PORTARIA Nº 2077, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201100037000935**, notadamente dos Pareceres nº 002445/2010, aprovado pelo Despacho "AG" nº 002951/2010, e GEAP- 15893 nº 1539/2019, ambos da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento nos arts. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 97, § 1º, inciso I, da Constituição Estadual, em harmonia com o art. 43-A, inciso I, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, e 260, inciso I, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, declarar aposentado, a partir de 16 de janeiro de 2009, **JUSCELINO PEREIRA LIMA** no cargo de Agente de Segurança Prisional da Classe Especial, do Grupo Ocupacional Assistente Prisional, do Quadro Permanente dos Servidores da Diretoria-Geral da Administração Penitenciária da Secretaria de Estado da Segurança Pública, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, em virtude de haver sido considerado definitivamente incapaz para o serviço público.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, em Goiânia, 26 de setembro de 2019.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 149149

PORTARIA Nº 2078, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201900010003567**, notadamente do Parecer GEAP-15893 nº 1282/2019 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e no art. 56, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **LUCAS LEONARDO LOBOSQUE DE OLIVEIRA** aposentadoria no cargo de Médico, Nível IV, Referência "O", do Grupo Ocupacional

Médico e Cirurgião-Dentista, do Quadro Permanente dos Servidores da Secretaria de Estado da Saúde, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, em Goiânia, 26 de setembro de 2019.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 149151

PORTARIA Nº 2079, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201900005002675**, notadamente do Parecer GEAP-15893 nº 1357/2019 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **DINAMAR MARIA FERREIRA MARQUES** aposentadoria no cargo de Analista de Planejamento e Orçamento, Classe "F", Padrão "III", do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Administração, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, em Goiânia, 26 de setembro de 2019.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 149153

PORTARIA Nº 2080, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201800004085713**, notadamente do Parecer GEAP-15893 nº 1834/2019 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **FERNANDO LOBO PAES LEME** aposentadoria no cargo de Auxiliar Fazendário AB, Padrão 4, do Quadro Transitório da Secretaria de Estado da Economia, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, em Goiânia, 26 de setembro de 2019.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 149156

PORTARIA Nº 2081, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV - nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta dos Processos nºs **201700007001164 e 201700007002978**, especialmente do Parecer PA - 05461 nº 614/2018 SEI, aprovado pelo Despacho nº 833/2018 SEI - PA - 05461, ambos da Procuradoria-Geral do Estado, resolve retificar, mantidos seus demais termos, a Portaria nº 0754/2017/SSP, de 28 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial nº 22.611, de 19 de julho do mesmo ano, apenas

quanto ao nível do cargo em que se deu a aposentadoria de **MARIA CLEIDE DA SILVA**, para considerá-la deferida no de Agente Auxiliar Policial, porém, Nível "IX", do Quadro Transitório de Pessoal da Delegacia-Geral da Polícia Civil, da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, em Goiânia, 26 de setembro de 2019.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 149157

PORTARIA Nº 2082, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV - nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta dos Processos nºs **201700007001635 e 201700007002978**, especialmente do Parecer PA - 05461 nº 614/2018 SEI, aprovado pelo Despacho nº 833/2018 SEI - PA - 05461, ambos da Procuradoria-Geral do Estado, resolve retificar, mantidos seus demais termos, a Portaria nº 713, de 20 de setembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 22.654, de 21 do mesmo mês e ano, apenas quanto ao nível do cargo em que se deu a aposentadoria de **SEBASTIÃO HENRIQUE DE FREITAS**, para considerá-la deferida no de Agente Auxiliar Policial, porém, Nível "IX", do Quadro Transitório de Pessoal da Delegacia-Geral da Polícia Civil, da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, em Goiânia, 26 de setembro de 2019.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 149158

PORTARIA Nº 2083, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV - nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta dos Processos nºs **201700007002956 e 201700007002978**, especialmente do Parecer PA - 05461 nº 614/2018 SEI, aprovado pelo Despacho nº 833/2018 SEI - PA - 05461, ambos da Procuradoria-Geral do Estado, resolve retificar, mantidos seus demais termos, a Portaria nº 172, de 30 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial nº 22.740, de 31 do mesmo mês e ano, apenas quanto ao nível do cargo em que se deu a aposentadoria de **NILSON DE CARVALHO COSTA**, para considerá-la deferida no de Agente Policial, porém, Nível "IX", do Quadro Transitório de Pessoal da Delegacia-Geral da Polícia Civil, da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, em Goiânia, 26 de setembro de 2019.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 149159

PORTARIA Nº 2084, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº

126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201900003008020**, notadamente do Parecer GEAP - 15893 nº 1618/2019, aprovado pelo Despacho nº 1366/2019 - GAB, ambos da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **MARIA GENOVEVA DA SILVA** aposentadoria no cargo de Procurador do Estado de Classe Intermediária, da Carreira de Procurador do Estado, da Procuradoria-Geral do Estado, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, em Goiânia, 26 de setembro de 2019.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 149164

PORTARIA Nº 2085, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201900006019807**, notadamente do Parecer GEAP - 15893 nº 1626/2019 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art. 97, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Estadual, e no art. 52, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, em harmonia com o art. 133, inciso IV, alínea "b", da Lei nº 13.909, de 25 de setembro de 2001, conceder a **SINAIRA MARQUES DA CRUZ** aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "B", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, em Goiânia, 26 de setembro de 2019.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 149165

PORTARIA Nº 2086, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201900006031997**, notadamente do Parecer GEAP-15893 nº 1613/2019 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **IVANNA GONÇALVES NETO DE OLIVEIRA** aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "D", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, em Goiânia, 26 de setembro de 2019.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 149167

**PORTARIA Nº 2087, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019.**

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201900006008666**, notadamente do Parecer GEAP - 15893 nº 1289/2019 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e no art. 56, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **ELIANE SIMÕES SILVA** aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "D", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, em Goiânia, 26 de setembro de 2019.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 149169

PORTARIA Nº 2088, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201900007011879**, resolve, com fundamento no art. 40, § 4º, inciso II, da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nºs 41, de 19 de dezembro de 2003, e 47, de 05 de julho de 2005 e no art. 2º da Lei Complementar Estadual nº 59, de 13 de novembro de 2006, conceder a **EDMAR PIRES DE CAMARGOS** aposentadoria no cargo de Agente Auxiliar Policial, Nível IX, do Quadro Transitório de Pessoal da Delegacia-Geral da Polícia Civil, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, com paridade e proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, em Goiânia, 26 de setembro de 2019.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 149170

PORTARIA Nº 2089, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201911129002831**, especialmente do Parecer PA-05461 nº 1303/2019, aprovado pelo Despacho nº 1013/2019 - PA-05461, ambos da Procuradoria-Geral do Estado, e com base no Laudo Médico Pericial nº 183/2019 - GESPRE, de 11 de junho de 2019, da Gerência de Saúde e Prevenção, da Secretaria de Estado da Administração, resolve retificar, mantidos seus demais termos, a Portaria nº 1763, de 15 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial nº 23.116, de 16 do mesmo mês e ano, apenas quanto à data em que se deu a conversão, de proporcionais para integrais, dos proventos de aposentadoria de **SORAYA RODRIGUES NIELSON**, no cargo de Enfermeiro, do Quadro Permanente dos Servidores da Secretaria de Estado da Saúde, para considerá-la deferida, a partir de 07 de junho de 2019.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, em Goiânia, 26 de setembro de 2019.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 149172

PORTARIA Nº 2090, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201900007015788**, resolve, com fundamento no art. 40, § 4º, inciso II, da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nºs 41, de 19 de dezembro de 2003, e 47, de 05 de julho de 2005 e no art. 2º da Lei Complementar Estadual nº 59, de 13 de novembro de 2006, conceder a **JOHNSON FERREIRA DA SILVA** aposentadoria no cargo de Agente Policial, Nível IX, do Quadro Transitório de Pessoal da Delegacia-Geral da Polícia Civil, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, com paridade e proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, em Goiânia, 26 de setembro de 2019.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 149173

PORTARIA Nº 2091, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV - nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta dos Processos nºs **201600007004198 e 201700007002978**, especialmente do Parecer PA - 05461 nº 614/2018 SEI, aprovado pelo Despacho nº 833/2018 SEI - PA - 05461, ambos da Procuradoria-Geral do Estado, resolve retificar, mantidos seus demais termos, a Portaria nº 0741/2017/SSP, de 28 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial nº 22.600, de 04 de julho do mesmo ano, apenas quanto ao nível do cargo em que se deu a aposentadoria de **ELIANE BATISTA DE AZEVEDO CASTRO**, para considerá-la deferida no de Dactiloscopista, porém, Nível "III", do Grupo Ocupacional de Identificação, do Quadro Transitório de Pessoal da Delegacia-Geral da Polícia Civil, da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, em Goiânia, 26 de setembro de 2019.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 149175

PORTARIA Nº 2093, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 89, § 6º da Lei Complementar Estadual nº 77/2010, com redação dada pela Lei Complementar nº 126/2016, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº **201900011020873**, notadamente do Parecer GEAP-15893 nº 1568/2019, da Gerência de Análise de Aposentadoria, **RESOLVE**, com fundamento nos arts. 91, I e 92 da Lei nº 11.416/1991 e art. 1º, § 1º da Lei nº 15.668/2006, **CONCEDER** Transferência para a Reserva Remunerada à **ADELSON ALVES DE OLIVEIRA**, RG nº 01231 CBM/GO, CPF nº 211.311.392-91, no Posto de 2º Tenente BM, dos Quadros do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA
- GOIASPREV -, em Goiânia, 26 de setembro de 2019.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 149176

PORTARIA Nº 2094, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201800010049921**, notadamente do Parecer GEAP - 15893 nº 1800/2019 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **AGOSTINHO FRANCISCO DE OLIVEIRA** aposentadoria no cargo de Técnico em Laboratório, Nível II, Referência "O", do Grupo Ocupacional Assistente de Saúde, do Quadro Permanente dos Servidores da Secretaria de Estado da Saúde, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA
- GOIASPREV -, em Goiânia, 26 de setembro de 2019.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 149197

PORTARIA Nº 2095, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201900003009424**, notadamente do Parecer GEAP - 15893 nº 1983/2019 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e no art. 56, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **VALDENIRA OLIVEIRA GOMES** aposentadoria no cargo de Procurador do Estado de Classe Especial, da Carreira de Procurador do Estado, da Procuradoria-Geral do Estado, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA
- GOIASPREV -, em Goiânia, 26 de setembro de 2019.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 149199

PORTARIA Nº 2096, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201900007022509**, resolve, com fundamento no art. 40, § 4º, inciso II, da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nºs 41, de 19 de dezembro de 2003, e 47, de 05 de julho de 2005 e no art. 2º da Lei Complementar Estadual nº 59, de 13 de novembro de 2006, conceder a **LÚCIO NEVES BOTELHO** aposentadoria no cargo de Agente de Polícia da Classe Especial, do Quadro de Pessoal da Delegacia-Geral da Polícia Civil, da

Secretaria de Estado da Segurança Pública, com paridade e proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA
- GOIASPREV -, em Goiânia, 26 de setembro de 2019.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 149201

PORTARIA Nº 2097, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201710319000765**, notadamente do Parecer GEAP - 15893 nº 1627/2019 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **MARIA ELIZABETH OLIVEIRA BORGES**, aposentadoria no cargo de Auxiliar de Gestão Administrativa, Classe "B", Padrão "III", do Grupo Ocupacional de mesmo nome, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Administração, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA
- GOIASPREV -, em Goiânia, 26 de setembro de 2019.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 149202

PORTARIA Nº 2098, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201900004009296**, notadamente do Parecer GEAP - 15893 nº 1785/2019 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **KALEY KAZUO SAKAI**, aposentadoria no cargo de Técnico Fazendário Estadual III, Padrão "4", da Classe III, da Carreira de Apoio Fiscal-Fazendário da Secretaria de Estado da Economia, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA
- GOIASPREV -, em Goiânia, 26 de setembro de 2019.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 149203

PORTARIA Nº 2099, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201900004071554**, notadamente do Parecer GEAP-15893 nº 1952/2019 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010,



conceder a **WESLEY ROMÃO FERREIRA BORGES** aposentadoria no cargo de Técnico Fazendário Estadual III, Padrão "4", da Classe III, da Carreira de Apoio Fiscal-Fazendário da Secretaria de Estado da Economia, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA

- GOIASPREV -, em Goiânia, 26 de setembro de 2019.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 149204

PORTARIA Nº 2100, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201900010021554**, notadamente do Parecer GEAP-15893 nº 1557/2019 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **MARIA HELOISA ALMEIDA GAMA BARROS**, aposentadoria no cargo de Farmacêutico-Bioquímico, Nível III, Referência "L", do Grupo Ocupacional Analista de Saúde, do Quadro Permanente dos Servidores da Secretaria de Estado da Saúde, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA

- GOIASPREV -, em Goiânia, 26 de setembro de 2019.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 149205

PORTARIA Nº 2101, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201916448005940**, notadamente do Parecer GEAP - 15893 nº 1337/2019 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e no art. 56, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **CARLOS CEZAR LUCAS**, aposentadoria no cargo de Assistente de Gestão Administrativa, Classe "B", Padrão "III", do Grupo Ocupacional de mesmo nome, do Quadro Permanente de Pessoal da Diretoria-Geral de Administração Penitenciária da Secretaria de Estado da Segurança Pública, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA

- GOIASPREV -, em Goiânia, 26 de setembro de 2019.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 149206

PORTARIA Nº 2102, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201900010012321**, notadamente do Parecer GEAP-

15893 nº 1700/2019 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e no art. 56, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **ESRON MARQUES DE BRITO**, aposentadoria no cargo de Médico, Nível IV, Referência "O", do Grupo Ocupacional Médico e Cirurgião-Dentista, do Quadro Permanente dos Servidores da Secretaria de Estado da Saúde, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA

- GOIASPREV -, em Goiânia, 26 de setembro de 2019.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 149208

Universidade Estadual de Goiás – UEG

**ESTADO DE GOIÁS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO INTEGRADA**

PROCESSO: 201800020008509

INTERESSADO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIAS

ASSUNTO: Autorização para pagamento

Despacho Nº 1092/2019 - PRGI- 06585

Em atenção as considerações apresentadas pela Gerência de Finanças através do Despacho nº 2554/2019 - GGESFIN - 14465 (SEI nº 9242588), encaminhem-se os presentes autos ao Gabinete do Reitor para deliberação.

Ressaltamos que em razão da imprescindibilidade do fornecimento de combustível para continuidade da prestação do serviço público nesta instituição, principalmente pelo fato de que o gerenciamento eletrônico e controle de abastecimento de combustíveis são essenciais para o uso da frota de veículos para atendimento das atividades administrativas e acadêmicas praticadas no ambiente da Universidade Estadual de Goiás, inclusive no Programa Educando e Valorizando a Vida - EVV, manifestamos favoravelmente ao pagamento das faturas de maio e junho de 2019, na forma solicitada, no valor total de R\$ 85.301,26 (oitenta e cinco mil trezentos e um reais e vinte e seis centavos) à empresa Ticket Soluções HDFGT S/A, de acordo com o que determina a legislação vigente.

**Profª Drª Sueli Martins de Freitas Alves
Pró-Reitora Interina de Gestão Integrada
Portaria n. 798/2019**

Pró-Reitoria de Gestão Integrada da Universidade Estadual de Goiás, aos 25 dias do mês de setembro de 2019.

**ESTADO DE GOIÁS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG
GABINETE DO REITOR**

PROCESSO: 201800020008509

INTERESSADO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIAS

ASSUNTO: PAGAMENTO

Despacho Nº 1512/2019 - REIT- 06537

Considerando as justificativas apontadas no Despacho n. 1.092/2019 - PRGI (SEI n. 9244530), AUTORIZO o pagamento das faturas de maio e junho de 2019 à empresa Ticket Soluções HDFGT S/A, no valor total de R\$ 85.301,26 (oitenta e cinco mil trezentos e um reais e vinte e seis centavos), após cumpridas todas as formalidades exigidas pela legislação vigente.

Publique-se na imprensa oficial.

**RAFAEL GONÇALVES SANTANA BORGES
PROCURADOR DO ESTADO
REITOR INTERINO - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS**

Gabinete do Reitor da Universidade Estadual de Goiás, aos 25 dias do mês de setembro do ano de 2019.

Protocolo 149046

PARAESTATAIS - SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

Agência Goiana de Habitação – AGEHAB

AVISO DE EXTRATO DE CONVÊNIO E TERMO DE APOSTILAMENTO

A Agência Goiana de Habitação - AGEHAB, Sociedade de Economia Mista, inscrita no CNPJ 01.274.240/0001-47, com sede na Rua 18-A, nº 541, Setor Aeroporto, nesta Capital, representada neste ato pelo seu Presidente do das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da AGEHAB, como gestora dos programas habitacionais no Estado de Goiás, atos firmados entre esta Agência e os convenientes abaixo relacionados com as seguintes características:

I. Programa: Habitar Melhor, Cheque-Moradia; II. Objeto: **Termo de Apostilamento** ao **Termo de Fomento** para Aplicação dos recursos do Cheque-Moradia; III. Origem dos recursos: Cheque-Moradia - crédito outorgado de ICMS; IV. Legislação vigente: Lei Estadual 14.542/2003, alterada pela Lei Estadual 15.083/2005;

Termo de Fomento	Processo	Conveniente/beneficiário	CNPJ/CPF	Assinatura	Objeto
201801000169	2018.01031.001561-13	Associação Estadual dos Pequenos Agricultores de Goiás - AEPAGO	07.300.516/0001-09	25/09/2019	Inclusão, no Quadro B do Termo de Fomento, os Municípios de Goiandira e Campo Alegre/ Goiás.

Goiânia, em 26 de setembro de 2019.

Euripedes José do Carmo
Presidente da AGEHAB

Protocolo 149074

Companhia de Investimento e Parcerias do Estado de Goiás – GOIASPARCERIAS

PORTARIA Nº 0036 DE 25 DE SETEMBRO DE 2019

O Presidente em exercício da **COMPANHIA DE INVESTIMENTO E PARCERIAS DO ESTADO DE GOIAS**, no uso de suas atribuições estatutárias, e Considerando o que estabelece a prerrogativa da Presidência, no âmbito da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo e empresas estatais dependentes; Resolve: Art. 1º Exonerar a **SRTA. LARA ANGELO TOLEDO**, CPF: 083.499.821-10 do cargo de Assessora Técnico de Nível Médio **DE-SE CIÊNCIA E CUMPRASE** Goiânia, 25 de Setembro de 2019

HEITOR DIAS CAMARGO
Diretor Presidente (em exercício)

Protocolo 148997

SANEAGO

SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 059/2019

Processo: 19265/2017 - Saneago

Tipo: **Menor Preço**

Licitação será realizada no sistema “**Licitações-e**” do **Banco do Brasil S.A.** no site <http://www.licitacoes-e.com.br/>

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, A SEREM UTILIZADOS NAS OBRAS DE AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO DA CIDADE DE ANÁPOLIS-GO, DA SANEAMENTO DE GOIÁS S.A., conforme disposições fixadas no Edital e Anexos.

Recursos: União por intermédio do Ministério das Cidades / Caixa Econômica Federal, Termo de Compromisso nº 0408.691-99/2013.

Data de Abertura: 11 (onze) de outubro de 2019 às 09h (nove horas).

O Edital poderá ser obtido no site <http://www.licitacoes-e.com.br/>

Goiânia, 25 de setembro de 2019.

Ednilson Alves da Rocha
Superintendência de Licitações e Aquisições

Protocolo 148811

TRIBUNAIS DE CONTAS

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM

Ente: Goiás
Poder/Órgão: Legislativo/Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás
Período: 2º quadrimestre de 2019 - Retificado
Demonstrativo do Relatório de Gestão Fiscal (Metodologia STN)

Grupo: Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

	Setembro 2018	Outubro 2018	Novembro 2018	Dezembro 2018	Janeiro 2019	Fevereiro 2019	Março 2019	Abril 2019	Mai 2019	Junho 2019	Julho 2019	Agosto 2019	DESPESAS LIQUIDADAS (a)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
Despesa Executada - Últimos 12 Meses														
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	13.786.113,12	13.665.029,52	10.917.040,50	18.311.764,76	12.825.437,26	11.443.034,98	20.076.114,48	14.293.683,71	15.634.554,26	15.524.408,01	14.637.666,35	14.712.831,27	175.847.678,22	
Pessoal Ativo	8.324.147,14	8.032.707,30	8.211.841,41	9.583.589,22	10.013.662,72	8.342.887,70	8.009.666,36	8.371.598,22	9.455.504,89	9.396.521,78	8.693.831,41	8.646.903,04	105.483.461,17	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	6.794.748,58	6.566.946,77	6.702.272,95	7.898.414,26	8.425.738,81	6.811.271,63	6.872.553,38	6.810.492,87	7.727.281,22	7.791.772,35	7.124.317,11	7.074.862,90	86.560.842,83	
Contribuições Patronais	1.529.986,56	1.465.760,53	1.509.568,46	1.725.174,96	1.587.923,91	1.531.616,07	1.537.112,98	1.561.115,35	1.728.243,67	1.604.749,41	1.569.314,30	1.572.040,14	18.922.618,34	
Benefícios Previdenciários														0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	5.461.365,98	5.652.322,22	2.705.199,09	8.728.175,54	2.811.774,54	3.100.147,28	11.866.448,12	5.922.085,49	6.179.049,37	6.127.886,25	5.943.534,94	6.065.928,23	70.364.217,05	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	4.608.457,33	4.767.715,05	2.493.664,35	7.240.344,24	2.609.430,76	2.270.097,26	9.792.906,59	5.016.211,27	5.270.833,85	5.146.216,56	4.999.861,87	5.097.706,42	59.315.445,55	
Pensões	852.908,65	884.607,17	211.534,74	1.487.831,30	202.343,78	830.050,02	1.873.541,53	905.874,22	908.215,52	979.669,69	943.673,07	968.221,81	11.048.771,50	
Outros Benefícios Previdenciários														0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)														0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	2.779.949,31	2.733.262,69	2.738.854,35	3.086.885,48	2.873.284,09	1.899.660,39	3.811.577,72	2.839.837,77	3.225.476,81	2.934.275,30	2.886.960,75	2.888.827,50	34.898.852,16	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	4.519,16	42.824,13	0,00	0,00	18.176,72	53.281,48	1.083,01	2.807,81	112.691,35	45.805,57	39.402,43	0,00	320.391,66	
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	426.795,68	426.795,68	426.795,68	426.795,68	426.795,68	426.795,68	426.795,68	415.671,62	415.671,62	415.671,62	415.671,62	415.671,62	5.065.927,96	
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	973,62	0,00	0,00	0,00	13.284,74	5.051,08	3.019,54	1.892,56	10.744,86	0,00	4.016,58	0,00	38.982,98	
Inativas e Pensionistas com Recursos Vinculados	2.347.660,85	2.263.842,88	2.312.058,67	2.660.089,80	2.415.026,95	1.414.532,15	3.380.679,49	2.419.465,78	2.686.388,98	2.472.798,11	2.427.870,12	2.473.155,88	29.273.549,66	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I) - (II)	11.006.163,81	10.951.766,83	8.178.186,15	15.224.879,28	9.952.153,17	9.543.374,59	16.264.536,76	11.453.845,94	12.409.077,45	12.590.132,71	11.750.705,60	11.824.003,77	141.148.826,06	

Quadro: Notas Explicativas
 (I) Metodologia adotada conforme Manual dos Demonstrativos Fiscais da Secretaria do Tesouro Nacional III
 Nos termos da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 o percentual para o gasto com pessoal é de 0,6% da receita corrente líquida. III O índice apurado foi de 0,6132%. IV) Apuração mensal considerando a data da liquidação no Sistema de Contabilidade Pública - SCC. V) Este demonstrativo substitui o publicado no Diário Oficial nº 23.141, de 20/09/2019.

Cons. JOAQUIM ALVES DE CASTRO NETO - Presidente
 WALDIR CARLOS CLARIANO - Superintendente
 LARA CRISTINA DE OLIVAL KOYUNIN - Responsável pelo Controle Interno
 PAULO RENATO FRAUZZINO PEREIRA - Contador

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	Quadro: DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	% sobre a RCL Ajustada
Valor	23.022.350.095,44	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	2.621.830,95	
(-) Transferências Obrigatórias de União Relativas às Emergências Individuais (V) (§ 3º, art. 166 da CF)		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	23.019.728.264,49	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (II) a + (III) b)	141.148.826,06	0,61
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos II e III art. 20 da LRF)	154.232.205,50	0,67
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 de LRF)	146.520.595,23	0,64
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	138.806.984,95	0,60

PODER LEGISLATIVO

Assembleia Legislativa

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 32 / 2019 - SRP

Data da sessão: 10/10/2019 às 14:00 hrs.

Objeto: Registro de Preços destinado a eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de **MATERIAL PARA MANUTENÇÃO PREDIAL**, para atender às demandas da Assembleia.

O respectivo edital encontra-se disponível a todos os interessados nos sites <http://www.comprasnet.go.gov.br/> e al.go.leg.br. Informações poderão ser obtidas também pelo e-mail <mailto:licitacao@al.go.leg.br> e telefone: (62) 3221-3155.

Goiânia, 27 de setembro de 2019.

Frederico Leão Abrão
Presidente da CL - ALEGO

Protocolo 148999

PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça

Fundo Especial de Reparelhamento e Modernização do Poder Judiciário - FUNDESP

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da Secretaria da Comissão Permanente de Licitação, nos termos do art. 21 §4º da Lei 8666/93, torna público a republicação do edital de licitação de nº 032/2019, na modalidade Pregão Eletrônico, que tem por objeto a contratação de serviços terceirizados de contínuo, publicado no DJE, Diário Oficial e Jornal Diário do Estado do dia 13/09/2019, face às alterações promovidas no ato convocatório resultante de impugnação.

Datas e Horários:

Recebimento das Propostas a partir das 08h00 do dia 10/10/2019

Abertura das Propostas a partir das 08h00 do dia 11/10/2019

Início da Disputa de Preços às 16h00 do dia 11/10/2019

Rogério Jayme
Pregoeiro

Protocolo 149121

AVISO DE LICITAÇÃO

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da Secretaria da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará Licitação nas datas e horários abaixo indicados. Os interessados poderão obter a íntegra do edital no sítio <http://www.tjgo.jus.br/> e em www.licitacoes-e.com.br. As informações poderão ser obtidas junto a Secretaria da Comissão Permanente de Licitação, à Rua 19, quadra A8, lote 06, Anexo I do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, 3º andar, Setor Oeste, em Goiânia-GO, no horário de 08h00 às 18h00. Contato: (062) 3236-2433 e 3236-2435 e e-mail eguimaraes@tjgo.jus.br.

PREGÃO ELETRÔNICO 046/2019 DO TIPO MENOR PREÇO

Processo nº 201904000167371

Aquisição de aparelhos telefônicos, licenças de software e headset

Recebimento das Propostas a partir das 08h00 do dia 10/10/2019
Abertura das Propostas a partir das 08h00 do dia 11/10/2019
Início da Disputa de Preços às 16h00 do dia 11/10/2019

Elma Guimarães
Pregoeira

Protocolo 149125

MINISTÉRIO PÚBLICO

EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO

Processo: 201900169707 **Licitação:** Pregão Eletrônico, Edital nº 34/2016, Contrato nº 75/2016 **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência e a alteração do inciso IX da Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 75/2016. **Contratante:** Ministério Público do Estado de Goiás Procuradoria-Geral de Justiça **Contratada:** Alpha Terceirização Eireli. **Período:** 01/10/2019 a 30/09/2020 **Dotação Orçamentária:** 0701 03 091 4001 4.001 - GP/03 **Valor do Aditivo:** R\$ 4.123.358,28 **Recurso:** Tesouro Estadual **Empenho:** nº 01158 e 01159, ambos de 26 de agosto de 2019 **Valor do Empenho:** R\$ 663.193,29 e R\$ 367.646,28, respectivamente **Data do Aditivo:** 16/09/2019 **Amparo Legal:** Lei nº 8.666/93, art. 61

Protocolo 149022

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

Processo: 201900425340 **Licitação:** Pregão Eletrônico, Edital nº 128/2018, Contrato nº 039/2019 **Objeto:** O acréscimo e a supressão de valores, a prorrogação dos prazos de execução e de vigência do contrato original, e a repactuação do cronograma físico-financeiro do Contrato nº 039/2019. **Contratante:** Ministério Público do Estado de Goiás Procuradoria-Geral de Justiça **Contratada:** Seal Telecom Comércio e Serviços de Telecomunicações Ltda. **Período:** 10/10/2019 a 30/12/2019 **Dotação Orçamentária:** 0701 03 091 1007 3.005 - GP/04 **Valor do Aditivo:** R\$ 76.126,84 **Supressão:** R\$ 90,00 **Recurso:** Tesouro Estadual **Empenho:** nº 00018 de 14 de agosto de 2019 **Valor do Empenho:** R\$ 86.645,19 **Data do Aditivo:** 29/08/2019 **Amparo Legal:** Lei nº 8.666/93, art. 61

Protocolo 149023

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 201900297486 **Licitação:** Pregão eletrônico, Edital nº 074/2019, Contrato nº 093/2019 **Objeto:** Realização de seguro de 156 veículos pertencentes à frota do Ministério Público do Estado de Goiás - MP-GO. **Contratante:** Ministério Público do Estado de Goiás Procuradoria-Geral de Justiça **Contratada:** Gente Seguradora S/A. **Período:** 29/10/2019 a 28/10/2020 **Dotação Orçamentária:** 0701 03 091 4001 4.001 - GP/03 **Valor do Contrato:** R\$ 85.000,00 **Recurso:** Tesouro Estadual **Empenho:** nº 01116 de 14 de agosto de 2019 **Valor do Empenho:** R\$ 85.000,00 **Data de assinatura do Contrato:** 09/09/2019 **Amparo Legal:** Lei nº 8.666/93. Art. 61

Protocolo 149018

Autos nº : 201900668942

Origem : Escola Superior do Ministério Público - ESM

Objeto : Contratação de Vladimir Barros Aras

Valor : R\$ 3.830,40 (três mil, oitocentos e trinta reais e quarenta centavos)

DESPACHO ADMINISTRATIVO nº 688/2019-SGOC

RATIFICO, integralmente, o Despacho Administrativo nº 687/2019-SGOC, que reconheceu, segundo o disposto no art. 25, inciso II c/c art. 13, inciso VI da Lei Federal 8.666/1993, a **Inexigibilidade de Licitação do Sr. VLADIMIR BARROS ARAS** para ministrar a disciplina "Direito Penal Econômico, Financeiro e Sancionador - Cooperação penal internacional" (Módulo III) do curso de Pós-Graduação "Ciências Penais e Polítca Criminal", nos dias 27 e 28 de setembro de 2019, com 12 horas-aula, de acordo com o Ato PGJ



34/2016 e Ato PGJ 43/2017, no valor de R\$ 3.192,00 (três mil, cento e noventa e dois reais) acrescido do fator de 20% (vinte por cento) de contribuição previdenciária patronal, resultando numa despesa total de R\$ 3.830,40 (três mil, oitocentos e trinta reais e quarenta centavos).

Retorne-se o processo à Superintendência de Gestão Orçamentária e Compras para as providências relativas à publicação no Diário Oficial do Estado, bem como as subsequentes.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, Goiânia, 26 de setembro de 2019.

LAURA MARIA FERREIRA BUENO

Procuradora-Geral de Justiça em exercício

Protocolo 149171

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS

DESPACHO N. 400/2019 - PGJ-DG

Adoto, como razão de decidir, o Parecer n. 267/2019-DG da lavra da Diretoria-Geral, o qual passa a integrar este despacho, para anular o Pregão Eletrônico nº 088/2019, a bem do interesse público, tendo como princípio o interesse da Administração, a conveniência administrativa e por fim a suposta lesão aos preceitos da Lei Geral de Licitações presente no certame, nos termos da Súmula 473 do STF. À Superintendência de Gestão Orçamentária e Compras para as providências cabíveis.

Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Goiânia, 20 de setembro de 2019.

LAURA MARIA FERREIRA BUENO

Procuradora-Geral de Justiça em Exercício

Protocolo 149024

MUNICÍPIOS

PREFEITURAS

Anápolis

PREFEITURA DE ANÁPOLIS-GO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 071/2019

O Secretário Municipal de Saúde, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 071/2019 - Oferta de compra nº 45.407, que objetivou a **CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA RADIOLÓGICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIOLOGIA COM RAIOS-X ODONTOLÓGICO PANORÂMICO DA FACE, PERIAPICAL, INTERPROXIMAL, TOMOGRAFIA CONE BEAN MANDÍBULA, TOMOGRAFIA CONE BEAN MAXILA E DOCUMENTAÇÃO ORTODÔNTICA (PANORÂMICA, MODELO DE ESTUDO, 3 (TRÊS) FOTOS INTRABUCAIS), DESTINADO A ATENDER A GRANDE DEMANDA DE PACIENTES USUÁRIOS DO SUS QUE BUSCA TRATAMENTOS ODONTOLÓGICOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANÁPOLIS**, conforme solicitação nº 000208/2019 da Secretaria Municipal de Saúde, constante no processo administrativo nº. 000053551/2019, ao disposto no art. 4º, inciso XXII da Lei Federal nº. 10.520/02, decide **HOMOLOGAR** a adjudicação realizada pela Pregoeira, o respectivo lote pelo valor abaixo: **CENTER RADIO DIAGNÓSTICO ODONTOLÓGICO LTDA** - CNPJ nº 08.635.452/0001-51: **Lote 01** R\$ 17.210,00 (valor mensal) R\$206.520,00 (valor anual). Anápolis-GO, 17 de setembro de 2019.

LUCAS LEITE DE AMORIM
Secretário Municipal de Saúde

Protocolo 148980

PREFEITURA DE ANÁPOLIS-GO AVISO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 078/2019

O Município de Anápolis torna público a **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 078/2019, do tipo MENOR PREÇO.

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA SALVAMENTO AQUÁTICO E MERGULHO DE RESGATE PARA BUSCA DE CORPOS OU BENS EM OCORRÊNCIAS ATENDIDAS PELO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**, conforme solicitação nº 000715/2019 e 000732/2019, constante no processo administrativo nº. 000059100/2019. Motivo: adequações ao Termo de Referência. Maiores informações: **Av. Brasil Sul, nº. 200 - Centro**, das 08h00min às 18h00min ou pelos sites <http://www.anapolis.go.gov.br/>, <http://www.comprasnet.go.gov.br/>. Informações (62) 3902-2000. Anápolis-GO, 26 de setembro de 2019.

Matheus Alberti Rocha

Pregoeiro

Protocolo 149112

Aporé

Extrato de Publicação. Aviso de Licitação. Modalidade: Tomada de Preços N° 014/2019. Tomada de preço, tipo empreitada por menor preço global, visando contratar empresa especializada para reforma do ginário de esportes, no Município de Aporé/GO, de acordo com as disposições contidas no Edital e seus anexos e na Lei Federal 8666/93 e alterações, com abertura dos envelopes no dia 14 de Outubro de 2019, às 09h00. Os interessados deverão se cadastrar até as 13:15h do dia 09 de Outubro de 2019. Cópia do respectivo Edital e seus anexos poderão ser obtidos até o último dia útil antes ao da abertura desta Tomada de Preços. Maiores informações: Sala da Comissão de Licitação, localizada na Sede da Prefeitura Municipal de Aporé-GO, Rua Ari Pimenta, nº 313, Centro, Fone (64) 3644-1270. E-mail: mailto:frmantelato@gmail.com. Pregoeiro: Fabio Rogério Mantelato. Aporé-GO, 26 de Setembro de 2019.

Protocolo 149040

Aragarças

AVISO LICITAÇÃO Pregão Presencial 48/2019

O município de Aragarças, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia 10 de outubro de 2019, às 08:30h00min horário local, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto aquisição de um gerador estacionário para unidade básica de saúde PSF 301 do município de Aragarças/GO, conforme proposta 104656440001180-03 do Ministério da Saúde. Edital e informações junto à Comissão de Licitação, em horário de expediente, pelo fone (64) 3638-2475 ou no <http://www.aragarcas.go.gov.br/> MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR, PREGOEIRO OFICIAL.

Protocolo 149144

Bom Jesus de Goiás

AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL 015/2019-O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS, Estado de Goiás, torna público para conhecimento de interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo proposta de MENOR PREÇO POR ITEM, DESTINADO À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, no dia 10 de outubro de 2019, às 09h00min, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Bom Jesus - GO, situada na Praça Sebastião Antônio de Oliveira nº 33, Centro, visando REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de equipamentos (material permanente), para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus - GO, com recursos de emendas parlamentares, conforme especificados no Anexo I - Termo de Referência, parte integrante do presente Edital, de acordo com as normas das Leis Federais nº 10.520/02, 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006. O presente Edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente e no site <http://www.bomjesus.go.gov.br/>. Maiores informações pelo tel; (64)3608-8903. Bom Jesus-GO, 26/09/2019. Valdivino Silvestre-Gestor do F.M.S-Eli Alves-Pregoeiro

Protocolo 149019



Buriti Alegre

MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2019. Processo: 03438/2019.

A Prefeitura Municipal de Buriti Alegre, Estado de Goiás, torna público, que realizará, na Sala de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal, sito Rua Goiás, nº 563, 1º andar, Centro, no dia 11/10/2019, às 9hs00min, Pregão Presencial, em regime de Registro de Preço, TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: aquisição de Luminárias de Led e Braços de 3 mt comp., destinados para manutenção e reparos da iluminação de Vias e Áreas Pública do perímetro urbano do Município de Buriti Alegre, Estado de Goiás. O Edital encontra-se disponibilizado a partir de 30/09/2019, no site <http://www.buritialegre.go.gov.br/>, e no endereço acima mencionado, maiores informações pelo telefone: 0(xx) 64-3444-9908, das 07:00 as 11:00 hs das 13:00 as 17:00 hs. Buriti Alegre - GO, 26 de setembro de 2019. João Alfredo Inácio de Mello - Pregoeiro Oficial; André de Sousa Chaves - Prefeito.

Protocolo 149145

Cachoeira Dourada

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA/GO
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO - Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019

01 - Ficam convocados pela ordem de classificação, conforme RESULTADO FINAL DOS CANDIDATOS APROVADOS os que se encontram na 1ª (primeira) posição no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, Planejamento e Administração: COD. 1) ADOGADO DO CRAS: Priscila Kettoly Silva Santos - RG: 5730277 - CPF 009.343.931-84. PRÉ-REQUISITOS PARA PROVIMENTO DO CARGO: Nível Superior Completo com Graduação em Direito - Registro na Ordem dos Advogados do Brasil; COD. 2) ASSISTENTE SOCIAL CRAS: Angélica Fátima Alves Eustáquio - RG: 3531012 - CPF 771.387.081-49. PRÉ-REQUISITOS PARA PROVIMENTO DO CARGO: Nível Superior Completo com Graduação em Serviço Social - Registro no Conselho Regional de Serviço Social; COD. 9) ORIENTADOR SOCIAL: Zilda Maria Ribeiro Rosa - RG: 1628877 - CPF 330.924.001-00. PRÉ-REQUISITOS PARA PROVIMENTO DO CARGO: Nível Superior Completo com Graduação em Educação Física; COD. 10) PSICÓLOGO CRAS: Marina Carvalho Pereira De Assis - RG 54004113 - CPF 029.255.731-00. PRÉ-REQUISITOS PARA PROVIMENTO DO CARGO: Nível Superior Completo com Graduação em Psicologia - Registro no Conselho Regional de Psicologia; COD. 12) SUPERVISOR DO PROGRAMA GRIANÇA FELIZ: Maria Fátima Cabral - RG: 2457321 - CPF 587.811.101-20. PRÉ-REQUISITOS PARA PROVIMENTO DO CARGO: Nível Superior nas categorias permitidas na RESOLUÇÃO nº 017/2011 - CNAS. 02 - Ficam convocados pela ordem de classificação, conforme RESULTADO FINAL DOS CANDIDATOS APROVADOS os que se encontram nas 1ª (primeira), 2ª (segunda) e 3ª (terceira) posições no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, Planejamento e Administração: COD. 13) VISITANTES PROGRAMA CRIANÇA FELIZ: Viviane Maria Rodrigues - RG 4200910 - CPF 963.204.351-00; Sibebe Sila Ferreira - RG 5598638 - CPF 027.249.341-48; Nathalia Cristina Silvério Momenté - RG 5607478 - CPF 042.806.971-16. PRÉ-REQUISITOS PARA PROVIMENTO DO CARGO: Nível Médio Completo. O(a)s candidato(a)s aprovado(a)s neste Processo Seletivo, deverão apresentar, no ato da contratação, cópia e original dos seguintes documentos, constantes no item 13.7 do Edital. Cachoeira Dourada-GO, 26 de setembro de 2019. DIVANI DA CONCEIÇÃO ALVES ERENO Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Administração - Decreto nº 729/2018

Protocolo 149182

Caiapônia

AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019 - SRP - Data Abertura: 17/10/2019 às 09h00min. Objeto da Licitação: **(Aquisição de Cestas Básicas)**. Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL. Local da Sessão de Abertura: Auditório da Prefeitura Municipal - Av. Pedro Salazar, 475, Setor Nova Caiapônia, CEP: 75.850.000. Caiapônia/GO. Retire e acompanhe o edital no site: <http://www.caiaponia.go.gov.br/>. Fone: (64) 3663-1025/1266, e-mail: <mailto:licitacao@prefeituracpa.com.br>.

**Adriane de Sousa Carvalho
Pregoeira.**

Protocolo 149123

Caldas Novas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS NOVAS - GO.
AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
078/2019.**

O Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Caldas Novas, no uso de suas atribuições legais torna público para conhecimento dos interessados que fica **SUSPENSO** por "SINE DIE" o PREGÃO PRESENCIAL N.º078/2019, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APÓLICE DE SEGURO TOTAL DE VEÍCULOS PERTENCENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, para adequações. NOVA DATA DO CERTAME SERÁ DIVULGADA.

Caldas Novas - GO, 27 de setembro de 2019.

CLERIS FELICIO DE LIMA

Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação

Protocolo 149177

Campinorte

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINORTE
AVISO DE EDITAL DE LEILÃO Nº 002/2019

O Município de Campinorte, Estado de Goiás, TORNA PÚBLICO, que alienará em hasta pública, Modalidade Leilão de conformidade, com a Lei Municipal nº. 583/18 e a Lei nº 8.666/93, que no dia 30/10/2019 às 10:00 horas, na sede administrativa, bens imóveis de sua propriedade, inservível a administração, conforme edital afixado no placar da sede. Maiores informações, bem como o edital, poderá ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Campinorte, sito na Praça Cristóvão Colombo, s/n, Centro, Campinorte, Goiás, no horário de expediente, fone (62) 3347-3281 / (62) 98544-3261. Agnaldo Antônio de Ávila - Prefeito Municipal

Protocolo 149155

Catalão

Prefeitura Municipal de Catalão
EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2019

A Prefeitura Municipal de Catalão, Estado de Goiás, torna público, para conhecimento dos interessados que, em cumprimento aos preceitos contidos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, realizará no dia 15 de outubro de 2019, às 08h30min, a licitação do edital em epígrafe, cujo objeto é a contratação de serviço de tertraplanagem, pavimentação asfáltica e meio-fio em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura de Catalão, nos termos do Edital Tomada de Preços nº 013/019 e seus anexos, que poderá ser obtido no site <http://www.catalao.go.gov.br/>. Dúvidas e/ou informações serão esclarecidas através do endereço eletrônico <mailto:licitacao@catalao.go.gov.br> ou na sede da Prefeitura Municipal de Catalão, nos dias normais de expediente, das 08:00 às 11:00hs e das 13:00 às 16:00hs, localizada na Rua Nassim Agel nº. 505 - Centro. Catalão - GO, 26 de setembro de 2019.

Niremburg Antônio Rodrigues Araújo - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Protocolo 149146

Davinópolis

Município de Davinópolis - GO. Publicação de Pregão Presencial Nº 028/2019. O Município de Davinópolis-GO, situado na Rua Dorcilina Cândida De Jesus, n.º02, Centro, torna do conhecimento público que será realizado às 09:00 horas da manhã, do dia 10 de Outubro de 2019, pregão presencial, do tipo Menor Preço, com aceitabilidade das propostas Por Item, objetivando a Aquisição de Gêneros Alimentícios (Carnes, Laticínios e Panificados), Visando atender as necessidades da Secretária Municipal de Educação para compor a merenda escolar, conforme Anexo I - Termo de Referência do Edital. A cópia completa do Edital e seus Anexos estão disponíveis na Sede Administrativa do Município, e pelo site: <http://www.davinopolis.go.gov.br/>. Davinópolis-GO, 26 de Setembro de 2019. Iara Pereira dos Santos, Presidente.

Protocolo 149009

Estrela do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO NORTE ERRATA DE LICITAÇÃO

O Município de Estrela do norte - GO, torna público, para conhecimento dos interessados, que referente ao Edital 015.2019 onde lê-se Edital Nº 015/2019, passa se a ler Edital Nº 005/2019 e onde lê-se 04/10/2019, passa se a ler Edital Nº 08/10/2019. Os demais itens do edital permanecem inalterados. Estrela do Norte-GO, 26 de Setembro. Patricia de melo tavares - Pregoeira

Protocolo 149168

Formosa

Prefeitura Municipal de Formosa EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º: 918/2019-CPL. Contratado: TECAR AUTOMOVEIS E ASSISTENCIA TECNICA LTDA. Objeto: Prestação de serviço para manutenção do veículo FIAT TORO, placa: PQQ-7823. Modalidade: Dispensa de Licitação n.º 282/2019. Prazo: 27/09/2019 à 27/12/2019. Valor. R\$7.300,00//.

Protocolo 149148

Goianira

Extrato De Decreto Nº 105/2019 O Prefeito Municipal De Goianira, Estado De Goiás, No Uso De Suas Atribuições Legais, CONSIDERANDO, O Resultado Final Para CARGOS DE FASE ÚNICA, Do Concurso Público Nº 001/2019 Da Prefeitura De Municipal De Goianira, Conforme Publicado No Dia 20 De Setembro De 2019, No Endereço Eletrônico Da Prefeitura E No Sítio Da Empresa Organizadora UFG; CONSIDERANDO, Ainda, Que, Realizadas As Provas Objetivas, Foi Dado Conhecimento Do Seu Resultado Final, Com A Publicação Da Relação Nominal Dos Aprovados E Classificados; CONSIDERANDO, Finalmente, Que Foram Respeitados E Praticados Todos Os Atos Que Garantiram A Legalidade E O Bom Andamento Do Concurso Público Nº 001/2019 Da Prefeitura Municipal De Goianira. Artigo 1º - Homologa, O Resultado Final Para CARGOS DE FASE ÚNICA Do Concurso Público Nº 001/2019 Da Prefeitura Municipal De Goianira, Conforme Relação Já Devidamente Divulgada E Publicada, Para Os Cargos Mencionados No ANEXO I Do Resultado Final. Parágrafo Único - As Convocações Serão Realizadas Obedecidas Rigorosamente À Ordem De Classificação, De Acordo Com A Necessidade Da Administração Municipal. Artigo 2º - Este Decreto Entrará Em Vigor Na Data De Sua Publicação, Revogando-Se As Disposições Em Contrário. Gabinete Do Prefeito Municipal De Goianira, Aos 20 Dias Do Mês De Setembro De 2019. CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA. Prefeito Municipal

Protocolo 149187

Israelândia

2ª Errata Ao Pregão Presencial Nº 11/2019 -Na edição nº 23.142, página 47, do Diário Oficial do Estado de Goiás; e na edição Nº 494 página 20, do Jornal Hoje, Na edição 184, página 147, do Diário da União, publicado em 23 setembro de 2019, da publicação da **1ª Errata ao Edital de Pregão Presencial n.º 11/2019**, no Termo de Referência, no **Item 11, onde se lê:** "Ambiente: Sala de Cirurgia, Nome do Equipamento: Monitor multiparâmetros para centro cirúrgico, Qtd. 2, Valor unitário (R\$)40.000,00, Valor total (R\$)80.000,00, Características Física Capnografia/ agentes anestésicos /índice de sedação anestésica, Especificação Mét. Aspir. De baixo fluxo: até 510 ml / min/ sem agentes anestésica / sem índice de sedação anestésica, 5 Parametros básicos: ECG/RESP/SPO2/PNI/TEMP, Tipo de Monitor: Estrutura mista ou modular, Tamanho da tela: De 14" a 20", Pressão invasiva (PI): Possui, Suporte p/ monitor: Possui. Especificação Técnica - ", **leia-se:** No Edital, Tópico 01 - Da Abertura: Dia, Hora E Local, **onde se lê:** Ambiente: Sala de Cirurgia, Nome do Equipamento: Monitor multiparâmetros para centro cirúrgico, Qtd. 2, Valor unitário (R\$)40.000,00, Valor total (R\$)80.000,00, Características Física Capnografia/ agentes anestésicos /índice de sedação anestésica, Especificação Mét. Aspir. De baixo fluxo: até 510 ml / min/ com agentes anestésica/ com índice de sedação anestésica, 5 Parametros básicos: ECG/RESP/SPO2/PNI/TEMP, Tipo de Monitor: Estrutura mista ou modular, Tamanho da tela: De 14" a 20", Pressão invasiva (PI): Possui, Suporte p/ monitor: Possui. Especificação Técnica - Com análise de QT/QTc em 7 derivações, análises no mínimo de 20 arritmias, detecção automática de marca-passo, deve possuir proteção mínima IPX (IP01) Contra infiltração de líquidos. Fica acrescido no Tópico 3 do Termo de Referência o Subtopico 3.2 - Todos os equipamentos descrito no presente Edital deve apresentar junto a Proposta: Marca e Modelo, prospectos/catalogo, juntamente com seus registros da Anvisa, e Onde se lê: "**DATA:** 09.10.2019 ", **leia-se:** "**DATA:** 15.10.2019". Israelândia/GO, 26/09/2019. Millenna R. De Oliveira - Pregoeira

Protocolo 149118

Itapaci

Município de Itapaci Carta Convite 010/2019.

Contrato: nº. 039/2019. Processo Administrativo: nº. 6424/2019. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL ITAPACI. Contratado: A F DE SOUZA FELIPE EIRELI Prazo de Vigência: 06 MESES. Valor Total: R\$ 249.195,40 (Duzentos e quarenta e nove mil, cento e noventa e cinco reais e quarenta centavos). Objeto: Contratação mão-de-obra especializada para realizar a Construção de Infraestrutura Turística na Orla do Lago do Residencial Planalto no Município de Itapaci - Goiás, conforme Projetos, Memorial Descritivo e de Cálculo, Planilha Básica Orçamentária, Cronograma Físico-financeiro e demais documentos anexados ao processo, referente ao Contrato de Repasse com o Ministério do Turismo de nº 1056.449.42-2018. Advindo da Carta Convite 010/2019. MARIO JOSE SALES - Municipal de Itapaci

Protocolo 149150

Jandaia

PREFEITURA DE JANDAIA AVISO DE LICITAÇÃO CARTA-CONVITE Nº 013/2019

O Município de Jandaia-GO, através da Comissão Permanente de Licitações CPL, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **Carta-Convite** do tipo menor preço por item que será regida pela Lei nº. 8.666/93, Lei Complementar nº. 123/0 e suas alterações, no dia **04 de outubro de 2019**, às **09h00min**, tendo como objeto: **contratação de empresa por empreitada a preço global para execução de serviços de reconstrução da ponte sobre o Córrego Água**

Limpa na Avenida Dona Gercina Borges Teixeira, no centro da cidade de Jandaia-GO, conforme memorial descritivo, planilha orçamentaria e cronograma físico financeiro. O Edital poderá ser obtido, a partir desta data, junto à Comissão de Licitação, situada na Av. J.K. de Oliveira, nº 742, centro, Jandaia, Goiás, pelos fones: (64) 3563-2005/ (64) 992194683 ou pelo site oficial do município: <http://www.jandaia.go.gov.br/>. Além dos convidados pela Administração, poderão participar do presente, os interessados que Providenciarem seus CADASTROS junto ao Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Jandaia, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis da data limite para apresentação das propostas. Jandaia, Goiás, 27 de setembro de 2019. LORENA APARECIDA DA SILVA - Presidente da CPL

Protocolo 149043

Luziânia

PREFEITURA DE LUZIÂNIA - GO NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Fica notificada a empresa AMATECH LTDA. ME, CNPJ nº 33.380668/0001-60, a cerca do descumprimento dos dispositivos do contrato nº 651/2019, por retardamento da execução e da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado, dando causa à inexecução total do ajuste. A mora com suas obrigações contratuais são passíveis de aplicação de multas e demais penalidades. Em virtude do princípio constitucional da ampla defesa e contraditório, fica concedido o prazo improrrogável de cinco dias úteis para manifestação. Watherson Roriz de Oliveira, Gestor do FMS.

Protocolo 149154

Mairipotaba

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Contratante - **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPOTABA-GO**, CNPJ/MF nº 01.067.842/0001-23, Contratada - **NN CONSTRUTORA EIRELI**, CNPJ/MF nº 22.703.179/0001-86. OBJETO: Contratação de Empresa para a revitalização da praça central do município de Mairipotaba-GO, conforme Projetos, Memorial Descritivo e de Cálculo, Planilha Básica Orçamentária, Cronograma Físico-financeiro e demais documentos anexados ao processo, referente ao Contrato de Repasse nº 847655/2017/ MTUR/CAIXA e Tesouro Municipal. **Convenio nº 847655/2017 Governo Federal firmado entre a Caixa Econômica Federal/Ministério do Turismo e Prefeitura Municipal de Mairipotaba-GO.** VALOR: R\$ 191.999,99 (Cento e Noventa e Um Mil Novecentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos). Fonte de Recurso: Ministério do Turismo e Tesouro Municipal. DOTACAO ORÇAMENTARIA; nº 03.11.16.451.0621.2.044.4.4.90.51 Mairipotaba-GO, 26/09/2019. Ulysses Divino Lopes Secretário de Administração

Protocolo 148954

Nova Glória

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019 A Prefeitura Municipal de Nova Glória/GO, através do seu pregoeiro, Torna Pública a realização do Processo Licitatório nº 035/2019, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019 - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, conforme a Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, que tem por objeto "Aquisição de materiais de construção, elétricos, metálicos e parte mão-de-obra de solda de estrutura e montagem, conforme o projeto e demais necessidades determinadas pelo Poder Público. A abertura dos envelopes será realizada no DIA 14/10/2019 às 09h00min (NOVE) HORAS. O Edital e seus anexos estão disponíveis na sala da CPL de Nova Glória em horário comercial e no Portal da Transparência: acessoainformacao.novagloria.go.gov.br Informações: FONE/FAZ: (62) 3345 - 3159 ou e-mail mailto:admnovagloria@gmail.com. A presente licitação será regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Nova Glória 26/09/2019. ALLAN TEODORO DA SILVA - PREGOEIRO

Protocolo 148995

Orizona

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIZONA EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 20170243

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ORIZONA - CONTRATADA: PIEMONTE ENGENHARIA EIRELI - ME. Objeto: Prorrogação do prazo do contrato nº 20170243 da Tomada de Preço nº 002/2017, objetivando a execução das obras de construção da quadra poliesportiva coberta de Ubatan - Orizona-Go. Valor: R\$ 199.993,78 (cento e noventa e nove mil novecentos e noventa e três reais e setenta e oito centavos). Vigência: 17/07/2017 à 05/02/2020. Assinatura: 02/08/2019.

Protocolo 149055

Rio Verde

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE/GO AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA 005/2019

TIPO: Melhor Técnica

OBJETO: Delegação através de Termo de Permissão, para a execução do serviço público de transporte individual de passageiros (moto táxi), no Município de Rio Verde/GO às pessoas físicas e jurídicas habilitadas e capazes de prestar um serviço compatível com as necessidades da população, segundo as regras aqui dispostas e em cumprimento à legislação em vigor que rege o assunto, conforme Termo de Referência e demais anexos ao processo.

DATA/HORÁRIO: de 18 a 20 de novembro de 2019, das 08h às 11h30min e das 13h às 17h30min.

MAIORES INFORMAÇÕES: www.rioverde.go.gov.br, e Sala de Licitação - situada à Av. Presidente Vargas, nº 3215, vila Maria, CEP: 75905-900, Rio Verde - GO. Fone 64-3602-8021/8070, em horário de expediente.

Rio Verde - Goiás, 26 de setembro de 2019.

MÁRCIO HELOISO DA SILVA
Presidente/CPL

Protocolo 148990

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE - GO - EXTRATO DE ARP 092/2019

A Prefeitura Municipal de Rio Verde torna público o resultado do Pregão Presencial nº 092/2019, objeto Registro de Preços para futura aquisição de materiais a serem aplicados na pavimentação asfáltica em CBUQ, em Rio Verde Goiás, para suprir as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência - Anexo, do Edital. O resultado assim se mostrou: empresa DISTRIBUIDORA DE ASFALTO LTDA, CNPJ: 26.917.005/0001-77, com o valor total de R\$ 1.798.820,00, GILMAR ARANTES ATAÍDE - ME, CNPJ: 13.510.840/0001-46, com o valor total de R\$ 64.400,00, GPA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 08.792.424/0001-48, com o valor total de R\$ 1.698.000,00, e SOUSA E PEREIRA LTDA, CNPJ: 08.847.035/0001-72 com o valor total de R\$ 10.740,00. A ata de Registro de Preços terá vigência de 01(um) ano.

MAIORES INFORMAÇÕES: www.rioverde.go.gov.br e Sala de Licitação - situada à Av. Presidente Vargas, nº 3215, vila Maria, CEP: 75905-900 Rio Verde - GO. Fone 64-3602-8021, em horário de expediente.

Rio Verde - Goiás, 26 de setembro de 2019.

ROGÉRIO RODRIGUES DA SILVA
Pregoeiro

Protocolo 149020



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GO
AVISO DE LICITAÇÃO.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 100/2019

TIPO: Menor Preço;

JULGAMENTO: Menor Preço por Item

OBJETO: Pregão Presencial para Contratação de empresa especializada, para prestação de serviços auxiliares de forma contínua, com fornecimento de ferramentas e EPI's, destinados a manutenção dos serviços municipais de infraestrutura urbana e manutenção predial, dependendo da necessidade, visando atender diversas secretarias e a Agência Municipal de Mobilidade e Trânsito da Prefeitura Municipal de Rio Verde - anexo ao Termo de Referência.

DATA/HORÁRIO: 21 de outubro de 2019 às 09h00min.

MAIORES INFORMAÇÕES: www.rioverde.go.gov.br, e Sala de Licitação - situada a Av. Presidente Vargas, nº 3215, Vila Maria, CEP: 75905-900, Rio Verde - GO. Fone 64-3602-8021/8070, em horário de expediente.

Rio Verde - Goiás, 26 de setembro de 2019.

**ROGÉRIO RODRIGUES DA SILVA
PREGOEIRO**

Protocolo 149079

Vila Propício

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VILA PROPICIO - GO, torna publico aos interessados que **PREGÃO PRESENCIAL, SRP 036/2019**, com abertura no **dia 09/10/2019 às 14:00 h**. Referente a **Divulgação de Banner Home em web site de portal de Notícias**.

Informações complementares na sede da Prefeitura Municipal de Vila Propício, horários das 07:30 hrs às 10:00hrs e das 13:30hrs às 16:30 hrs, no seguinte endereço: Rua 05, S/Nº, Centro, Vila Propício -GO, pelo telefone (062) 3320 0184 e no site <http://www.vilapropicio.go.gov.br>.

Vila Propício - Goiás, 27 de Setembro de 2.019.

Vinícius Hithanohan Muniz De Pina
Pregoeiro

Protocolo 149193

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VILA PROPICIO - GO, torna publico aos interessados que **PREGÃO PRESENCIAL, SRP 034/2019**, com abertura no **dia 09/10/2019 às 08:00 h**. Referente a **Vinculação de Programa em Radio com abrangência Local**.

Informações complementares na sede da Prefeitura Municipal de Vila Propício, horários das 07:30 hrs às 10:00hrs e das 13:30hrs às 16:30 hrs, no seguinte endereço: Rua 05, S/Nº, Centro, Vila Propício -GO, pelo telefone (062) 3320 0184 e no site www.vilapropicio.go.gov.br.

Protocolo 149194

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VILA PROPICIO - GO, torna publico aos interessados que **PREGÃO PRESENCIAL, SRP 035/2019**, com abertura no **dia 09/10/2019 às 10:00 h**. Referente a **Produção e Gravação de Áudios para divulgação de comunicados de interesses do Município**. Informações complementares na sede da Prefeitura Municipal de Vila Propício, horários das 07:30 hrs às 10:00hrs e das 13:30hrs às 16:30 hrs, no seguinte endereço: Rua 05, S/Nº, Centro, Vila Propício -GO, pelo telefone (062) 3320 0184 e no site www.vilapropicio.go.gov.br.

Protocolo 149198

FUNDOS MUNICIPAIS

Anápolis

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS
EXTRATO DO EDITAL DE
CONCURSO PÚBLICO N. 01/PM ANÁPOLIS, DE 24 DE
SETEMBRO 2019.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os autos do Processo Administrativo n. 000002993/2019, torna público que realizará através do Centro de Seleção da Universidade Federal de Goiás (CS - UFG), Concurso Público visando o provimento de vagas e formação de Cadastro de Reserva, para cargos do quadro permanente de servidores da Prefeitura Municipal de Anápolis/Secretaria Municipal de Educação, mediante as condições especiais estabelecidas no Edital e seus Anexos disponibilizados nos portais www.cs.ufg.br e www.anapolis.go.gov.br.

As inscrições para este Concurso Público serão realizadas via Internet, conforme especificado no item 2.1.2 do Edital.

Os candidatos aprovados, que vierem a ingressar no Quadro de Pessoal Efetivo da Secretaria Municipal de Educação pertencerão ao regime jurídico estatutário e reger-se-ão pelas disposições da Lei nº 2073/92, Lei Complementar nº212/2009 e Lei Complementar nº211/2009, bem como as demais normas legais.

O cargo, jornada de trabalho, quantitativo de vagas, formação e remuneração inicial são os estabelecidos no ANEXO II do Edital.

Os aprovados e nomeados para prover o cargo de docência Professor PIII - Pedagogo, serão empossados no cargo, com carga horária de trabalho de 30 horas aulas semanais, podendo ocupar 40 horas aulas semanais de acordo com a necessidade e demanda da Rede Municipal de Ensino de Anápolis e legislação pertinente.

Os requisitos básicos para investidura no cargo são os estabelecidos no anexo II do Edital.

O presente Concurso Público será composto das etapas: 1ª Etapa: Prova Objetiva, de Conhecimentos Gerais/Específicos, Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, Geografia e História de Anápolis, todas de caráter classificatório e eliminatório; 2ª Etapa: Prova de Títulos, de caráter classificatório.

As Provas Objetivas serão aplicadas na cidade de Anápolis/GO.

As inscrições deverão ser realizadas pela Internet, no portal www.cs.ufg.br, no prazo estabelecido no Cronograma Previsto - ANEXO I do Edital.

A taxa de inscrição será de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) para o cargo de nível superior Professor P-III Pedagogo.

A importância recolhida relativa à taxa de inscrição somente será devolvida em caso de cancelamento do concurso pela Prefeitura Municipal de Anápolis.

Não será concedida isenção total ou parcial da taxa de inscrição, ressalvado os casos de pessoas carentes, previsto na Lei Municipal nº. 3.017, de 08 de outubro de 2003, e pessoa com deficiência, em atendimento à Lei Municipal nº. 3.387, de 09 de setembro de 2009.

O interessado em obter a isenção do pagamento da taxa de inscrição, de que trata o subitem acima, deverá seguir as regras dispostas no Edital.

Período para Inscrição: 25/10/2019 a 20/11/2019.

Inscrição pela Internet: Para se inscrever pela internet, o candidato deverá acessar o portal www.cs.ufg.br, onde constam o Edital, a Ficha de Inscrição via Internet e os procedimentos necessários à efetivação da inscrição.

Às pessoas portadoras de deficiência, amparadas pelo inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, e nos termos do presente Edital, é assegurado o direito de concorrer às vagas reservadas aos portadores de deficiência no presente Concurso Público (Consultar Edital).

Os candidatos poderão obter informações gerais referentes ao Concurso Público através do portal www.cs.ufg.br ou por meio do telefone (62)3209 6330 - Goiânia/Goiás.

Integram o Edital, os seguintes Anexos: Anexo I - Cronograma Previsto; Anexo II - Atribuições do Cargo, Jornada de trabalho,

Quantitativo de vagas, Formação e Remuneração inicial; Anexo III - Laudo Médico; Anexo IV - Programa das provas e Anexo V - Relação de Documentos para solicitação de isenção de taxa de inscrição.

Protocolo 149031

Divinópolis de Goiás

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS
AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL
Nº 024/2019 - Processo nº. 124/2019

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Divinópolis de Goiás TORNA PÚBLICO aos interessados, a nova data de abertura para o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019, tipo menor preço, Por item, Objeto: Contratação de Empresas para Fornecimento de Equipamentos e Materiais permanentes (Ambiente: Sala de Observação, Sala Administrativa, Recepção/Registro, Sala de Exames e Admissão de Parturientes, Sala de Emergência, Deposito de Material de Limpeza, Copa, Consultório Indiferenciado, Área para Registro de Pacientes, Sala de Curativos/Suturas e Coleta de Material, Sala de Exames e Curativos, Quarto de Adulto, Enfermaria de Adulto, Área para Armazenamentos e Controle, Sala de Exames e Terapias, Sala para Pré-Parto/Pós-Parto, Sala de Direção e outros, conforme especificado no anexo I (termo de referência), parte integrante do presente edital. A nova sessão será realizada no dia 09/10/2019, às 09h30min, na sede da Comissão Permanente de Licitação, na Av. Emílio Garrastazul Médici, Pça São João Batista, Centro, Divinópolis de Goiás/GO. Informações no fone: (62) 3456-1100/ 3456-1200, das 8h às 12h e das 14h às 17h. O edital está disponível para retirada no setor de licitações e no site: www.divinopolis.go.gov.br. SILVANIR SILVA BORGES - Pregoeira

Protocolo 149184

Morrinhos

Prefeitura Municipal de Morrinhos
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 85/2019
Contratante: Fundo Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social. Objeto: Aquisição de Material Personalizado de Distribuição Gratuita. Empresa Contratadas: BLEND BR COMERCIO DE ARTIGOS PROMICIONAIS E SERVIÇOS DE TRANSPORTE EIRELI, nº do Contrato: 477/2019, Valor R\$ 5.054,00, GRÁFICA EDITORA COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI, nº do Contrato: 478/2019, Valor R\$ 4.920,00; LUNAZ COMERCIO DE BRINDE EIRELI; Data da assinatura do Contrato: 26/09/2019. Vigência: 25/09/2020. Morrinhos, 26 de setembro de 2019. ILUSKA LUIZA DE OLIVEIRA - Pregoeira.

Protocolo 149162

Niquelândia

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preço, processo administrativo 2019004867, referente ao Pregão Presencial - Registro de Preço nº. 018/2019, para futura aquisição de materiais farmacológicos visando atender a Secretaria Municipal de Saúde de Niquelândia de acordo com as condições, especificações e quantitativos, estabelecidos no Termo de Referência e Anexos. Valor global da Ata de Registro de Preço R\$ 1.716.325,35 (um milhão setecentos e dezesseis mil trezentos e vinte e cinco reais e trinta e cinco centavos). Fundamento Legal: Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93, Decreto nº. 5.450/2015 e Decreto Municipal nº. 002/2011. Data da Assinatura: 01/08/2019. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde. CNPJ nº / NOME / ENDEREÇO / 23.141.314/0001-00 - CIRURGICA ALSTYN EIRELI - Av. Jose Mendes Moreira, esq c/ Rua 9, Qd 13, Lt 14, Jardim Nova Abadia, Abadia de Goiás.// 25.099.414/0001-74 - RM HOSPITALAR LTDA - Av Sonnenberg, n 544, Cidade Jardim, Goiânia - Goiás.// 26.457.348/0001-04 - C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES - Av Graça Aranha, s/n, Qd. 29, Lt. 09, sl 02, Jardim Nova Era, Aparecida de Goiânia - Goiás.// 27.083.042/0001-

90 - FARMACIL MEDICAMENTOS EIRELI - Rua 17, n 234, Lj 08, Centro, Ceres - Goiás. Maria Aparecida Gomes Machado - Secretaria Municipal de Saúde

Protocolo 149166

Rio Verde

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS) DE RIO VERDE DO
ESTADO DE GOIÁS
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - SRP

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 038/2019

TIPO: Menor Preço

JULGAMENTO: Menor Preço por Item

OBJETO: Registro de preço para futura aquisição de equipamentos hospitalares fracassados do pregão 105/2018 e de emendas parlamentares nº 06190.522000/1140-08, nº 06190.522000/1140-05, nº 06190.522000/1160-11, nº 06190.522000/1160-10, nº 06190.522000/1180-02, nº 06190.522000/1180-03, nº 06190.522000/1180-04 e nº 06190.522000/1150-06, para atender às necessidades das unidades de atendimento do Fundo Municipal de Saúde em Rio Verde (GO).

DESPACHO: Considerando, a necessidade de se realizar estudos referentes aos pedidos de esclarecimento apresentados por empresas interessadas, e que poderão ocasionar alteração no contexto editalício, atendo ao princípio do interesse da Administração Pública, resolve por SUSPENDER SINE DIE, a realização deste certame licitatório até que as alterações sejam realizadas.

MAIORES INFORMAÇÕES: <http://www.rioverde.go.gov.br/>, <http://www.publinexo.com.br/> e Sala de Licitação da Saúde - Situada na Rua Joaquim Mota, nº 257, Vila Santo Antônio, CEP: 75.906-370, Rio Verde - GO. (Prédio da Secretaria da Saúde). Fone 64-3602-8126 em horário de expediente.

Rio Verde - Goiás, 26 de setembro de 2019.

FÁBIO VILELA MATOS
PREGOEIRO

Protocolo 149044

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PROTESTO. Encontram-se neste TABELIONATO DE PROTESTOS DA COMARCA DE TRINDADE-GO., sito à Rua Coronel Anacleto, nº 466, Centro - Trindade-GO., para serem protestados os seguintes títulos de dívida - Certidão de Dívida Ativa - a favor de: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE-GO, a seguir relacionados: JEANNE ALVES DA SILVA, CDA nº 20190026222, Vencimento 30/08/2019, Valor R\$ 502,30; DANILO CALDEIRA DE MEDEIROS, CDA nº 20190026220, Vencimento 30/08/2019, Valor R\$ 502,30; SIMONE FERREIRA SOARES, CDA nº 20190026218, Vencimento 30/08/2019, Valor R\$ 502,30; PRICILA CANDIDA SOARES, CDA nº 20190026215, Vencimento 30/08/2019, Valor R\$ 695,59; JULIO CEZAR OLIVEIRA DE MORAIS, CDA nº 20190026214, Vencimento 30/08/2019, Valor R\$ 502,30; JEDY AEL SANTOS OLIVEIRA, CDA nº 20190026206, Vencimento 30/08/2019, Valor R\$ 259,77; VALDECI CAETANO DE SOUZA, CDA nº 20190026202, Vencimento 30/08/2019, Valor R\$ 262,14; EDSON LUIZ CARNEIRO, CDA nº 20190026200, Vencimento 30/08/2019, Valor R\$ 502,30; LUDIMILA CRUZ SCHELSKI, CDA nº 20190026198, Vencimento 30/08/2019, Valor R\$ 499,21; EDSON LEANDRO FERREIRA, CDA nº 20190026197, Vencimento 30/08/2019, Valor R\$ 502,30; JESSICA FRANCISCA MATIAS, CDA nº 20190026195, Vencimento 30/08/2019, Valor R\$ 762,07; MARCIA FERNANDES DE SOUSA, CDA nº 20190026191, Vencimento 30/08/2019, Valor R\$ 502,30; WANESSA SILVA ZOTARELLI, CDA nº 20190026190, Vencimento 30/08/2019, Valor R\$ 502,30; OSIRES CIPRIANO POVOA, CDA nº 20190026189, Vencimento 30/08/2019, Valor R\$ 762,07; LUCIMAR JOSE VENANCIO, CDA nº 20190026187, Vencimento 30/08/2019, Valor



R\$ 762,07; LUIZ ROBSON RODRIGUES DA CONCEICAO, CDA nº 20190026186, Vencimento 30/08/2019, Valor R\$ 502,30; RAISSA DA SILVA VASCO, CDA nº 20190026185, Vencimento 30/08/2019, Valor R\$ 926,20; JEAN MULLER DIAMANTE, CDA nº 20190026183, Vencimento 30/08/2019, Valor R\$ 975,70; STEFANY CASTRO DA SILVA, CDA nº 20190026158, Vencimento 30/08/2019, Valor R\$ 640,91; DELCI JOSE DE SOUZA, CDA nº 20190026117, Vencimento 30/08/2019, Valor R\$ 1.076,12; JAQUELINE DA SILVA OLIVEIRA, CDA nº 20190026103, Vencimento 30/08/2019, Valor R\$ 640,91; JAQUELINE DA SILVA OLIVEIRA, CDA nº 20190026101, Vencimento 30/08/2019, Valor R\$ 640,91; ELIEL NUNES ROSA, CDA nº 20190026100, Vencimento 30/08/2019, Valor R\$ 640,91; MAXIMILIANO FARIAARANTES, CDA nº 20190026099, Vencimento 30/08/2019, Valor R\$ 970,37; ELIEL NUNES ROSA, CDA nº 20190026097, Vencimento 30/08/2019, Valor R\$ 640,91; MABIA ALEXANDRE ARAUJO BORGES, CDA nº 20190026091, Vencimento 30/08/2019, Valor R\$ 640,91; DENNER SANTOS MACEDO, CDA nº 20190026085, Vencimento 30/08/2019, Valor R\$ 688,26; LUCIMAR DE JESUS, CDA nº 20190026081, Vencimento 30/08/2019, Valor R\$ 640,91; VALDIVINO MENDES DOS SANTOS, CDA nº 20190026080, Vencimento 30/08/2019, Valor R\$ 640,91; MARCUS VINICIUS MARQUES DE CARVALHO, CDA nº 20190026077, Vencimento 30/08/2019, Valor R\$ 640,91; FERNANDA MIGUEL BARROS, CDA nº 20190026068, Vencimento 30/08/2019, Valor R\$ 640,91; MARCOS CESAR DA SILVA, CDA nº 20190026067, Vencimento 30/08/2019, Valor R\$ 896,81; JOSE JEREMIAS DOS SANTOS, CDA nº 20190026065, Vencimento 30/08/2019, Valor R\$ 640,91; LUAN JUNIOR DA SILVA LIMA LOURENCO, CDA nº 20190026058, Vencimento 30/08/2019, Valor R\$ 640,91; LEIDIANE ALVES DA SILVA, CDA nº 20190026056, Vencimento 30/08/2019, Valor R\$ 640,91; LEONINO BORGES LIMA, CDA nº 20190026054, Vencimento 30/08/2019, Valor R\$ 688,26; WESLEY DE SOUZA MORAIS, CDA nº 20190026053, Vencimento 30/08/2019, Valor R\$ 688,26; VANDERLAN CLAUDIO FELIPE, CDA nº 20190026051, Vencimento 30/08/2019, Valor R\$ 640,91; KAMILA FRANCIELLE GONZAGA PEREIRA, CDA nº 20190026050, Vencimento 30/08/2019, Valor R\$ 640,91; SISSI BEATRIZ MARTINS DOS SANTOS DUARTE, CDA nº 20190026049, Vencimento 30/08/2019, Valor R\$ 640,91; AGNALDO MARTINS FERREIRA, CDA nº 20190026045, Vencimento 30/08/2019, Valor R\$ 640,91; SISSI BEATRIZ MARTINS DOS SANTOS DUARTE, CDA nº 20190026044, Vencimento 30/08/2019, Valor R\$ 640,91; RUANNAANTUNES DE OLIVEIRA SANTOS, CDA nº 20190026037, Vencimento 30/08/2019, Valor R\$ 1.076,12; RUANNAANTUNES DE OLIVEIRA SANTOS, CDA nº 20190026036, Vencimento 30/08/2019, Valor R\$ 924,79; FRANCIELLY BARCELO DE OLIVEIRA, CDA nº 20190026035, Vencimento 30/08/2019, Valor R\$ 659,35; EDILEZ NUNES GOMES, CDA nº 20190026033, Vencimento 30/08/2019, Valor R\$ 659,35; ADIONES AUGUSTO DE BRITO, CDA nº 20190026032, Vencimento 30/08/2019, Valor R\$ 659,35; ALEXANDRE SILVEIRA ALMEIDA, CDA nº 20190026029, Vencimento 30/08/2019, Valor R\$ 714,66; ADILSON PAULINO DA SILVA JUNIOR, CDA nº 20190026028, Vencimento 30/08/2019, Valor R\$ 917,77; VANILDA NUNES DE JESUS SILVA, CDA nº 20190026021, Vencimento 30/08/2019, Valor R\$ 714,66; JUSCELINO JOSE GOMES DE AGUIAR, CDA nº 20190026016, Vencimento 29/08/2019, Valor R\$ 497,81; CARLOS CIPRIANO DA SILVA, CDA nº 20190026015, Vencimento 29/08/2019, Valor R\$ 1.638,31; MANOEL PEREIRA DE SOUZA, CDA nº 20190026008, Vencimento 29/08/2019, Valor R\$ 1.059,15; HAMILTON DIAS COSTA, CDA nº 20190026007, Vencimento 29/08/2019, Valor R\$ 1.059,15; IVANEIDE RIBEIRO DA SILVA, CDA nº 20190026004, Vencimento 29/08/2019, Valor R\$ 896,81; WELSON JOSE RODRIGUES, CDA nº 20190026002, Vencimento 29/08/2019, Valor R\$ 896,81; JOSIEL ROCHALIMA, CDA nº 20190025999, Vencimento 29/08/2019, Valor R\$ 1.008,79; MARISA REGILDA DE MORAIS, CDA nº 20190025992, Vencimento 29/08/2019, Valor R\$ 659,35; WEDSON APARECIDO PEREIRA ALVES, CDA nº 20190025990, Vencimento 29/08/2019, Valor R\$ 747,81; ROBERTO CARLOS DIAS DOS SANTOS, CDA nº 20190025986, Vencimento 29/08/2019, Valor R\$ 736,88; RONE PETERSON LOPES PERES, CDA nº 20190025985, Vencimento 29/08/2019, Valor R\$ 664,87; MARTA PEREIRA GUIMARAES, CDA nº 20190025983, Vencimento 29/08/2019, Valor R\$ 659,35; WALDOMIRO RODRIGUES DOS

SANTOS, CDA nº 20190025982, Vencimento 29/08/2019, Valor R\$ 714,66; ALINE FERREIRA DA SILVA, CDA nº 20190025980, Vencimento 29/08/2019, Valor R\$ 896,81; PEDRO HENRIQUE BITTENCOURT AZEVEDO, CDA nº 20190025978, Vencimento 29/08/2019, Valor R\$ 640,91; ANTONIO FERNANDES REBOUCAS FILHO, CDA nº 20190025976, Vencimento 29/08/2019, Valor R\$ 896,81; ALINE BASTOS PEREIRA, CDA nº 20190025975, Vencimento 29/08/2019, Valor R\$ 714,66; IZAIAS DA SILVA SANTOS RODRIGUES, CDA nº 20190025974, Vencimento 29/08/2019, Valor R\$ 640,91; PAULIANA CRISTINA FERREIRA DA CRUZ, CDA nº 20190025972, Vencimento 29/08/2019, Valor R\$ 640,91; GONCALO MARCELINO DOS SANTOS, CDA nº 20190025971, Vencimento 29/08/2019, Valor R\$ 640,91; MARIA FELIX FERREIRA DA SILVA, CDA nº 20190025970, Vencimento 29/08/2019, Valor R\$ 640,91; ELISANGELA APARECIDA MENDONCA, CDA nº 20190025968, Vencimento 29/08/2019, Valor R\$ 1.008,79; DANIEL NUNES DA SILVA, CDA nº 20190025967, Vencimento 29/08/2019, Valor R\$ 896,81; SIMAO NUNES RODRIGUES NETO, CDA nº 20190025966, Vencimento 29/08/2019, Valor R\$ 896,81; GILBERTO BERNARDES DE SENA, CDA nº 20190025965, Vencimento 29/08/2019, Valor R\$ 896,81; RAQUEL ANDRADE GOMES, CDA nº 20190025964, Vencimento 29/08/2019, Valor R\$ 896,81; LEANDRO RODRIGUES DA SILVA, CDA nº 20190025963, Vencimento 29/08/2019, Valor R\$ 896,81; CLEIDE ALVES MARTINS SILVERIO, CDA nº 20190025960, Vencimento 29/08/2019, Valor R\$ 743,45; DIVINO PEREIRA DA CRUZ DOS SANTOS, CDA nº 20190025957, Vencimento 29/08/2019, Valor R\$ 654,72; ALDO DA SILVA GOMES, CDA nº 20190025952, Vencimento 29/08/2019, Valor R\$ 659,35; KENIA REGIS DE AGUIAR, CDA nº 20190025951, Vencimento 29/08/2019, Valor R\$ 640,91; WILSON PEREIRA, CDA nº 20190025950, Vencimento 29/08/2019, Valor R\$ 896,81; WILSON PEREIRA, CDA nº 20190025949, Vencimento 29/08/2019, Valor R\$ 640,91; JUCIEL ELIAS DE SOUSA, CDA nº 20190025944, Vencimento 29/08/2019, Valor R\$ 659,35; JOSE FRANCISCO OLIVEIRA ASSUNCAO, CDA nº 20190025942, Vencimento 29/08/2019, Valor R\$ 659,35; EDILEIA RODRIGUES VITAL, CDA nº 20190025940, Vencimento 29/08/2019, Valor R\$ 659,35; JOSELMA PEREIRA DA SILVA, CDA nº 20190025939, Vencimento 29/08/2019, Valor R\$ 640,91; JORGE ROCHA BISPO DA SILVA, CDA nº 20190025935, Vencimento 29/08/2019, Valor R\$ 640,91; ELVIO FLORIANO DOS SANTOS, CDA nº 20190026173, Vencimento 30/08/2019, Valor R\$ 714,66; VIVER BEM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E PART, CDA nº 20190026161, Vencimento 30/08/2019, Valor R\$ 501,87; SULEMITA LUIZ DA SILVA, CDA nº 20190026139, Vencimento 30/08/2019, Valor R\$ 688,26; RUTH HELENA, CDA nº 20190026133, Vencimento 30/08/2019, Valor R\$ 648,56; CHIRLEY SILVA COSTA, CDA nº 20190026132, Vencimento 30/08/2019, Valor R\$ 640,91; VIVER BEM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E PART, CDA nº 20190026131, Vencimento 30/08/2019, Valor R\$ 355,92; FRANCINALDO GOMES DA SILVA, CDA nº 20190026130, Vencimento 30/08/2019, Valor R\$ 896,81; VIVER BEM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E PART, CDA nº 20190026123, Vencimento 30/08/2019, Valor R\$ 265,44; ANTONIA MEIRE MARTINS DOS SANTOS, CDA nº 20190026114, Vencimento 30/08/2019, Valor R\$ 757,73; VIVER BEM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E PART, CDA nº 20190026112, Vencimento 30/08/2019, Valor R\$ 611,82; VIVER BEM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E PART, CDA nº 20190026110, Vencimento 30/08/2019, Valor R\$ 255,90; DELIO VICTOR ALFONSO, CDA nº 20190026102, Vencimento 30/08/2019, Valor R\$ 640,91; EDSON MOREIRA BORGES, CDA nº 20190026087, Vencimento 30/08/2019, Valor R\$ 640,91; EDSON MOREIRA BORGES, CDA nº 20190026086, Vencimento 30/08/2019, Valor R\$ 640,91; JULIA PINENTA PACHECO, CDA nº 20190026083, Vencimento 30/08/2019, Valor R\$ 640,91; MATHEUS PIMENTA PACHECO, CDA nº 20190026082, Vencimento 30/08/2019, Valor R\$ 640,91; ALTAMIR GONCALVES DA SILVA, CDA nº 20190026063, Vencimento 30/08/2019, Valor R\$ 640,91; BRUNO FERREIRA RESPLANDE, CDA nº 20190026059, Vencimento 30/08/2019, Valor R\$ 640,91; GIRLEI MORAIS DA SILVA, CDA nº 20190026055, Vencimento 30/08/2019, Valor R\$ 440,53; KASSIA FREITAS FERREIRA, CDA nº 20190026022, Vencimento 30/08/2019, Valor R\$ 714,66; BRUNO GOULART MALTEZ, CDA nº 20190026020, Vencimento 29/08/2019, Valor R\$ 714,66; DANIELA FERREIRA DIAS, CDA nº 20190026013,

Vencimento 29/08/2019, Valor R\$ 688,26; ERIKSON DAASSUNCAO FERREIRA MATINADA, CDA nº 20190026006, Vencimento 29/08/2019, Valor R\$ 640,91; EVANGELISTA PEREIRA LOPES, CDA nº 20190025995, Vencimento 29/08/2019, Valor R\$ 659,35; JOANA DARC DE SOUZA MORAES, CDA nº 20190025988, Vencimento 29/08/2019, Valor R\$ 640,91; JOEL PEREIRA DA SILVA, CDA nº 20190025979, Vencimento 29/08/2019, Valor R\$ 659,35; JUCELIA MARQUES BARBOSA, CDA nº 20190025954, Vencimento 29/08/2019, Valor R\$ 640,91; JUCELIA MARQUES BARBOSA, CDA nº 20190025953, Vencimento 29/08/2019, Valor R\$ 640,91; TATIANA BARROS SILVA CORREA, CDA nº 20190025948, Vencimento 29/08/2019, Valor R\$ 640,91; JEONAN DE SOUSA RODRIGUES, CDA nº 20190025947, Vencimento 29/08/2019, Valor R\$ 817,25; JOSE ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR, CDA nº 20190025934, Vencimento 29/08/2019, Valor R\$ 896,81; Como não foi possível intimar os devedores por meio de carta entregue no endereço indicado, intimo-os para virem pagar, ou dar razão porque não o fazem, dentro do prazo de 24 horas, não o fazendo desde já ficam notificados do competente protesto dentro e na forma da Lei, e para que não aleguem ignorância do que vier a ocorrer, notifico-os através do presente edital que será publicado no jornal "Diário Oficial do Estado de Goiás" e terá uma via afixada no local de costume. Trindade-GO, 09 de Setembro de 2019. O Tabelião: GERALDO SALDANHA PIMENTA JÚNIOR. 02

Protocolo 149108

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PROTESTO. Encontram-se neste TABELIONATO DE PROTESTOS DA COMARCA DE TRINDADE-GO., sito à Rua Coronel Anacleto, nº 466, Centro - Trindade-GO., para serem protestados os seguintes títulos de dívida - Certidão de Dívida Ativa - a favor de: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE-GO, a seguir relacionados: MARILDES LUIZA DE ALMEIDA, CDA nº 20190025819, Vencimento 29/08/2019, Valor R\$ 688,26; NELSON INACIO BITTENCOURT DA SILVA, CDA nº 20190025817, Vencimento 29/08/2019, Valor R\$ 640,91; NELSON INACIO BITTENCOURT DA SILVA, CDA nº 20190025816, Vencimento 29/08/2019, Valor R\$ 640,91; NELSON INACIO BITTENCOURT DA SILVA, CDA nº 20190025815, Vencimento 29/08/2019, Valor R\$ 640,91; CELICE MARIA DA SILVA COSTA, CDA nº 20190025807, Vencimento 29/08/2019, Valor R\$ 861,37; OSVALDO PINTO SANTOS, CDA nº 20190025806, Vencimento 29/08/2019, Valor R\$ 640,91; ILZA REZENDE DA SILVA E OUTROS, CDA nº 20190025800, Vencimento 29/08/2019, Valor R\$ 424,01; NATAL ALVES DE ALVARENGA, CDA nº 20190025799, Vencimento 29/08/2019, Valor R\$ 861,37; DARCI DOMINGOS PEREIRA DA SILVA, CDA nº 20190025798, Vencimento 29/08/2019, Valor R\$ 640,91; KELLY ANARRIR BORGES DE OLIVEIRA, CDA nº 20190025797, Vencimento 29/08/2019, Valor R\$ 640,91; MILTON BENEDITO DA COSTA, CDA nº 20190025795, Vencimento 29/08/2019, Valor R\$ 861,37; EDISON DE MELO SOUSA, CDA nº 20190025785, Vencimento 29/08/2019, Valor R\$ 861,37; SAMUEL DE MELO DE SOUSA, CDA nº 20190025784, Vencimento 29/08/2019, Valor R\$ 640,91; AMANDA PEREIRA DE JESUS, CDA nº 20190025781, Vencimento 29/08/2019, Valor R\$ 640,91; MARIA HOCY DA SILVA BARBOSA, CDA nº 20190025780, Vencimento 29/08/2019, Valor R\$ 503,08; ELIZANGELA MARIA DA SILVA, CDA nº 20190025770, Vencimento 29/08/2019, Valor R\$ 478,66; LUDMILA MIRANDA XAVIER VIEIRA, CDA nº 20190025768, Vencimento 29/08/2019, Valor R\$ 647,84; ANDREIA DE PONTES COSTA, CDA nº 20190025765, Vencimento 29/08/2019, Valor R\$ 640,91; GILVANE BATISTA ADOLFO, CDA nº 20190025760, Vencimento 29/08/2019, Valor R\$ 541,54; WEBERT MAXLAY ALVES DOS SANTOS, CDA nº 20190025746, Vencimento 29/08/2019, Valor R\$ 640,91; EVANGELISTA COLODINA CASTRO, CDA nº 20190025744, Vencimento 29/08/2019, Valor R\$ 640,91; IONICE COELHO FURTADO ASARTA, CDA nº 20190025739, Vencimento 29/08/2019, Valor R\$ 640,91; SANDOVAL MOREIRA DE SOUSA, CDA nº 20190025738, Vencimento 29/08/2019, Valor R\$ 640,91; MARCO AURELIO DE JESUS, CDA nº 20190025737, Vencimento 29/08/2019, Valor R\$ 640,91; DIVINO APARECIDO DE CARVALHO, CDA nº 20190025730, Vencimento 29/08/2019, Valor R\$ 920,38; LUDIVAN RIBEIRO DA SILVA E OUTROS, CDA nº 20190025727, Vencimento 29/08/2019, Valor R\$ 471,47; NARVINEZI

VICENTE DE SOUZA, CDA nº 20190025721, Vencimento 29/08/2019, Valor R\$ 640,91; WALQUIRENE JOSE DE MORAIS GOMES, CDA nº 20190025720, Vencimento 29/08/2019, Valor R\$ 640,91; HUMBERTO LUIZ DE OLIVEIRA, CDA nº 20190025719, Vencimento 29/08/2019, Valor R\$ 640,91; LINDOMAR VAZ DA ASSUNCAO, CDA nº 20190025716, Vencimento 29/08/2019, Valor R\$ 861,37; JORGE PEDRO FONSECANETO, CDA nº 20190025710, Vencimento 29/08/2019, Valor R\$ 282,62; ANA MARIA DE FATIMA SOUZA, CDA nº 20190025707, Vencimento 29/08/2019, Valor R\$ 640,91; GILVAN BATISTA DA SILVA, CDA nº 20190025677, Vencimento 29/08/2019, Valor R\$ 783,35; WELINTON LOPES DA COSTA, CDA nº 20190025675, Vencimento 29/08/2019, Valor R\$ 640,91; WELINTON LOPES DA COSTA, CDA nº 20190025674, Vencimento 29/08/2019, Valor R\$ 640,91; ANTONIO MOREIRA DOS SANTOS, CDA nº 20190019977, Vencimento 15/08/2019, Valor R\$ 645,66; FRANCISCA ZELI ALVES DE ARAUJO, CDA nº 20190019978, Vencimento 15/08/2019, Valor R\$ 807,62; MARCELO JOSE DE FIGUEREDO, CDA nº 20190019986, Vencimento 15/08/2019, Valor R\$ 645,66; FABIO GONCALVES DE MOURA, CDA nº 20190019902, Vencimento 15/08/2019, Valor R\$ 645,66; THIAGO BRETAS BORGES LEO, CDA nº 20190019993, Vencimento 15/08/2019, Valor R\$ 645,66; ARETUZE DE AZEVEDO CARMO, CDA nº 20190019933, Vencimento 15/08/2019, Valor R\$ 645,66; ANA PAULA NONATO SALES, CDA nº 20190019967, Vencimento 15/08/2019, Valor R\$ 518,95; JOSE LUIZ DE LIMA, CDA nº 20190019474, Vencimento 12/08/2019, Valor R\$ 561,88; JOSE PROCOPIO DE OLIVEIRA NETO, CDA nº 20190019465, Vencimento 12/08/2019, Valor R\$ 561,88; FRANCISCO DE CASTRO BESSA, CDA nº 20190019404, Vencimento 12/08/2019, Valor R\$ 806,61; NILSON LUZIANO DE MOURA, CDA nº 20190018214, Vencimento 12/08/2019, Valor R\$ 758,50; RITA DE CASSIA FERREIRA, CDA nº 20190018198, Vencimento 12/08/2019, Valor R\$ 603,78; DANIEL HIDALGO DA SILVA CAMPOS, CDA nº 20190025805, Vencimento 29/08/2019, Valor R\$ 933,78; JUCIMAR SOARES FRANCO, CDA nº 20190025790, Vencimento 29/08/2019, Valor R\$ 640,91; SONIA SOUZA SANTOS, CDA nº 20190025782, Vencimento 29/08/2019, Valor R\$ 640,91; NARA ROSANA PEREIRA, CDA nº 20190025779, Vencimento 29/08/2019, Valor R\$ 640,91; MARIA DOS SANTOS DA SILVA CORREA, CDA nº 20190025762, Vencimento 29/08/2019, Valor R\$ 640,91; MARIA DOS SANTOS DA SILVA CORREA, CDA nº 20190025761, Vencimento 29/08/2019, Valor R\$ 640,91; MARCELIA SUELI DE ALMEIDA QUEIROGA, CDA nº 20190025745, Vencimento 29/08/2019, Valor R\$ 640,91; ALDINEIA LUIZ SOARES, CDA nº 20190025736, Vencimento 29/08/2019, Valor R\$ 861,37; HELIO GONCALVES DE SOUZA, CDA nº 20190025734, Vencimento 29/08/2019, Valor R\$ 640,91; JANIEL FERNANDES VINHAL, CDA nº 20190025712, Vencimento 29/08/2019, Valor R\$ 640,91; JANIEL FERNANDES VINHAL, CDA nº 20190025711, Vencimento 29/08/2019, Valor R\$ 640,91; M9 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CDA nº 20190020240, Vencimento 16/08/2019, Valor R\$ 797,40; M9 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CDA nº 20190020239, Vencimento 16/08/2019, Valor R\$ 669,84; M9 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CDA nº 20190020238, Vencimento 16/08/2019, Valor R\$ 648,98; M9 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CDA nº 20190020237, Vencimento 16/08/2019, Valor R\$ 648,60; M9 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CDA nº 20190020236, Vencimento 16/08/2019, Valor R\$ 645,82; M9 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CDA nº 20190020235, Vencimento 16/08/2019, Valor R\$ 645,82; M9 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CDA nº 20190020234, Vencimento 16/08/2019, Valor R\$ 645,82; M9 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CDA nº 20190020233, Vencimento 16/08/2019, Valor R\$ 645,82; M9 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CDA nº 20190020232, Vencimento 16/08/2019, Valor R\$ 645,82; M9 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CDA nº 20190020231, Vencimento 16/08/2019, Valor R\$ 645,82; M9 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CDA nº 20190020230, Vencimento 16/08/2019, Valor R\$ 645,82; M9 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CDA nº 20190020229, Vencimento 16/08/2019, Valor R\$ 645,82; M9 EMPREENDIMENTOS



IMOBILIARIOS LTDA, CDA nº 20190020228, Vencimento 16/08/2019, Valor R\$ 645,82; M9 EMPREENDIMENTOS

IMOBILIARIOS LTDA, CDA nº 20190020227, Vencimento 16/08/2019, Valor R\$ 645,82; M9 EMPREENDIMENTOS

IMOBILIARIOS LTDA, CDA nº 20190020226, Vencimento 16/08/2019, Valor R\$ 645,82; M9 EMPREENDIMENTOS

IMOBILIARIOS LTDA, CDA nº 20190020225, Vencimento 16/08/2019, Valor R\$ 645,82; M9 EMPREENDIMENTOS

IMOBILIARIOS LTDA, CDA nº 20190020224, Vencimento 16/08/2019, Valor R\$ 645,82; M9 EMPREENDIMENTOS

IMOBILIARIOS LTDA, CDA nº 20190020223, Vencimento 16/08/2019, Valor R\$ 645,82; M9 EMPREENDIMENTOS

IMOBILIARIOS LTDA, CDA nº 20190020221, Vencimento 16/08/2019, Valor R\$ 651,85; M9 EMPREENDIMENTOS

IMOBILIARIOS LTDA, CDA nº 20190020220, Vencimento 16/08/2019, Valor R\$ 645,82; M9 EMPREENDIMENTOS

IMOBILIARIOS LTDA, CDA nº 20190020219, Vencimento 16/08/2019, Valor R\$ 651,85; MARIA TERESA DA SILVA, CDA nº 20190019987, Vencimento 15/08/2019, Valor R\$ 645,66; MARCIA ROSA FERNANDES, CDA nº 20190020077, Vencimento 16/08/2019, Valor R\$ 812,14; M9 EMPREENDIMENTOS

IMOBILIARIOS LTDA, CDA nº 20190020100, Vencimento 16/08/2019, Valor R\$ 690,00; M9 EMPREENDIMENTOS

IMOBILIARIOS LTDA, CDA nº 20190020093, Vencimento 16/08/2019, Valor R\$ 594,15; TOPINVEST INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS LTD, CDA nº 20190020402, Vencimento 16/08/2019, Valor R\$ 1.028,81; M9 EMPREENDIMENTOS

IMOBILIARIOS LTDA, CDA nº 20190020397, Vencimento 16/08/2019, Valor R\$ 711,37; M9 EMPREENDIMENTOS

IMOBILIARIOS LTDA, CDA nº 20190020396, Vencimento 16/08/2019, Valor R\$ 651,85; M9 EMPREENDIMENTOS

IMOBILIARIOS LTDA, CDA nº 20190020395, Vencimento 16/08/2019, Valor R\$ 711,37; M9 EMPREENDIMENTOS

IMOBILIARIOS LTDA, CDA nº 20190020390, Vencimento 16/08/2019, Valor R\$ 645,82; M9 EMPREENDIMENTOS

IMOBILIARIOS LTDA, CDA nº 20190020384, Vencimento 16/08/2019, Valor R\$ 651,85; M9 EMPREENDIMENTOS

IMOBILIARIOS LTDA, CDA nº 20190020383, Vencimento 16/08/2019, Valor R\$ 711,37; M9 EMPREENDIMENTOS

IMOBILIARIOS LTDA, CDA nº 20190020375, Vencimento 16/08/2019, Valor R\$ 645,82; M9 EMPREENDIMENTOS

IMOBILIARIOS LTDA, CDA nº 20190020371, Vencimento 16/08/2019, Valor R\$ 672,88; M9 EMPREENDIMENTOS

IMOBILIARIOS LTDA, CDA nº 20190020370, Vencimento 16/08/2019, Valor R\$ 645,82; M9 EMPREENDIMENTOS

IMOBILIARIOS LTDA, CDA nº 20190020369, Vencimento 16/08/2019, Valor R\$ 645,82; M9 EMPREENDIMENTOS

IMOBILIARIOS LTDA, CDA nº 20190020367, Vencimento 16/08/2019, Valor R\$ 645,82; M9 EMPREENDIMENTOS

IMOBILIARIOS LTDA, CDA nº 20190020366, Vencimento 16/08/2019, Valor R\$ 645,82; M9 EMPREENDIMENTOS

IMOBILIARIOS LTDA, CDA nº 20190020361, Vencimento 16/08/2019, Valor R\$ 711,37; M9 EMPREENDIMENTOS

IMOBILIARIOS LTDA, CDA nº 20190020360, Vencimento 16/08/2019, Valor R\$ 645,82; M9 EMPREENDIMENTOS

IMOBILIARIOS LTDA, CDA nº 20190020356, Vencimento 16/08/2019, Valor R\$ 645,82; M9 EMPREENDIMENTOS

IMOBILIARIOS LTDA, CDA nº 20190020351, Vencimento 16/08/2019, Valor R\$ 645,82; M9 EMPREENDIMENTOS

IMOBILIARIOS LTDA, CDA nº 20190020349, Vencimento 16/08/2019, Valor R\$ 645,82; M9 EMPREENDIMENTOS

IMOBILIARIOS LTDA, CDA nº 20190020346, Vencimento 16/08/2019, Valor R\$ 645,82; M9 EMPREENDIMENTOS

IMOBILIARIOS LTDA, CDA nº 20190020345, Vencimento 16/08/2019, Valor R\$ 645,82; M9 EMPREENDIMENTOS

IMOBILIARIOS LTDA, CDA nº 20190020344, Vencimento 16/08/2019, Valor R\$ 645,82; M9 EMPREENDIMENTOS

IMOBILIARIOS LTDA, CDA nº 20190020343, Vencimento 16/08/2019, Valor R\$ 711,37; M9 EMPREENDIMENTOS

IMOBILIARIOS LTDA, CDA nº 20190020341, Vencimento 16/08/2019, Valor R\$ 645,82; M9 EMPREENDIMENTOS

IMOBILIARIOS LTDA, CDA nº 20190020340, Vencimento 16/08/2019, Valor R\$ 645,82; M9 EMPREENDIMENTOS

IMOBILIARIOS LTDA, CDA nº 20190020336, Vencimento 16/08/2019, Valor R\$ 645,82; M9 EMPREENDIMENTOS

IMOBILIARIOS LTDA, CDA nº 20190020331, Vencimento 16/08/2019, Valor R\$ 645,82; M9 EMPREENDIMENTOS

IMOBILIARIOS LTDA, CDA nº 20190020330, Vencimento 16/08/2019, Valor R\$ 645,82; M9 EMPREENDIMENTOS

IMOBILIARIOS LTDA, CDA nº 20190020329, Vencimento 16/08/2019, Valor R\$ 645,82; M9 EMPREENDIMENTOS

IMOBILIARIOS LTDA, CDA nº 20190020326, Vencimento 16/08/2019, Valor R\$ 645,82; M9 EMPREENDIMENTOS

IMOBILIARIOS LTDA, CDA nº 20190020323, Vencimento 16/08/2019, Valor R\$ 651,85; M9 EMPREENDIMENTOS

IMOBILIARIOS LTDA, CDA nº 20190020317, Vencimento 16/08/2019, Valor R\$ 645,82; M9 EMPREENDIMENTOS

IMOBILIARIOS LTDA, CDA nº 20190020316, Vencimento 16/08/2019, Valor R\$ 645,82; M9 EMPREENDIMENTOS

IMOBILIARIOS LTDA, CDA nº 20190020312, Vencimento 16/08/2019, Valor R\$ 703,31; M9 EMPREENDIMENTOS

IMOBILIARIOS LTDA, CDA nº 20190020311, Vencimento 16/08/2019, Valor R\$ 645,82; M9 EMPREENDIMENTOS

IMOBILIARIOS LTDA, CDA nº 20190020309, Vencimento 16/08/2019, Valor R\$ 645,82; M9 EMPREENDIMENTOS

IMOBILIARIOS LTDA, CDA nº 20190020308, Vencimento 16/08/2019, Valor R\$ 645,82; M9 EMPREENDIMENTOS

IMOBILIARIOS LTDA, CDA nº 20190020307, Vencimento 16/08/2019, Valor R\$ 645,82; M9 EMPREENDIMENTOS

IMOBILIARIOS LTDA, CDA nº 20190020306, Vencimento 16/08/2019, Valor R\$ 645,82; M9 EMPREENDIMENTOS

IMOBILIARIOS LTDA, CDA nº 20190020305, Vencimento 16/08/2019, Valor R\$ 645,82; M9 EMPREENDIMENTOS

IMOBILIARIOS LTDA, CDA nº 20190020302, Vencimento 16/08/2019, Valor R\$ 711,37; M9 EMPREENDIMENTOS

IMOBILIARIOS LTDA, CDA nº 20190020301, Vencimento 16/08/2019, Valor R\$ 645,82; M9 EMPREENDIMENTOS

IMOBILIARIOS LTDA, CDA nº 20190020300, Vencimento 16/08/2019, Valor R\$ 582,68; M9 EMPREENDIMENTOS

IMOBILIARIOS LTDA, CDA nº 20190020299, Vencimento 16/08/2019, Valor R\$ 645,82; M9 EMPREENDIMENTOS

IMOBILIARIOS LTDA, CDA nº 20190020298, Vencimento 16/08/2019, Valor R\$ 645,82; MONTE SIAO CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS IMOB, CDA nº 20190018283, Vencimento 12/08/2019, Valor R\$ 688,83; JOAO BATISTA RUFINO DE LIRA, CDA nº 20190025930, Vencimento 29/08/2019, Valor R\$ 688,26; EURIPEDES ROSA DE JESUS, CDA nº 20190025927, Vencimento 29/08/2019, Valor R\$ 640,91; JAIME CHAVES DE CARVALHO, CDA nº 20190025926, Vencimento 29/08/2019, Valor R\$ 640,91; VALDINEI ALVES DO NASCIMENTO, CDA nº 20190025925, Vencimento 29/08/2019, Valor R\$ 640,91; JOSE PEREIRA DE SOUZA, CDA nº 20190025924, Vencimento 29/08/2019, Valor R\$ 640,91; RANIERY CRUZ CAMPOS, CDA nº 20190025923, Vencimento 29/08/2019, Valor R\$ 640,91; SISSI BEATRIZ MARTINS DOS SANTOS DUARTE, CDA nº 20190025907, Vencimento 29/08/2019, Valor R\$ 640,91; JOAO LINDOMAR ALVES DA SILVA, CDA nº 20190025904, Vencimento 29/08/2019, Valor R\$ 640,91; EDSON VAZ DA ASSUNCAO, CDA nº 20190025900, Vencimento 29/08/2019, Valor R\$ 896,81; LINDOMAR VAZ DA ASSUNCAO, CDA nº 20190025899, Vencimento 29/08/2019, Valor R\$ 896,81; OSMAR ANTONIO SILVA, CDA nº 20190025895, Vencimento 29/08/2019, Valor R\$ 640,91; OSMAR ANTONIO SILVA, CDA nº 20190025891, Vencimento 29/08/2019, Valor R\$ 640,91; WCARIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, CDA nº 20190025890, Vencimento 29/08/2019, Valor R\$ 640,91; MARIA IVANI DA COSTA MEIRELLES, CDA nº 20190025885, Vencimento 29/08/2019, Valor R\$ 714,66; GINA VIANO DE SOUSA, CDA nº 20190025864, Vencimento 29/08/2019, Valor R\$ 861,37; ANDRE LUIZ DA SILVA RODRIGUES, CDA nº 20190025854, Vencimento 29/08/2019, Valor R\$ 640,91; ANDRE LUIZ DA SILVA RODRIGUES, CDA nº 20190025853, Vencimento 29/08/2019, Valor R\$ 640,91; ADELIA LUIZA CAMPOS, CDA nº 20190025852, Vencimento 29/08/2019, Valor R\$ 640,91; RUBENS ALVES DE SOUZA, CDA nº 20190025850, Vencimento 29/08/2019, Valor R\$ 861,37; FERNANDO ALEX DA SILVA, CDA nº 20190025848, Vencimento 29/08/2019, Valor R\$ 640,91; FERNANDO ALEX DA SILVA, CDA nº 20190025847, Vencimento 29/08/2019, Valor R\$ 640,91; RAFAEL DINIZ DE OLIVEIRA, CDA nº 20190025839, Vencimento 29/08/2019, Valor R\$ 640,91; ROSANA DE LIMA, CDA nº 20190025830, Vencimento 29/08/2019, Valor R\$

532,48; JOVINA CANDIDA BATISTA, CDA nº 20190025827, Vencimento 29/08/2019, Valor R\$ 640,91; NILO JOSE CORREA FILHO, CDA nº 20190025823, Vencimento 29/08/2019, Valor R\$ 861,37; TANIA MARIA ROSA, CDA nº 20190025821, Vencimento 29/08/2019, Valor R\$ 933,78; ROSEMEIRE PEREIRA GUEDES, CDA nº 20190025820, Vencimento 29/08/2019, Valor R\$ 845,00; PATRICIA FLORENCIA DE ANDRADE GUILARDUCCI, CDA nº 20190025814, Vencimento 29/08/2019, Valor R\$ 688,26; CARLA PEREIRA ALENCAR, CDA nº 20190025809, Vencimento 29/08/2019, Valor R\$ 640,91; WILTON CARVALHO JUNIOR, CDA nº 20190025801, Vencimento 29/08/2019, Valor R\$ 688,26; JEFFERSON RODRIGUES SALES, CDA nº 20190025793, Vencimento 29/08/2019, Valor R\$ 640,91; JOSE CARLOS BORGES DE SOUZA, CDA nº 20190025792, Vencimento 29/08/2019, Valor R\$ 640,91; EVERALDO TEIXEIRA PEREIRA, CDA nº 20190025789, Vencimento 29/08/2019, Valor R\$ 640,91; MARA LIVIA RODRIGUES DOS SANTOS, CDA nº 20190025777, Vencimento 29/08/2019, Valor R\$ 548,45; MARCOS JOSE DE OLIVEIRA, CDA nº 20190025776, Vencimento 29/08/2019, Valor R\$ 623,94; ILZENI MACIEL ROLIM VIEIRA, CDA nº 20190025774, Vencimento 29/08/2019, Valor R\$ 500,89; MARIA ROSELI COSTA, CDA nº 20190025773, Vencimento 29/08/2019, Valor R\$ 728,05; WILIAN COSTA PAMPALOMA, CDA nº 20190025772, Vencimento 29/08/2019, Valor R\$ 432,26; TULLIO THIAGO SALVADOR, CDA nº 20190025771, Vencimento 29/08/2019, Valor R\$ 796,56; JOSE SOUZA DOS SANTOS, CDA nº 20190025755, Vencimento 29/08/2019, Valor R\$ 861,37; ANDERSON CLEITON DA SILVA CARDOSO, CDA nº 20190025754, Vencimento 29/08/2019, Valor R\$ 578,75; NILO JOSE CORREA FILHO, CDA nº 20190025751, Vencimento 29/08/2019, Valor R\$ 688,26; DOMINIQUE GOMES DE SOUZA, CDA nº 20190025750, Vencimento 29/08/2019, Valor R\$ 861,37; ADRIANA JACOB DA CUNHA, CDA nº 20190025749, Vencimento 29/08/2019, Valor R\$ 640,91; CALISMAR ALVES DOS SANTOS, CDA nº 20190025747, Vencimento 29/08/2019, Valor R\$ 640,91; ALESSANDRA CAMILO DE SOUSA, CDA nº 20190025689, Vencimento 29/08/2019, Valor R\$ 861,37; ALEX JAIME MONTEIRO DA ROCHA, CDA nº 20190025686, Vencimento 29/08/2019, Valor R\$ 1.043,99; JOAO LOPES DA SILVA FILHO, CDA nº 20190025931, Vencimento 29/08/2019, Valor R\$ 640,91; MARCO AURELIO DIAS DA SILVA, CDA nº 20190025920, Vencimento 29/08/2019, Valor R\$ 924,79; VIVER BEM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E PART, CDA nº 20190025918, Vencimento 29/08/2019, Valor R\$ 632,35; JOSE LUIS PEREIRA DA SILVA, CDA nº 20190025916, Vencimento 29/08/2019, Valor R\$ 659,35; JERONIMO MAXIMIANO DA SILVA, CDA nº 20190025915, Vencimento 29/08/2019, Valor R\$ 718,04; NORIVALDO XAVIER DE MIRANDA, CDA nº 20190025913, Vencimento 29/08/2019, Valor R\$ 606,21; MAYSAN NOGUEIRA TEIXEIRA, CDA nº 20190025908, Vencimento 29/08/2019, Valor R\$ 640,91; VIVER BEM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E PART, CDA nº 20190025901, Vencimento 29/08/2019, Valor R\$ 611,82; SERAFIM CORREA SOBRINHO, CDA nº 20190025897, Vencimento 29/08/2019, Valor R\$ 896,81; DORALI NUNES BATISTA, CDA nº 20190025896, Vencimento 29/08/2019, Valor R\$ 640,91; WELSON PEREIRA DA SILVA, CDA nº 20190025893, Vencimento 29/08/2019, Valor R\$ 640,91; AGNALDO OLIVEIRA SANTOS, CDA nº 20190025888, Vencimento 29/08/2019, Valor R\$ 640,91; JOSE BRUNO DE OLIVEIRA, CDA nº 20190025887, Vencimento 29/08/2019, Valor R\$ 640,91; ADRIANO WALDECK FELIZ DE SOUSA, CDA nº 20190025878, Vencimento 29/08/2019, Valor R\$ 849,13; ADRIANO WALDECK FELIZ DE SOUSA, CDA nº 20190025877, Vencimento 29/08/2019, Valor R\$ 849,13; CELSO SANTOS DE SOUSA, CDA nº 20190025876, Vencimento 29/08/2019, Valor R\$ 668,44; JANAYNA DIAS SILVA DE SOUSA, CDA nº 20190025874, Vencimento 29/08/2019, Valor R\$ 668,44; DANIEL HIDALGO DA SILVA CAMPOS, CDA nº 20190025873, Vencimento 29/08/2019, Valor R\$ 1.038,72; ALDENI MOURA DOS SANTOS, CDA nº 20190025872, Vencimento 29/08/2019, Valor R\$ 769,67; LETICIA CESTARI HIDALGO DA SILVA CAMPO, CDA nº 20190025867, Vencimento 29/08/2019, Valor R\$ 933,78; IVAN ALVES DE SOUSA, CDA nº 20190025865, Vencimento 29/08/2019, Valor R\$ 640,91; ADAO GILSON SOUZA, CDA nº 20190025862, Vencimento 29/08/2019, Valor R\$ 640,91; ADAO GILSON SOUZA, CDA nº 20190025861, Vencimento 29/08/2019, Valor R\$ 640,91; WELIO BRAZ QUIRINO, CDA nº 20190025855, Vencimento

29/08/2019, Valor R\$ 640,91; NAYARA MARTINS DE ALMEIDA, CDA nº 20190025845, Vencimento 29/08/2019, Valor R\$ 640,91; VALIDIO DE MELO PEREIRA, CDA nº 20190025794, Vencimento 29/08/2019, Valor R\$ 861,37; VALIDIO DE MELO PEREIRA, CDA nº 20190025788, Vencimento 29/08/2019, Valor R\$ 861,37; ROSICLER MACHADO MAGALHAES, CDA nº 20190025753, Vencimento 29/08/2019, Valor R\$ 640,91; ISaura PEREIRA DE CARVALHO, CDA nº 20190025748, Vencimento 29/08/2019, Valor R\$ 861,37; ULDIONE FINOTTI MARQUES PEREIRA, CDA nº 20190025679, Vencimento 29/08/2019, Valor R\$ 640,91; M9 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CDA nº 20190020378, Vencimento 16/08/2019, Valor R\$ 645,82; M9 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CDA nº 20190020376, Vencimento 16/08/2019, Valor R\$ 645,82; M9 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CDA nº 20190020115, Vencimento 16/08/2019, Valor R\$ 645,82; M9 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CDA nº 20190020117, Vencimento 16/08/2019, Valor R\$ 645,82; M9 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CDA nº 20190020126, Vencimento 16/08/2019, Valor R\$ 721,11; M9 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CDA nº 20190020128, Vencimento 16/08/2019, Valor R\$ 687,26; MELO FONSECA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD, CDA nº 20190020090, Vencimento 16/08/2019, Valor R\$ 651,85; MELO FONSECA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD, CDA nº 20190020089, Vencimento 16/08/2019, Valor R\$ 651,85; MELO FONSECA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD, CDA nº 20190020088, Vencimento 16/08/2019, Valor R\$ 711,37; MELO FONSECA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD, CDA nº 20190020121, Vencimento 16/08/2019, Valor R\$ 645,82; MELO FONSECA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD, CDA nº 20190020118, Vencimento 16/08/2019, Valor R\$ 645,82; MELO FONSECA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD, CDA nº 20190020114, Vencimento 16/08/2019, Valor R\$ 645,82; MELO FONSECA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD, CDA nº 20190020113, Vencimento 16/08/2019, Valor R\$ 711,37; MELO FONSECA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD, CDA nº 20190020112, Vencimento 16/08/2019, Valor R\$ 651,85; MELO FONSECA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD, CDA nº 20190020111, Vencimento 16/08/2019, Valor R\$ 651,85; MELO FONSECA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD, CDA nº 20190020110, Vencimento 16/08/2019, Valor R\$ 711,37; MELO FONSECA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD, CDA nº 20190020092, Vencimento 16/08/2019, Valor R\$ 645,82; MELO FONSECA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD, CDA nº 20190020091, Vencimento 16/08/2019, Valor R\$ 711,37; RAM PARTICIPACOES LTDA, CDA nº 20190020381, Vencimento 16/08/2019, Valor R\$ 645,82; RAM PARTICIPACOES LTDA, CDA nº 20190020380, Vencimento 16/08/2019, Valor R\$ 645,82; Como não foi possível intimar os devedores por meio de carta entregue no endereço indicado, intimo-os para virem pagar, ou dar razão porque não o fazem, dentro do prazo de 24 horas, não o fazendo desde já ficam notificados do competente protesto dentro e na forma da Lei, e para que não aleguem ignorância do que vier a ocorrer, notifico-os através do presente edital que será publicado no jornal "Diário Oficial do Estado de Goiás" e terá uma via afixada no local de costume. Trindade-GO, 06 de Setembro de 2019. O Tabelião: GERALDO SALDANHA PIMENTA JÚNIOR. 30

Protocolo 149109

ENCONTRAM-SE NO 1º TABELIONATO DE PROTESTOS DE GOIÂNIA PARA SEREM PROTESTADOS AS SEGUINTE CERTIDÕES DE DÍVIDA ATIVA (CDA), FIGURANDO COMO APRESENTANTE E CREDORA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIAS, SENDO OS DEVEDORES, VALORES E NÚMEROS DAS CDAS A SEGUIR RELACIONADAS: CDA: 1729676 VL R\$546,18 C/MARIA DE FATIMA SOARES DE ARAUJO; COMO NÃO FORAM ENCONTRADOS OS DEVEDORES ACIMA MENCIONADOS, INTIMO-OS PARA VIREM PAGAR OS TÍTULOS DENTRO DE 24 HORAS E NÃO O FAZENDO, FICAM INTIMADOS DO RESPECTIVO PROTESTO POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO NO JORNAL "DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO" E AFIXADO NESTE TABELIONATO CONFORME ART. 15º DA LEI Nº 9.492/97.



GOIÂNIA DIA 26 DE SETEMBRO DE 2019. ASS: NAURICAN LUDOVICO LACERDA-OFFICIAL DO 1º PROTESTO DE GOIÂNIA, SITO À RUA 09 Nº 1.111 - ST. OESTE - FONE: 3224-4209

Protocolo 149161

PORTARIA Nº 4.753 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019

“Dispõe sobre nomeação do gestor do contrato da construção da nova sede do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Goiás e dá outras providências.”

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Goiás no uso de suas atribuições legais e regimentais e; CONSIDERANDO que o conselho regional de enfermagem trata-se de uma autarquia, subordinando-se ao regime da lei que estabelece normas para licitações e contratos administrativos. CONSIDERANDO da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública; CONSIDERANDO especificamente o disposto no Art. 67, Seção IX, Capítulo III da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993; CONSIDERANDO os incisos I, II e III do artigo 10 e o artigo 11 do Decreto nº 9.507 de 21 de setembro de 2018, resolve:

Art.1º Nomear o empregado público Glayson Campos da Silva como Gestor de Contrato nº 2/2019 que celebram o Conselho Regional de Enfermagem de Goiás e a empresa GM Engenharia, Construções e Comércio LTDA-EPP para execução de obras referente a nova sede administrativa do Coren-GO.

Art. 2º As atribuições do responsável são as previstas na legislação pertinente, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Art. 3º O Gestor de Contrato tem a função de administrar o contrato, cuidando do reequilíbrio econômico-financeiro, de incidentes relativos a pagamentos, de questões ligadas à documentação, ao controle de prazos de vencimentos, de prorrogação e acompanhar a sua execução e de outros instrumentos hábeis e promover as medidas necessárias ao alcance do seu objeto e no interesse da Administração.

Art.4º O profissional ora designado deverá apresentar relatórios das atividades executadas ao plenário deste conselho.

Art.5º Esta portaria entra em vigor na data, de sua assinatura.

Art.6º Dê ciência e cumpra-se.

Goiânia, 8 de fevereiro de 2019.

Ivete Santos Barreto - Presidente - Coren-GO 16.009-ENF

Silvio José de Queiroz - Secretário - Coren-GO 93.937

Protocolo 148616

PORTARIA Nº 4.754 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019

“Dispõe sobre nomeação de fiscal da obra e do contrato da construção da nova sede do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Goiás e dá outras providências.”

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Goiás no uso de suas atribuições legais e regimentais e; CONSIDERANDO que o Conselho Regional de Enfermagem trata-se de uma autarquia, subordinando-se ao regime da lei que estabelece normas para licitações e contratos administrativos; CONSIDERANDO a Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública; CONSIDERANDO especificamente o disposto no Art. 67 caput e § 1º e §2º, Seção IX, Capítulo III e artigo 58 inciso III da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993; CONSIDERANDO os incisos I, II e III do artigo 10 e o artigo 11 do Decreto nº 9.507 de 21 de setembro de 2018; resolve:

Art.1º Nomear a assessora Técnica de Obras Isabela Rezende Borba como Fiscal para acompanhamento da Obra e do Contrato nº 2/2019, celebrado entre o Conselho Regional de Enfermagem de Goiás e a empresa GM Engenharia, Construções e Comércio LTDA-EPP, para execução de obra referente a nova sede administrativa do Coren-GO.

Art.2º As atribuições do responsável são as previstas na legislação pertinente, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Art. 3º O Fiscal é o representante da administração e é o encarregado da parte operacional do contrato nº 2/2019, ou seja, para acompanhar e fiscalizar a execução da obra. Assim sendo,

deve agir de forma pró-ativa e preventiva, observar o cumprimento, pela contratada, das regras previstas no instrumento contratual.

Art.4º Compete ao Fiscal da Obra:

I - conhecer o inteiro teor do Contrato, com as especificações do projeto, prazo, local de execução do serviço, cronograma físico-financeiro dos serviços a serem realizados;

II - conhecer suas atribuições para o exercício das atividades de fiscalização;

III - assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas com qualidade e em respeito à legislação vigente;

IV - atuar em tempo hábil na solução de problemas que porventura venham a ocorrer ao longo da execução contratual;

V - tomar providências quando perceber falhas ou atrasos no cumprimento do contrato;

VI - exigir da contratada o cumprimento integral de todas as suas obrigações contratuais, segundo o que prescreve o edital;

VII - solicitar quando necessários os aditamentos contratuais de prazos, acréscimos de quantitativos e novos serviços;

VIII - zelar por uma adequação processual, sobretudo quanto à correta juntada de documentos e correspondente numeração das páginas do processo;

IX - conferir os dados das faturas antes de atestá-las, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes;

X - elaborar relatórios a cada fatura apresentada, indicando necessidade de eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrente de glosas que porventura vierem a ocorrer. Todas as comunicações e notificações à contratada deverão ser feitas por escrito, pois o procedimento é de natureza formal. Os recibos deverão ser juntados aos respectivos processos;

XI - atestar a execução do serviço efetivamente realizado, observando inclusive o cumprimento da obrigações acessórias;

XII - acompanhar todas as etapas de execução, elaborar medições do andamento da obra, opinar sobre aditamentos contratuais e comunicar ao seu superior imediato, por escrito, a ocorrência de circunstâncias que sujeitam a contratada a multa ou a rescisão contratual;

XIII - realizar visitas periódicas ao canteiro de obras, acompanhando rotineiramente a execução dos serviços contratados, de forma a atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas verificados;

XIV - acompanhar o cronograma físico-financeiro e informar à contratada e ao seu superior imediato as diferenças observadas no andamento das obras;

XV - elaborar registros e comunicações sobre o andamento do serviços, esclarecimentos e providências;

XVI - promover reuniões periódicas no canteiro de serviço para análise e discussão sobre o andamento dos serviços e obras, esclarecimentos e providências necessárias ao cumprimento do contrato;

XVII - promover a presença dos Autores dos projetos no canteiro de serviço, sempre que for necessária a verificação da exata correspondência entre as condições reais de execução e os parâmetros, definições e conceitos de projeto;

XVIII - As reuniões realizadas no local dos serviços e obras serão documentadas por Atas de Reunião, elaboradas pela Fiscalização e que conterão, no mínimo, os seguintes elementos: data, nome e assinatura dos participantes, assuntos tratados, decisões e responsáveis pelas providências a serem tomadas.

XIX - o fiscal do contrato deverá sempre se reportar ao preposto da contratada, evitando dar ordens diretamente aos empregados da contratada.

XX a - Em qualquer comunicação que se fizer a contratada sobre problemas na execução do contrato, deverá ser fixado um prazo para que ela possa apresentar sua defesa prévia, em observância ao princípio constitucional do contraditório e da ampla defesa, que deverá ser respeitado em todas as fases do processo de contratação;

XXI - esclarecer ou solucionar incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas nos desenhos, memoriais, especificações e demais elementos de projeto, bem como fornecer informações e instruções necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos;

XXII - solucionar as dúvidas e questões pertinentes à prioridade ou seqüência dos serviços e obras em execução, bem como às

interferências e interfaces dos trabalhos da Contratada com as atividades de outras empresas ou profissionais eventualmente contratados pelo Contratante;

XXIII - paralisar e/ou solicitar o refazimento de qualquer serviço que não seja executado em conformidade com projeto, norma técnica ou qualquer disposição oficial aplicável ao objeto do contrato;

XXIV - solicitar a substituição de materiais e equipamentos que sejam considerados defeituosos, inadequados ou inaplicáveis aos serviços e obras;

XXV - solicitar a realização de testes, exames, ensaios e quaisquer provas necessárias ao controle de qualidade dos serviços e obras objeto do contrato;

XXVI - exercer rigoroso controle sobre o cronograma de execução dos serviços e obras, aproveitando os eventuais ajustes que ocorrerem durante o desenvolvimento dos trabalhos;

XXVII - solicitar a substituição de qualquer funcionário da Contratada que embarace ou dificulte a ação da Fiscalização ou cuja presença no local dos serviços e obras seja considerada prejudicial ao andamento dos trabalhos;

XXVIII - Qualquer auxílio prestado pela Fiscalização na interpretação dos desenhos, memoriais, especificações e demais elementos de projeto, bem como na condução dos trabalhos, não poderá ser invocado para eximir a Contratada da responsabilidade pela execução dos serviços e obras.

XXIX - A comunicação entre a Fiscalização e a Contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações ou registros na Caderneta de Ocorrências.

XXX - analisar e aprovar o projeto das instalações provisórias e canteiro de serviço apresentados pela Contratada no início dos trabalhos;

XXXI - analisar e aprovar o plano de execução e o cronograma detalhado dos serviços e obras a serem apresentados pela Contratada no início dos trabalhos;

XXXII - obter da Contratada o Manual de Qualidade contendo o Sistema de Gestão de Qualidade e verificar a sua efetiva utilização;

XXXIII - manter no canteiro da obra um arquivo completo e atualizado com informações sobre projetos, especificações, memoriais, contrato, cronograma físico-financeiro, ordem de serviço e ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), aditivos se existentes e edital de licitação;

XXXIV - manter os registros sempre precisos e atualizados para fins de transparência e acompanhamento (o que já foi executado e em que prazo, os atrasos e por que atrasou, etc);

XXXV - manter um arquivo completo e atualizado de toda a documentação pertinente aos trabalhos, incluindo o contrato, Caderno de Encargos, orçamentos, cronogramas, caderneta de ocorrências, correspondência, relatórios diários, certificados de ensaios e testes de materiais e serviços, protótipos e catálogos de materiais e equipamentos aplicados nos serviços e obras;

XXXVI - elaborar os registros e medições conforme as parcelas forem sendo completadas, opinando sobre a necessidade ou não de aditamentos contratuais e comunicando ao seu superior imediato, por escrito, a ocorrência de circunstâncias que rejeitem a contratada a multa ou a rescisão contratual e ainda as providências necessárias ao cumprimento do contrato;

XXXVII - aprovar partes, etapas ou a totalidade dos serviços executados, verificar e atestar as respectivas medições, bem como conferir, visar e encaminhar para pagamento as faturas emitidas pela Contratada;

XXXVIII - verificar e aprovar a substituição de materiais, equipamentos e serviços solicitada pela Contratada e admitida no Caderno de Encargos, com base na comprovação da equivalência entre os componentes, de conformidade com os requisitos estabelecidos no Caderno de Encargos;

XXXIX - verificar e aprovar os relatórios periódicos de execução dos serviços e obras, elaborados de conformidade com os requisitos estabelecidos no Caderno de Encargos;

XXXX - verificar e aprovar os desenhos "como construído" elaborados pela Contratada, registrando todas as modificações introduzidas no projeto original, de modo a documentar fielmente os serviços e obras efetivamente executados

XXXXI - A Caderneta de Ocorrências, com páginas numeradas em 3 (três) vias, 2 (duas) destacáveis, será destinada ao registro de fatos e comunicações que tenham implicação contratual, como:

modificações de projeto, conclusão e aprovação de serviços e etapas construtivas, autorizações para execução de trabalho adicional, autorização para substituição de materiais e equipamentos, ajustes no cronograma e plano de execução dos serviços e obras, irregularidades e providências a serem tomadas pela Contratada e Fiscalização.

XXXXII - O Fiscal deverá exigir relatórios diários de execução dos serviços e obras (Diário de Obra), com páginas numeradas em 3(três) vias, 2(duas) destacáveis, contendo o registro de fatos normais do andamento dos serviços, como: entrada e saída de equipamentos, serviços em andamento, efetivo de pessoal, condições climáticas, visitas ao canteiro de serviço, inclusive para as atividades de suas subcontratadas.

XXXXIII - O Fiscal deverá verificar se o conjunto de serviços está em perfeita condições e se essa exigência for preenchida, a obra será recebida provisoriamente e o mesmo lavrará o Termo de Recebimento Provisório.

XXXXIV - O Fiscal ainda verifica e aprova os desenhos de como construído (as built), elaborados pela contratada. E ajuda no arquivamento da documentação da obra.

XXXXV - Depois de realizado os serviços de correção das anormalidades, eventualmente verificados, forem executados e aceitos pelo fiscal da obra, é lavrado o Termo de Recebimento Definitivo.

Art.5º O funcionário ora designado deverá apresentar relatórios das atividades executadas ao plenário deste Conselho.

Art.6º Esta portaria entra em vigor na data, de sua assinatura.

Art.7º Dê ciência e cumpra-se.

Goiânia, 8 de fevereiro de 2019.

Ivete Santos Barreto - Presidente - Coren-GO 16.009-ENF

Silvio José de Queiroz - Secretário - Coren-GO 93.937

Protocolo 148618

O CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL (CRESS) 19ª REGIÃO GO, CNPJ nº 00.755.8190001-69, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONVOCA as/os ASSISTENTES SOCIAIS do Estado de Goiás para a II ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO ANO DE 2019, a ser **realizada** no dia 18/10/2019, das 14h00 (quatorze) horas às 18h00 (dezoito) horas, na sede, sito à Rua 215, qd. 72, It. 18, casa nº 150, Setor Coimbra, CEP nº 74.530-130, Goiânia GO. O *quorum* mínimo para a realização da II ASSEMBLEIA, em primeira chamada, é de 1/5 (um quinto) dos ASSISTENTES SOCIAIS inscritos ativos na jurisdição do (CRESS) 19ª Região GO. Decorridos 00h30 (trinta) minutos, proceder-se-á a segunda chamada, com qualquer número de presentes. Poderão participar da II ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, ASSISTENTES SOCIAIS inscritos no (CRESS) 19ª Região GO, em pleno gozo de seus direitos e quites com as suas anuidades até o ano anterior, com direito a voz e voto. A II ASSEMBLEIA também será aberta para a participação de outros ASSISTENTES SOCIAIS que não preencham os requisitos anteriormente especificados, estudantes de SERVIÇO SOCIAL, representantes das ENTIDADES DA CATEGORIA e da SOCIEDADE CIVIL com direito a VOZ. A ASSEMBLEIA terá como pauta: **1 - PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ANO EXERCÍCIO DE 2019; 2 - SOCIALIZAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES DO ENCONTRO NACIONAL (CFESS/CRESS); 3 - DEFINIÇÃO DA ANUIDADE PARA O ANO DE 2020, CONSIDERANDO OS PARÂMETROS DEFINIDOS NO 48º ENCONTRO NACIONAL (CFESS/CRESS); 4 - ESCOLHA/ELEIÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL TENDO EM VISTA O PRÓXIMO PLEITO. 5 - INFORMES E OUTROS ASSUNTOS E/OU DEMANDAS DE INTERESSE DA CATEGORIA.** Goiânia GO, 24/09/2019. ANA ÂNGELA TORRES BRASIL - Conselheira Presidente.

Protocolo 149038



GOIÁS REFRIGERANTES S.A
JUCEG/NIRE nº 52.3.0000173-1 de 25/04/1963
CNPJ 01536291/0001-08

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ACIONISTAS

A diretoria, no uso de suas atribuições, convoca os acionistas da companhia Goiás Refrigerantes S/A, para Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 02 de outubro de 2019, às 10:00, na sede da companhia, à Rua T-47, nº 1.119, Setor Bueno, Goiânia-GO, CEP 74.210-180 para tratar das seguintes deliberações:

- Aprovação das contas da companhia até 30/06/2019;
- Alteração do Capital Social;
- Alteração do Objetivo Social;
- Alteração do Estatuto Social;
- Proposta para solução do endividamento da Companhia;
- Outras deliberações.

Maria Isabel Araújo Azevedo Dantas
Diretora Presidente

Protocolo 148608

A ENERGETICA SERRANOPOLIS LTDA, CNPJ: 05.643.160/0001-72, torna público que requereu da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, a Licença de Levantamento Faunístico para execução do levantamento de fauna na área da CGH Serranópolis, localizada na Fazenda Cachoeira Correntes, Zona Rural, município de Aporé-GO.

Protocolo 148771

R.A.S - FLORENCA GRILL RESTAURANTE - EIRELI, CNPJ 34.605.955/0001-94. Torna público que requereu da agência municipal do meio ambiente - AMMA. A Licença Ambiental Simplificada - LAS, para Restaurantes e similares, endereço Rua 02 nº 139 Quadra 04 Lote 24 - CEP: 74.013-020 - Setor Central - Goiânia - Goiás.

Protocolo 148879

SPE VILLAGE APARECIDA 1 LTDA, CNPJ 23.196.809/0001-36, sediada à Avenida T-1, nº2203, Quadra 104, Lote 05, Sala 02, Setor Bueno - GO, CEP: 74.210-025, torna público que requereu a renovação da Licença Ambiental de Supressão Vegetal nº 005/2018 para construção de barragem no lugar denominado Fazenda Fazendinha - Remanescente em Aparecida de Goiânia - GO junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE APARECIDA DE GOIANIA,

Protocolo 148983

A empresa BORGES E GUIMARAES IMAGEM CLINICA E DIAGNOSTICOS LTDA LTDA - ME inscrita no CNPJ 14.418.405/0001-59. Torna a Público que **Recebeu** Junto AMMAI - Agência Municipal do Meio Ambiente de Itumbiara-GO a Licença Ambiental de Operação (LO), **Renovação** nº 150/2019 válida até 1809/2021, para atividade médica ambulatorial restrita a consultas. Situada na Av.: Brasília, nº 207 Bairro: Alto da Boa Vista CEP: 75.523-020, na cidade de ITUMBIARA - GO.

Protocolo 148986

A empresa ITAMAR CÉSAR DE FARIA (GESSOLAR ITUMBIARA), inscrita no CNPJ: 26.904.920/0001-28 - matriz, situada à Rua Monte Alegre nº. 361, Setor Social, Município de Itumbiara - GO, torna público que requereu junto a AMMAI - Agência Municipal do Meio Ambiente de Itumbiara, a Licença Ambiental de Instalação e a Licença Ambiental de Operação. CNAE: 23.30-3-99: Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes.

Protocolo 148989

CMO - PLAZA D'ORO OFFICE SPE LTDA.
CNPJ Nº 11.337.589/0001-34 - NIRE 52202718134

ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS DA SOCIEDADE

1. Realizada aos 29 dias do mês de agosto de 2019, às 10 (dez) horas, na sede social, na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, na Av. Milão c/Av. Nápoli, Q.C.-1, Q.D.-5, Residencial Eldorado, CEP 74.650-100. **2.CONVOCAÇÃO:** Dispensada a publicação de

Editais de Convocação, vez que presente os sócios representando 100% do capital social, a saber: **(i)CMO CONSTRUTORA LTDA.**, registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás - JUCEG sob o NIRE 5220057228-1 e inscrita no CNPJ sob o nº. 02.802.833/0001-00, neste ato representada por seus sócios administradores **Moacyr Soares Moreira**, CREA-GO 2532/D, inscrito no CPF/MF nº. 168.559.811-00 e **Marcelo Moreira**, Carteira de Identidade RG nº. 4.566.269 DGPC/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº. 017.538.461-45; e **(ii)PLAZA D'ORO SHOPPING LTDA - EPP**, registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás - JUCEG sob o NIRE 52300010918 inscrita no CNPJ sob o nº. 05.133.644/0001-71, neste ato representada por seus sócios administradores, **Paulo Roberto da Costa**, cédula de identidade RG nº 201.516, SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 061.048.941-00, e **José Marcos Pimentel Junior**, Cédula de Identidade RG nº 47432/D, CREA/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 554.533.846-20. **3. MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Moacyr Soares Moreirae secretariados pelo Sr.Paulo Roberto da Costa. **4. ORDEM DO DIA:**redução do capital social, por ter se tornado excessivo em relação ao objeto social.**5. DELIBERAÇÕES:** Dando início aos trabalhos, o Presidente da mesa esclareceu que a ata da assembleia seria lavrada em forma de sumário dos fatos ocorridos, contendo apenas a transcrição das deliberações tomadas, tendo osquotistasapreciado a matéria constante da ordem do dia e, por unanimidade de votos,aprovado a redução do capital socialpara R\$ 83.600,00 (oitenta e três mil e seiscentos reais).**6.ENCERRAMENTO:** oferecida a palavra aos presentes e nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, após lida e aprovada, foi devidamente assinada.

Protocolo 148992

A empresa RODRIGO MANFRIN OLIVEIRA & CIA LTDA, CNPJ: 07.854.161/0001-91 - matriz, situada à Rua 8 n. 120 Quadra 39, Lote 01, Setor Santa Rita, Itumbiara - GO, torna público que requereu junto a AMMAI - Agência Municipal do Meio Ambiente de Itumbiara, a Licença Ambiental de Operação (Renovação). CNAE: 49.30-2-02: Transporte rodoviário de carga, exceto perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

Protocolo 149000

ELITE COM. DE LUBRIFICANTES E PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI 16.617.707/0001-81 torna público que requereu Junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade (**SEMMA**) a Renovação da Licença Ambiental de Funcionamento, para o Comércio varejista de lubrificantes Site Av Lago das Garcas Qd. 26 Lt. 39 Sala 01 Bairro/distrito Jardim tropical Município Aparecida de Goiânia - GO

Protocolo 149076

ENERGÉTICA FAZENDA VELHA S/A , CNPJ Nº 11.792.420/0001-74, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD a Renovação da Licença de Funcionamento da PCH Fazenda Velha (Licença de Funcionamento Nº 97/2017, Processo Nº 9173/2015), localizada no ribeirão Ariranha, Zona Rural do município de Jataí - GO.

Protocolo 149089

O Sr. Adriano Roso inscrito sob CPF 693.387.100-25, com empreendimento em Suinocultura no Sistema Vertical Terminador, localizado na Fazenda Coqueiro do Rio Doce, Rod. BR 060 Km 413,5 à esquerda sentido Rio Verde - Jataí, Zona Rural, CEP 75.900-000, Rio Verde - GO, torna público que requereu junto a SEMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Rio Verde - Goiás, a renovação da Licença Funcionamento do empreendimento, processo Nº 214051891, Licença Nº 015/2018.

Protocolo 149091

RURAL RIO PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA, inscrita no CNPJ: 01.159.819/0001-69, torna público que recebeu da **Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA de Rio Verde**, a Licença de Funcionamento nº 119/2019 com validade até dia 12/09/2023 para a atividade de **comércio atacadista e representação de defensivos**

agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos de solo, localizada na Avenida Presidente Vargas, nº. 2.673, Jardim Goiás, Rio Verde - GO.

Protocolo 149102

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Federação do Comércio do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições regulamentares, nos termos do art. 55 e incisos I, II e III do Estatuto, **CONVOCA** todos os integrantes do Conselho de Representantes (CR), para **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA** a realizar-se no dia **28 de outubro de 2019**, iniciando-se os trabalhos às 10h, em primeira convocação, ou às 11h, em segunda convocação, na sede provisória da FECOMERCIO-GO, situada na Rua 19 nº 260, 1º andar, Setor Central, em Goiânia-GO para deliberarem a seguinte ordem do dia:

1. ALTERAÇÃO DO ESTATUTO.

Goiânia, 27 de setembro de 2019.

Marcelo Baiocchi Carneiro
Presidente

Protocolo 148775

Processo Seletivo Simplificado Edital 006/2019 HEMOCENTROS DE CATALÃO, CERES, FORMOSA E PORANGATU

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO - IDTECH, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que estabelece o Contrato de Gestão de n.º 070/2018, firmado com o Governo do Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Saúde, torna pública a realização de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, visando a contratação e formação de cadastro reserva de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Hemorrede Pública Estadual de Hemoterapia e Hematologia de Goiás, nos Municípios de Catalão, Ceres, Formosa e Porangatu. As inscrições gratuitas serão realizadas presencialmente e acontecerão nos dias 01 e 02 de outubro de 2019, nos endereços especificados para cada Município, os quais constam do Edital publicado/divulgado no site <http://www.idtech.org.br/> Para mais informações ligue (62) 3209 - 9700.

Protocolo 148975

Assembleia Geral Extraordinária-O Presidente do Sindicato de Turismo e Hospitalidade no Estado de Goiás, na forma do art. 40 e demais do Estatuto, convoca a Diretoria e demais empresas que integram a categoria para participarem Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada à Rua 19, 260, 1º andar, centro, em Goiânia-Go, no dia 8/10/2019, em primeira convocação às 16h, cujo quórum de instalação e aprovação é a maioria absoluta dos associados em condições de voto, e, em segunda convocação às 17h, com a maioria dos presentes aptos a votar, deliberar sobre os seguintes assuntos: 1) Prestação de Contas de 2019; 2) Autorização para apreciar, negociar e firmar convenção coletiva de trabalho para com vigência a partir do ano de 2020 com: a) Sindicato Dos Empregados No Comercio De Hospedagem, Gastronomia e Turismo de Bom Jesus, Buriti Alegre, Cachoeira Dourada, Goiatuba, Inaciolândia, Itumbiara E Morrinhos - SECHSIMA; b) Federação dos Empregados Em Turismo e Hospitalidade Nos Estados De Goiás e Tocantins-FETHEGO; c) Sindicato Dos Trabalhadores em Funerárias e Cemitérios no Estado De Goiás-SINDIFEC-GO; d) Sindicato Dos Empregados em Turismo e Hospitalidade no Estado de Goiás-SETHEG; e) Sindicato Intermunicipal dos Empregados no Comércio Hoteleiro no Estado de Goiás - SECHSEG; f) Sindicato Dos Empregados Em Turismo, Motéis, Restaurantes, Bares, Lazer e Similares Do Sudoeste Goiano- SETHORESG. Goiânia, 27 de setembro de 2019. Ricardo Rodrigues Gonçalves -Presidente.

Protocolo 149078

Assembleia Geral Extraordinária-O Presidente do Sindicato de Turismo e Hospitalidade no Estado de Goiás, em consonância com o Art. 59 do CC e na forma do art. 40 e demais do Estatuto, convoca

a Diretoria e demais empresas que integram a categoria para participarem Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada à Rua 19, 260, 1º andar, Centro, nesta capital, dia 8/10/2019, em primeira convocação às 14h, cujo quórum instalação e deliberação é pela maioria absoluta dos associados em condição de voto e, às 15h, em segunda convocação, com a maioria dos presentes, para apreciar a seguinte pauta: a) Alterar o estatuto e aprovar novo texto. Goiânia, 27 de setembro de 2019. Ricardo Rodrigues Gonçalves-Presidente.

Protocolo 149086

NAVESA MERCANTIL DE VEICULOS LTDA CNPJ: 10.953.767/0001-99 torna público que requereu à SEMMA de Anápolis-GO, a Licença de Funcionamento (LF), para a atividade principal de CNAE 45.11-1-01, e secundárias de CNAE's 45.11-1-02, 45.12-9-02, 45.20-0-01, 45.20-0-02, 45.20-0-03, 45.20-0-05, 45.30-7-01, 45.30-7-03, 45.41-2-03, 45.41-2-04, 74.90-1-04, 77.11-0-00, 82.99-7-99, 45.20-0-07, localizada na Av. Brasil Sul, Nº 4088, Setor Sul Jamil Miguel, Anápolis-GO.

Protocolo 147715

A empresa **AMERICAN TOWER DO BRASIL - CESSÃO DE INFRAESTRUTURA LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 04.052.108/0001-89 localizada na Rua Olimpíadas, nº 205 - Vila Olímpia, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA a Licença Prévia e Licença de Instalação para a atividade de **Estação de Rádio Base - ERB**, localizada na Rodovia BR 060 - KM 66, Alexânia/GO. (ERB - GNA108NP)

Protocolo 148741

COMUNIADO

A Algar Telecom (IUB-VILAGE IMPERIAL) torna público que obteve da Agência Municipal de Meio Ambiente (AMMAI) Licença de Operação nº 122/2019 para a atividade de estação de telecomunicações instalada a Rua Um, nº 35, Lote 06, quadra 01 - Village Beira Rio, Itumbiara/GO.

Protocolo 148793

A Nextel Telecomunicações Ltda., CNPJ 66.970.229/0001-67, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, a Licença de Instalação para atividade de Serviço Móvel Pessoal (SMP), Estação Rádio Base (ERB), situada na Rua Joaquim Câmara Filho, s/nº - QD 19 - LT 11 - Vila São Sebastião - Damolândia - GO, conforme Resolução 006/86 CONAMA. (GOIDMN001OU).

Protocolo 148794

A Nextel Telecomunicações Ltda., CNPJ 66.970.229/0001-67, torna público que requereu à da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, as Licenças Prévia e de Instalação com validade até 29/05/2025 para atividade de Serviço Móvel Pessoal (SMP), Estação Rádio Base (ERB), situada na Rua 10, s/nº - QD 17 - LT 07 - Setor Vila Souza - Faina - GO, conforme Resolução 006/86 CONAMA. (GOIFIN001OU).

Protocolo 148796

A Nextel Telecomunicações Ltda., CNPJ 66.970.229/0001-67, torna público que requereu à da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, as Licenças Prévia e de Instalação com validade até 29/05/2025 para atividade de Serviço Móvel Pessoal (SMP), Estação Rádio Base (ERB), situada na Rua Sebastião de Souza Moreira, s/nº - QD 30 - LT 1-A - Centro - Itaguari - GO, conforme Resolução 006/86 CONAMA. (GOIGK001OU).

Protocolo 148797

GIJ2 Comercio De Combustíveis EIRELI-EPP, portadora do CNPJ: 28.297.305/0001-26, torna público que recebeu junto a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Luziânia-GO- SEMARH/LUZ, as Licenças de Instalação Para Comercio Varejista de Combustíveis, situado na Avenida Juscelino Kubitschek, Q. 36, Lote 15, Bairro São Caetano- Luziânia-GO. Processo: nº: 0372/2019-5; Licença nº 0024/2019.

Protocolo 148962

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa **SPE RESIDENCIAL FLAMBOYANT LTDA**, torna público que **REQUEREU** junto à SEMAD - Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, **A LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI** para a atividade de parcelamento de solo urbano, "Loteamento Residencial Flamboyant", sito a Rua 27, Gleba de Terras parte das chácaras suburbanas nº 51 e 52, zona urbana, CEP: 76.470 - 000, Município de Formoso-GO.

Protocolo 148972

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ADEILSON DA SILVA - CNPJ: 13.430.711/0001-48 - Torna público que **REQUEREU** junto a AMMA (Agencia Municipal de Meio Ambiente), a Licença Ambiental, através do sistema de Licença Fácil da Pref.de Goiânia para a atividade de: Com. a varejo de peças e asses. Para motocicletas.

Protocolo 149036

UniRV - Universidade de Rio Verde

AVISO DE SUSPENSÃO

Processo Licitatório n. 058/2019
Pregão Presencial n. 037 /2019

A UniRV - Universidade de Rio Verde, Estado de Goiás, torna público para conhecimento dos interessados, a **SUSPENSÃO** de todos os atos referentes ao Processo Licitatório n. 058/2019; Pregão Presencial n. 037/2019, em razão de Ordem Judicial, o qual ficará suspenso até julgamento final. Informações no Departamento de Licitação, fone (64) 3620-3014, em horário de expediente: 07h às 11h00min e das 13h às 17h00min.

Rio Verde/GO, 26 de setembro de 2019
Kamilla Prado Souza
Pregoeira

Protocolo 149042

OURO VERDE ALIMENTOS LTDA, torna público que requereu a **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS** a renovação da LF n. 487/2014 para fabricação de produtos alimentares não especificados, sito à GO 174, n. S/N, /GO. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 149084

TEK FABRIL EIRELI CNPJ: 29.189.150/0001-77 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia, as **LICENÇAS AMBIENTAIS DE INSTALAÇÃO E DE OPERAÇÃO**, para o Cnae: **20.99-199** Fabricação de outros produtos químicos não especificados anteriormente. Situados Rua 14 Qd 14 Lt 28 A 30, POLO EMPRESARIAL GOIAS - Aparecida de Goiânia GO. Conforme instrução normativa 002/2013 e lei federal nº 6938/81.

Protocolo 149096

UniRV - Universidade de Rio Verde
Extrato de Contrato

Objeto: Aquisição de eletrodomésticos (TV) para atender às necessidades do Espaço Capital - Incubadora de empresas e laboratórios de Fitopatologia da UniRV - Universidade de Rio Verde. Processo Licitatório n. 066/2018, Pregão Presencial n. 047/2018; Ata de Registro de Preços n. 043/2018. **Contrato n. 216/2019**. Valor: R\$ 4.570,00 (quatro mil, quinhentos e setenta reais). Contratada: **MCM TECNOLOGIA E REP. LTDA - ME**; CNPJ n. 10.904.569/0001-35. Vigência: 10/09/2019 a 08/12/2019. Fonte: 05.0525.12.364.60 25.2129.449052.

Protocolo 149179

UniRV - Universidade de Rio Verde
Extrato de Contrato

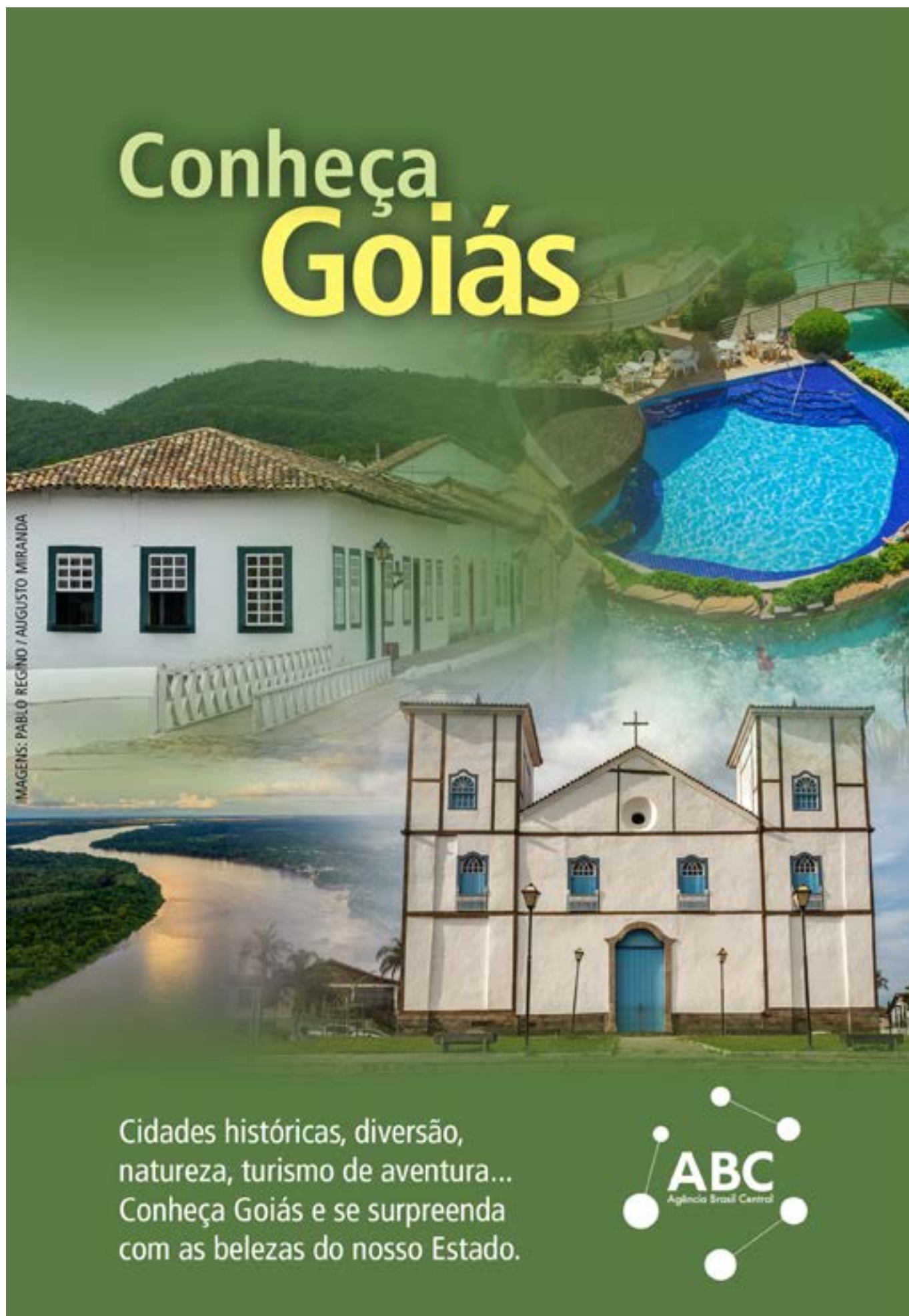
Objeto: Aquisição de insumos agrícolas destinados ao controle de pragas e manejo de solo das lavouras da Faculdade de agronomia da UniRV - Universidade de Rio Verde. Processo Licitatório n. 141/2019, Pregão Presencial n. 094/2019. **Contrato n. 233/2019**. Valor: R\$ 130.651,00 (cento e trinta mil, seiscentos e cinquenta e um reais). Contratada: **FERNANDO LENZA FILHO**; CNPJ n. 29.776.914/0001-20. Vigência: 24/09/2019 a 31/12/2019. Fonte: 05 .0525.12.364.6027.2132.339030.

Protocolo 149180



Conheça Goiás

IMAGENS: PABLO REGINO / AUGUSTO MIRANDA



Cidades históricas, diversão,
natureza, turismo de aventura...
Conheça Goiás e se surpreenda
com as belezas do nosso Estado.





DOE AMOR. DOE SANGUE.

abc
AGÊNCIA BRASIL CENTRAL